



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 1.002 - SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.500, de 29 de agosto de 2013.

Institui gratificação aos membros designados para compor Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de agosto de 2013, uma gratificação mensal por servidor componente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville nos seguintes termos:

I – Presidente de Comissão Permanente de Licitação – R\$ 1.867,33 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos);

II – Pregoeiro – R\$ 1.867,33 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos);

III – membro de Comissão Permanente de Licitação – R\$ 737,80 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

IV – membro de equipe de apoio do Pregão – R\$ 737,80 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

§1º O valor da gratificação será corrigido nos mesmos índices aplicados à correção dos salários do funcionalismo municipal.

§2º A gratificação estipulada nos incisos I, III e IV, deste artigo é devida em razão da efetiva participação nas reuniões das respectivas comissões, bem como das sessões públicas relativas à modalidade pregão.

Art. 2º A gratificação, objeto da presente lei, não se incorpora, para qualquer efeito, aos vencimentos dos servidores.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta Lei será calculada pela média dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para o fim de pagamento das seguintes vantagens ou licenças:

I – férias;

II – gratificação natalina ou 13º salário;

II – licença para tratamento de saúde;

IV – licença por acidente de serviço;

V – licença à gestante e ao adotante;

VI – licenças do art. 140 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Os servidores investidos em cargo comissionado de direção estão impedidos de compor a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 4.922, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei nº 7.471, de 18 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.501, de 30 de agosto de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a criar modalidade de aplicação de despesa, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	CR	Valor R\$
05.01	Secretaria Fazenda - SF	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0.1.00	3.3.1.7.1	XX	6.000,00
05.01	Secretaria Fazenda - SF	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0.1.00	3.3.3.7.1	XX	24.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	CR	Valor R\$
05.01	Secretaria Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	Manutenção dos Processos Administrativos SF	0.1.00	3.3.1.9.0	49	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.502, de 30 de agosto de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 751.552,07 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração – S.A, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
04.01	Secretaria Administração – S.A.	04.122.0003.1.001003	Equipamentos para Modernização Gestão – S.A.	0.3.89	3.4.4.90	751.552,07
TOTAL						751.552,07

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art.

43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.503, de 30 de agosto de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.122.0001.2.001263	Manutenção de Processos Administrativos ITTRAN	0.1.00	14	3.3.1.90	2.660.000,00
TOTAL							2.660.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
1.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.122.0001.2.001263	Manutenção de Processos Administrativos ITTRAN	0.1.00	15	3.3.1.91	460.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0015.1.001043	Obras Públicas ITTRAN	0.1.00	30	3.3.3.90	80.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0015.1.001043	Obras Públicas ITTRAN	0.1.00	34	3.4.4.90	580.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	41	3.3.3.90	1.390.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	43	3.4.4.50	100.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	45	3.4.4.90	50.000,00
TOTAL							2.660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.073, de 31 de julho de 2013.

Altera o suplente da letra “b”, o titular e o suplente da letra “d” e a letra “e”, do inciso I, a letra “b”, do inciso II, o suplente das letras “f” e “g”, do inciso III e as letras “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s” e “t”, do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 18.493, de 28 de novembro de 2011, que convalida membros substituídos na gestão 2009-2011 e nomeia novos membros para a gestão 2011-2013 para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de

02 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o suplente da letra “b”, o titular e o suplente da letra “d” e a letra “e”, do inciso I, a letra “b”, do inciso II, o suplente das letras “f” e “g”, do inciso III e as letras “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s” e “t”, do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 18.493, de 28 de novembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

...

b) ...

...
Suplente: Armando Vieira Lorga, a partir de 11 de junho de 2012

...

d) ...

Titular: Shirley Nunes Tarouco, a partir de 16 de julho de 2012
Suplente: Fernando Marques Pereira, a partir de 16 de julho de 2012

e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 27 de agosto de 2012
Titular: Vanessa Bandeira Fiorentin
Suplente: Margareth Trambo

II - ...

...

b) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, a partir de 22 de outubro de 2012
Titular: Maria de Lurdes Ficogna
Suplente: Monique Douat da Luz

...

III - ...

...

f) ...

...
Suplente: Reinaldo Hideki Hiroi, a partir de 28 de maio de 2012

g) ...

...
Suplente: Mari Estela Nickel Eger, a partir de 28 de maio de 2012

...

IV – ...

...

k) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE NOVA BRASÍLIA/ SÃO MARCOS, a partir de 28 de junho de 2012
Titular: Michel de Medeiros
Suplente: Tonio Tromm

l) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE COMASA/BAKITA, a partir de 28 de junho de 2012
Titular: Milton Jaques Zanotto
Suplente: Alaide Correa

m) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MORRO DO MEIO/ LAGOINHA, a partir de 28 de junho de 2012
Titular: Marli Lipinski Wulff
Suplente: Euclides Paterno

n) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE BOEHMERWALDT/ FLORESTA, a partir de 28 de junho de 2012
Titular: Mário Ivo Maiochi
Suplente: Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos

o) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE BOM RETIRO/

COSTA E SILVA, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Nilton Gregório Meurer

Suplente: Lourenço Foss Jonk

p) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JARDIM SOFIA/PI- RABEIRABA, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Carlos Roberto Cardoso Torrens

Suplente: Josafá Souza Távora

q) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JARDIM IRIRIÚ/ SAGUAÇU, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Maurino Belttrame

Suplente: Nelson Gomes de Oliveira

r) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE ADEMAR GARCIA/ IRIRIÚ-LEONARDO SCHLICKMANN, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Pedro Celestino da Silva Junior

Suplente: Marcílio da Silveira

s) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE ESTEVÃO DE MATOS/ITAUM, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Valdecir Kresku

Suplente: José Floresval de Castilho

t) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE AVENTUREIRO I/ JARDIM EDILENE, a partir de 28 de junho de 2012

Titular: Pedro Gilberto Lampugnani

Suplente: José Declarindo dos Santos” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde a data indicada.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 21.109, de 12 de agosto de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Laura Goularte Laureano 6134-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de julho de 2013;

- Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 8360-0, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 26 de agosto de 2013;

- Roberto Martins, matrícula 8361-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de agosto de 2013.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.116, 14 de agosto de 2013.

Altera o titular e o suplente da letra “b” e o titular da letra “d”, do inciso I, o titular e o suplente da letra “f” e da letra “i”, do inciso III e a letra “e”, o titular e suplente da letra “f”, os suplentes das letras “g” e “i”, os titulares das letras “j” e “k”, a letra “m”, o suplente da letra “p” e a letra “t”, do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 18.493, de 28 de novembro de 2011, que convalida membros substituídos na gestão 2009-2011 e nomeia novos membros para a gestão 2011-2013 para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular e o suplente da letra “b” e o titular da letra “d”, do inciso I, o titular e o suplente da letra “f” e da letra “i”, do inciso III e a letra “e”, o titular e suplente da letra “f”, os suplentes das letras “g” e “i”, os titulares das letras “j” e “k”, a letra “m”, o suplente da letra “p” e a letra “t”, do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 18.493, de 28 de novembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

...

b) ...

Titular: Carlos Alexandre da Silva, a partir de 18 de fevereiro de 2013

Suplente: André Santos Pereira, a partir de 18 de fevereiro de 2013

...

d) ...

Titular: Lis Elena Wesphal, a partir de 29 de outubro de 2012

...

...

III - ...

...

f) ...

Titular: Kleverson Fernandes, a partir de 18 de março de 2013

Suplente: Aline Teixeira Macedo, a partir de 18 de março de 2013

...

i) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN, a partir de 29 de outubro de 2012

Titular: Fabiana dos Santos Marcoski, a partir de 29 de outubro de 2012

Suplente: Getúlio Augusto César Moroso Rodrigues, a partir de 29 de outubro de 2012

...

IV – ...

...

e) ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DO BRASIL, a partir de 29 de abril de 2013

Titular: Silmara Richter, a partir de 29 de abril de 2013

Suplente: Heloisa Bade, a partir de 29 de abril de 2013

f) ...

Titular: Terezinha de Jesus dos Passos, a partir de 18 de fevereiro de 2013

Suplente: Alaide Rezini, a partir de 18 de fevereiro de 2013

g) ...

...

Suplente: Eliseu Jones, a partir de 10 de dezembro de 2012

...

i) ...

...

Suplente: Evelyn Stephane de Borba, a partir de 29 de outubro de 2012

j) ...

Titular: Osni Leopoldo Batista, a partir de 28 de janeiro de 2013

...

k) ...
Titular: Antônio Coelho, a partir de 28 de janeiro de 2013
...

...

m) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE GLÓRIA/LAGOI-NHA, a partir de 22 de outubro de 2012
Titular: Antonio Carlos Debortoli, a partir de 22 de outubro de 2012
Suplente: Euclides Paterno, a partir de 28 de junho de 2012

...

p) ...
...
Suplente: Marli Fleith Sacaven

...

t) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE ADVENTUREIRO I/ RIO DO FERRO-SANTA BÁRBARA, a partir de 25 de fevereiro de 2013
Titular: Pedro Gilberto Lampugnani, a partir de 28 de junho de 2012
Suplente: Gelindo Fuchter, a partir de 25 de fevereiro de 2013” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde a data indicada.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 21.117, de 14 de agosto de 2013.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE o servidor abaixo mencionado ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Rafael Ribeiro, matrícula nº 32513-8, Engenheiro Sanitarista, a partir de 06 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Aldo Borges
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Renato Monteiro
Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE

DECRETO Nº 21.126, de 19 de agosto de 2013.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19 de agosto de 2013:

Marcia Streit, do cargo de Coordenador I da Área de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar.

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de agosto de 2013:

Geisiani Enilda Chiodini, para o cargo de Coordenador I da Área de Aperfeiçoamento Profissional e Desenvolvimento de Projetos;

Marcia Streit, para o cargo de Coordenador II da Área de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.133, 20 de agosto de 2013.

Altera os incisos I, XI e XIV, do art. 1º, do Decreto nº 20.862, de 28 de junho de 2013, que nomeia membros para compor a Comissão Natal dos Sonhos 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, XI e XIV, do art. 1º, do Decreto nº 20.862, de 28 de junho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Carlos Antônio Grendene – Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – Presidente;
...

XI – Romualdo Theophanes de França Júnior - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
...

XIV – Ari José Vieira Junior – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 21.136, de 20 de agosto de 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal, do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2013 a 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 11, da Lei Complementar nº. 336, de 10 de junho de 2011 e os arts. 5º, 9º, 10 e 23, do Decreto nº. 20.668, de 22 de maio de 2013, com redação dada pelo Decreto nº. 21.074. de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Técnica Multidisciplinar do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2013-2015, os seguintes membros:
I – Da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

Titular: Nilzete Farias Hoenicke;
Suplente: Amanda Carolina Máximo;

Titular: Cristina Santos de Chaves;
Suplente: Gilson Perozin;

II – Do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN:

Titular: Rúben Leonardo Neermann;
Suplente: Carlos Eduardo da Cruz;

III – Da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

Titular: Fernando Tavares;
Suplente: Cícero Guizoni;

IV – Da Companhia Águas de Joinville:

Titular: Felipe Vieira de Luca;
Suplente: Augusto Feron Soares.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica Multidisciplinar será exercida por Cristina Santos de Chaves.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2013-2015, os seguintes membros:

I – Da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ: Murilo Teixeira Carvalho e Gilberto Lessa dos Santos;

II – Do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN: José Leomar Gonçalves;

III – Da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA: Adriano Lopes;

IV – Da Companhia Águas de Joinville: Renato Sperandio.

§ 1º Em caso de algum impedimento de membro da Comissão Recursal, os suplentes que não tiverem substituído seus titulares na Comissão Técnica Multidisciplinar poderão ser chamados a atuarem na Comissão Recursal.

§ 2º A presidência da Comissão Recursal será exercida por Murilo Teixeira Carvalho.

Art. 3º Os membros da Comissão, inclusive seu presidente, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período.

Art. 4º Os membros da Comissão exercem funções e atividades consideradas de alta relevância e honoríficas, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.137, de 21 de agosto de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 21 de agosto de 2013:

João Marcelo da Silveira Sylvestre, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos, Pesquisas, Informação e Normatização.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 22 de agosto de 2013:

Jackson Renato Seidel, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos, Pesquisas, Informação e Normatização.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.138, de 21 de agosto de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Wilian Jardel Heinzen, matrícula 8362-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.149, de 22 de agosto de 2013.

Redistribui Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Ester Madalena Bento, Assistente Social, matrícula nº 18660, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.177, de 30 de agosto de 2013.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.501, de 30 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e cria a modalidade de aplicação de despesa, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	CR	Valor R\$
05 01	Secretaria Fazenda - SF	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0.1.00	3.3.1.7.1	XX	6.000,00
05 01	Secretaria Fazenda - SF	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0.1.00	3.3.3.7.1	XX	24.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	CR	Valor R\$
05 01	Secretaria Fazenda - SF	04.122.0001.2.001019	Manutenção dos Processos Administrativos SF	0.1.00	3.3.1.9.0	49	30.000,00
					TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.178, de 30 de agosto de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.502, de 30 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 751.552,07 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração – S.A, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
04.01.	Secretaria Administração – S.A.	04.122.0003.1.001003	Equipamentos para Modernização Gestão – S.A.	0.3.89	3.4.4.90	751.552,07
					TOTAL	751.552,07

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.179, de 30 de agosto de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.503, de 30 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.122.0001.2.001263	Manutenção de Processos Administrativos ITTRAN	0.1.00	14	3.3.1.90	2.660.000,00
TOTAL							2.660.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
1.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.122.0001.2.001263	Manutenção de Processos Administrativos ITTRAN	0.1.00	15	3.3.1.91	460.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0015.1.001043	Obras Públicas ITTRAN	0.1.00	30	3.3.3.90	80.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte- ITTRAN	15.451.0015.1.001043	Obras Públicas ITTRAN	0.1.00	34	3.4.4.90	580.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	41	3.3.3.90	1.390.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	43	3.4.4.50	100.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN	15.451.0016.2.001266	Gestão de Parques e Jardins - ITTRAN	0.1.00	45	3.4.4.90	50.000,00
TOTAL							2.660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 289/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 50/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades referente denúncia feita no Ministério Público do Trabalho.

Portaria nº 290/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 51/13, a fim de apurar os fatos relatados em denúncia conforme memorando nº 347/2013/SGP/USS.

Portaria nº 291/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/13, a fim de apurar o suposto recebimento indevido de valores nas folhas de pagamento, referente aos meses de junho/08 a março/13, relativo acesso de pós-graduação (especialização), pela servidora Edna Teresinha Vieira Rebello Poffo, matrícula 22.026, Professora de ¼ série,lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso II, da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Portaria nº 292/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 38/13, a fim de apurar a conduta profissional do servidor Amauri Olivio Zanona, matrícula 42.522, Médico Plantonista Pediatra, lotado no Pronto Atendimento 24 horas Aventureiro, conforme memorando nº 202-NGP da Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, incisos I, II, IV, e X e 156, incisos I, V e XIII da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 160, parágrafo 2º, da LC 266/08.

Portaria nº 298/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 52/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação às supostas irregularidades no recebimento de notas fiscais com certificação de que as mercadorias foram recebidas, contudo sem que tenham sido entregues em sua totalidade, conforme denúncia através do Ofício nº 90/2013/GUAF e Ofício nº 91/2013/GUAF, da Secretaria de Assistência Social.

Portaria nº 299/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/13, a fim de apurar as responsabilidades da servidora Gisleine dos Santos Machado Afonso, matrícula 24.208, Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, com relação a denúncia de corrupção passiva. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II e VIII,156, incisos VII e VIII e 172, incisos I, X e XII da LC 266/08.

Joinville, 29 de agosto de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 41/13 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 41/13, por perda de objeto, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Joinville, 29 de agosto de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 28 de agosto de 2013, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Jéssica de Arruda de Carvalho

Equipe de apoio: José Carlos da Silva
Marlene Rohrbacher
Noeli Thomaz

Membros Suplentes: Fernanda Schultt de Oliveira

Joinville, 28 de julho de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 065/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

A partir de 01 de setembro de 2013, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Tania Maria Marcelino.

Membros/Equipe de Apoio: Maria Estelita Michels Mohr.
Viviane Piccinini.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2013, de 31/01/2013.

Joinville, 30 de agosto de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 327/2013

Nomeia fiscais do Contrato nº 049/2011 - Empresa Megasan.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado, em atendimento ao Memorando 208/2013 – DIROP/GSO e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais do Contrato nº 049/2011 os funcionários abaixo relacionados, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Relação dos Fiscais do Contrato

Nome	Matrícula	Cargo
SAMUEL VALDIR OCKER	631	TÉCNICO EM SANEAMENTO
PRISCILA KAYANE KRAMBECK	739	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LUIZ ANTONIO FERREIRA SATTE ALAM	718	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JOAO ALESSANDRO NAVES	312	TÉCNICO EM SANEAMENTO
FELIPE AGUIAR VIANA	685	FISCAL DE SERVIÇOS

Relação dos Fiscais Suplentes do Contrato

Nome	Matrícula	Cargo
DEISE ELAINE PREUSS	479	AGENTE ADMINISTRATIVO
JUNIOR INCHAKI	726	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO
LEANDRO BUCH	587	FISCAL DE SERVIÇOS
THIAGO PIRES NUNES ZEIDLER HEMB	663	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 23/08/2013.

Nelson J. Possamai
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 328/2013

Nomeia fiscais do Contrato nº 125/2010 - Empresa Terra-norte.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado, em atendimento ao Memorando 211/2013 – DIROP/GSO e o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais do Contrato nº 125/2010 os funcionários abaixo relacionados, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Relação dos Fiscais do Contrato

Nome	Matrícula	Cargo
RAFAELA DEVEGILI JOSE	734	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO
EDSON SCHWITZKY	698	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO

Relação dos Fiscais Suplentes do Contrato

Nome	Matrícula	Cargo
LUIZ ANTONIO FERREIRA SATTE ALAM	718	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JOAO ALESSANDRO NAVES	312	TÉCNICO EM SANEAMENTO
JUNIOR INCHAKI	726	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO
LEANDRO BUCH	587	FISCAL DE SERVIÇOS
THIAGO PIRES NUNES ZEIDLER HEMB	663	ASSIST.DE SUPORT ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 23/08/2013.

Nelson J. Possamai
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PORTARIA Nº 329/2013

Instaura e nomeia Comissão de Sindicância 003/2013.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 003/2013, a fim de investigar fato ocorrido com a fiscalização de obras na frente de trabalho da Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.:

Presidente: Renato Sperandio

Membros: Waldomiro Maurer Neto
Pedro Toledo Alacon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final do fato.

Art. 3º - Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 22/08/2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**

Portaria nº 077-GAB/SE - O Professor **Francisco Astreugésilo de Oliveira**, matrícula nº **33.937**,da função de Diretor da E.M. Prof. Sylvio Sniecikovski, em 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 078-GAB/SE - A Professora **Zorilda da Rosa Miranda**, matrícula nº **12.881**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Sylvio Sniecikovski, em 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 082-GAB/SE - O Professor **Alírio Rocha Martins**, matrícula nº **24.031**, da função de Diretor da E.M. Isabel Silveira Machado, em 5 de junho de 2013, pelo motivo de sua aposentadoria.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA** ,

Portaria nº 076-GAB/SE – A Professora **Maria do Carmo Souza Ferreira**, matrícula nº **23.846**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da E.M. Pauline Parucker, a partir de 19 de agosto de 2013.

Portaria nº 079-GAB/SE - A Professora **Zorilda da Rosa Miranda**, matrícula nº **12.881**, para exercer a função de Diretora da E.M. Profº Sylvio Sniecikovski, a partir de 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 080-GAB/SE - A Professora **Janaína Cardoso Knorich**, matrícula nº **22.824**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Profº Sylvio Sniecikovski, a partir de 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 083-GAB/SE - A Professora **Márcia Rita da Silva**, matrícula nº **21.609**, para exercer a função de Diretora da E.M. Isabel Silveira Machado, a partir de 21 de agosto de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**

Portaria nº 087-GAB/SE - A Professora **Giani Magali da Silva de Oliveira**, matrícula nº **15.866**, da função de Diretora da E.M.Nelson de Miranda Coutinho, em 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 088-GAB/SE - A Professora **Marta Aparecida Bonardi**, matrícula nº **18.369**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Pref. Joaquim Félix Moreira, em 26 de agosto de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA** ,

Portaria nº 089-GAB/SE – A Professora **Marta Aparecida Bonardi**, matrícula nº **18.369**, para exercer a função de Diretora da E.M. **Nelson de Miranda Coutinho**, a partir de 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 090-GAB/SE – A Professora **Cláudia Elisie Cardoso Rocha**, matrícula nº **13.052-7**, para exercer a função de Auxiliar de Direção na E.M. Abdon Baptista, a partir de 26 de agosto de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 057/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

Designa:

Art. 1º - **Dr. Túlio Eugênio Malburg** como Responsável Técnico pela Agência Transfusional do Hospital Municipal São José.

Joinville, 23 de Agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 058/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 20.348 de 05 de abril de 2013;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José designa:

Artigo 1º . A Comissão de Fiscalizadores dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais no Hospital Municipal São José:

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO HOSPITALAR
Marcos Germano Richartz
Jesse James Andre
Allison Fernando Nunes

SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR
Itajar Andrade
Kawen da Silveira
Márcio José Torrens Godinho

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Manoel do Nascimento
Charles Ribamar Kamisnki

SERVIÇO DE CONTROLE PATRIMONIAL
Suely Akemi Sato de Borba
Vanessa Angeoleti

Alyn Avelino

SERVIÇO DE INFORMÁTICA
Geraldo Piazero Júnior
Alex Sandro Muller

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
Cibele Lemos Krajewski
Valdir Saramento Júnior

SERVIÇO DE HOTELARIA
Selma Martins
Regina Schmitt da Silva

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Mário Bittencourt
Ricardo Kopsch
Oscar Gilberto Gonçalves Freire

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Michelle Stringhini
Leci Maria De Freitas Oliveira
Edson Laurentino Viana

SETOR DE OPME
Roseneli Drehmer
Melody Trombelli

SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Gizele Thiesen, matrícula
Carmen Lucia Kopp Machado
Edna Hilda Ramos, matrícula

SETOR DE CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO
Cristina de Oliveria Lasala Delmonego
Cleonice Aurora da Costa

SETOR DE LICITAÇÕES
Juliana Poffo Sens
Cledinéia Anderle
Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Artigo 2º. A gestão contratual administrativa dos contratos, será exercida pelos seguintes servidores:

Alan Lemos de Oliveira
Clarissa Rabuske
Cristiane do Santos Dias
Daiana Aparecida Rodrigues
João Paulo Guastalla

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 28 de agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 059/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

REITERA:

Os Comunicados 232/2009 de 27.08.2009, 316/2009 de 23.11.2009 e 121/2011, sobre o **USO DE UNIFORME AZUL**.

Art. 1º - O uso do uniforme azul é **exclusivo** para os profissionais da enfermagem e médicos nas seguintes unidades:

UTI Geral - UTI Neurocirúrgica - Pronto Socorro - Centro de Tratamento de Queimados - Unidade Renal - Ambulatório de Ortopedia - CPM - Enteral e Quartos de Cuidados Semi Intensivos (512 e 514).

Parágrafo primeiro: Fica autorizado o uso do Uniforme Azul pelos Agentes Operacionais responsáveis pelas voltas do Centro Cirúrgico e Centro de Cirurgia Ambulatorial.

Parágrafo segundo: O profissional do CC e CCA que por determinação da chefia necessitar atuar em outra unidade, também deve usar o Uniforme Azul.

Art. 2º - O referido uniforme é para uso exclusivo nas dependências do hospital.

Art. 3º - É terminantemente proibido o uso destes uniformes em estabelecimentos comerciais, tais como, restaurantes e panificadoras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joinville, 23 de agosto de 2013

Marcos Krelling
Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 020, de 26 de agosto de 2013.

Designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora Geovana de Carvalho da Silva para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições, as seguintes servidoras, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE:

- a) Maria Andrina Alves; e
- b) Niviane Zschornack.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, encerrando-se sua vigência em 31 de janeiro de 2014, nos termos do art. 7º da Portaria nº 05/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 14, de 30 de agosto de 2013

O **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso

de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade preconizados na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Considerando a natureza e a complexidade dos serviços da rede socioassistencial;

- Considerando a necessidade de organizar o processo técnico-administrativo de repasse de recursos destinados à Assistência Social, na forma de habilitação prévia;

- Considerando o estudo realizado para estabelecer critérios objetivos de seleção, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social; e

- Considerando a aprovação deste documento em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Portaria regulamenta a instrução, o credenciamento e tramitação dos processos técnicos e administrativos para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, devidamente inscritas nos respectivos Conselhos, conforme art. 5º.

Art. 2º Os serviços socioassistenciais devem ser realizados de forma contínua, ininterruptamente a partir do início do período da vigência do cofinanciamento.

Art. 3º Os serviços, as condições exigidas e os valores a serem cofinanciados pelo Município de Joinville estão descritos no Anexo I e serão remunerados por atendimentos, conforme Planilha Financeira contida no Anexo III, da presente Portaria.

§ 1º As ações desenvolvidas e aplicadas pelas entidades beneficiadas com recursos públicos serão anotadas em formulário próprio, denominado Relatório Mensal QualiQuantitativo, nos termos do Anexo IV, o qual será encaminhado ao gestor quando do encaminhamento da produção mensal.

§ 2º Os serviços serão remunerados proporcionalmente ao número de atendidos no mês, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, por meio de depósito em conta corrente da conveniada. A entrega do Relatório Mensal Quali-quantitativo deverá ser encaminhado por email e impresso até o dia 25 de cada mês com as informações relacionadas aos atendimentos realizados entre o dia 21 ao dia 20, com a devida relação dos usuários atendidos.

§ 3º A Secretaria de Assistência Social, por meio das suas Gerências, exercerá amplo acompanhamento e fiscalização durante a prestação dos serviços conveniados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos da presente Portaria.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS À ENTIDADES CREDENCIADAS**

Art. 4º O objeto desta norma tem, na essência, a isonomia de valores para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial de mesma natureza e complexidade, sendo vedada qualquer diferença ou escalonamento que promova diferença nas unidades monetárias entre entidades receptoras.

§ 1º No caso do número de interessados credenciados superar as necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante os seguintes critérios:

I – distribuirá aos interessados credenciados, equitativamente, o número total de vagas dos atendimentos pretendidos e desejados pelo Município, conforme Anexo III;

II – caso a entidade beneficiada não detenha capacidade técnica instalada suficiente ao número de vagas que lhe caiba, esta assumirá as vagas condizentes com sua capacidade total e as remanescentes serão equitativamente distribuídas entre as demais entidades cadastradas, segundo sua capacidade técnica instalada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas pretendidas pelo Município, no período de vigência dos convênios.

§ 2º A verificação da capacidade técnica instalada de cada interessado e seu devido funcionamento, será realizado por vistoria *in loco* pela Comissão Técnica referida no art. 12, que deverá ser atestada em seu Relatório e ocorrerá, após o pedido de credenciamento e antes da assinatura do termo de credenciamento.

§ 3º Na hipótese da distribuição equitativa das vagas aos interessados advier vaga remanescente, esta será distribuída à entidade credenciada que efetuou o pedido em primeiro lugar e assim, sucessivamente.

**CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

Art. 5º As entidades interessadas deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no respectivo Conselho de atuação, conforme a natureza predominante dos seus serviços, a exemplo dos seguintes:

I - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: para atuação com crianças e adolescentes nos regimes estabelecidos na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI: para atuação com pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos regimes estabelecidos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III - no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE: para atuação com pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

Art. 6º As condições do credenciamento são universais e, portanto, sob mesmas condições para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam, tanto a Secretaria de Assistência Social, como os interessados após o deferimento de seu credenciamento.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

Art. 7º Os pedidos de credenciamento para o cofinanciamento deverão ser protocolados na Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, por meio de ofício dirigido ao gestor municipal da Política de Assistência Social, indicando, necessariamente, quais serviços serão pleiteados, conforme Plano de Ação detalhado no Anexo II da presente portaria.

§ 1º As inscrições para o credenciamento se darão a partir da publicação do edital respectivo, sem data prevista para encerramento.

§ 2º As vagas cofinanciadas não preenchidas, poderão ser solicitadas a qualquer tempo, por qualquer entidade habilitada, desde que preenchidos os requisitos do edital de credenciamento.

**CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 8º A entidade deverá apresentar à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, para a formalização e acompanhamento do processo

de credenciamento e conveniamento, a seguinte documentação:

I - Ofício de solicitação em papel timbrado da entidade, dirigida ao Secretário

II - Plano de Trabalho preenchido, rubricado e assinado (também cd/ pendrive ou e-mail)

III - CNPJ da entidade – original impresso (internet);

IV - Cópia, autenticada em cartório, do Certificado de Inscrição no CMAS e CMDCA/COMDE/COMDI, conforme o serviço;

V - Cópia, autenticada em cartório, do Estatuto Social da entidade, e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

VI - Cópia, autenticada em cartório, do Balancete Financeiro do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da Instituição;

VII - Relatório de atividades a serem realizadas no período do convênio (Plano de Ação com a descrição do serviço proposto - anexo II)

VIII - Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública;

IX - Cópia, autenticada em cartório, da Ata de Posse da atual Diretoria da entidade;

X - Cópia, autenticada em cartório, do RG e do CPF do Presidente da Instituição; E Comprovante de residência

XI - Certificado de Regularidade do FGTS – original impresso (internet) www.caixa.com.br;

XII - Certidão Negativa de Débitos do INSS – original impressa (internet) <http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons-empresas.shtm>;

XIII - Certidão Negativa de Débito Municipal;

XIV - Declaração de Funcionamento regular da entidade 3(três)anos, expedida pela Câmara de Vereadores;

XV - Certidão de Regularidade da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional(PGNF), que pode ser obtida via internet, através do endereço <http://receita.fazenda.gov.br>;

XVI - Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que pode ser obtida via internet, através do endereço <http://www.sef.sc.gov.br>;

XVII - Declaração de Responsabilidade de recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos públicos;

XVIII - Alvará Sanitário e de localização;

XIX - Declaração de Adimplência;

XX - Certidão Negativa de Débito de Prestação de Contas;

XXI - Comprovante de abertura de Conta Corrente (específica p/ Convênio/Subvenção);

XXII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista

§ 1º Durante o processo de análise poderá ser solicitado a entidade outros documentos com o intuito de completar as informações dos documentos listados.

§ 2º A verificação do atendimento do inciso XVIII poderá ser postergada para o momento da assinatura do Termo de Credenciamento, quando a proposta de trabalho depender de estrutura física que será montada ou adquirida especial-

mente para esse fim.

§ 3º A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados, é razão para o indeferimento da solicitação pela entidade interessada.

§ 4º A entidade credenciada é responsável pela manutenção da validade dos documentos citados neste artigo durante todo o período do convênio. A perda de validade de qualquer um dos documentos citados no *caput* implicará na suspensão dos repasses, até a sua regularização e, na hipótese da não regularização, em até 60 (sessenta) dias da constatação, no cancelamento do convênio.

§ 5º Anualmente a Secretaria de Assistência Social exigirá, formalmente, das entidades credenciadas, a respectiva atualização dos documentos apresentados.

**CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIADA**

Art. 9º A entidade beneficiada deverá:

I - apresentar, sempre que solicitada, os documentos que comprovem seus efetivos registros nos órgãos competentes;

II – Atender os usuários encaminhados pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social com guia de encaminhamento padrão;

III - cadastrar todos os usuários no Cadastro Único da Assistência Social – CadÚnico, e

IV – informar, mensalmente, no Relatório Mensal Qualiquantitativo, os nomes de seus usuários abrangidos pelo convênio.

Art. 10. A negativa, ou o não comparecimento em firmar o convênio acarreta a anulação da inscrição.

Art. 11. A entidade beneficiada assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros. O convênio firmado não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre os interessados, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes do convênio, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados.

**CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO TÉCNICA**

Art. 12. Fica criada uma Comissão Técnica, de cunho permanente, para a definição e revisão das capacidades e necessidades administrativas (Anexos I e II), bem como para a análise e aprovação das propostas de trabalho, podendo ser renovada a cada dois anos, com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) técnicos de nível de escolaridade superior, indicados pela Secretaria de Assistência Social;

II - 4 (quatro) técnicos de nível de escolaridade superior, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo:

a) 2 conselheiros governamentais, e

b) 2 conselheiros não governamentais.

§ 1º Somente poderão ser reconduzidos ½ (metade) dos integrantes de cada inciso e alínea do caput, por um período subsequente.

§ 2º Os integrantes poderão ser substituídos ou sucedidos a qualquer tempo, ficando a atuação do sucessor ou substituto, vinculada ao período de vigência do mandato em curso.

**CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**

Art. 13. As propostas de credenciamento serão analisadas pela comissão técnica, no prazo de até (7) sete dias úteis após o prazo final do credenciamento disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2013.

§ 1º A comissão encaminhará a relação dos credenciamentos aprovados para o referendo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º O resultado da aprovação ou não das propostas, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no Jornal do Município.

Art. 14. A seleção das entidades credenciadas e das vagas a elas destinadas será realizada na forma do art. 4º, pela comissão prevista no art. 12, que a fará com base nas disposições contidas no Anexo I.

**CAPÍTULO IX
DOS REPASSES, SUSPENSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 15. Os valores do cofinanciamento serão repassados à entidade após o início da vigência deste convênio e entrega do relatório qualiquantitativo do serviço executado e relação dos atendidos.

§ 1º O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, disponibilizará, o valor do Anexo III (financeiro) conforme o número de usuários atendidos pelas entidades.

§ 2º As prestações de contas dos recursos financeiros recebidos devem seguir a Instrução Normativa nº 14 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

§ 3º O lapso de tempo eventualmente transcorrido com recursos suspensos não gera à entidade direitos a título de ressarcimento e/ou atualização monetária de qualquer natureza.

**CAPÍTULO X
DAS DESPESAS**

Art. 16. As despesas que podem ser custeadas com os recursos do convênio estão descritas no anexo V desta Portaria.

**CAPÍTULO XI
DOS ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE COFINANCIAMENTO**

Art. 17. Os serviços aprovados para cofinanciamento terão sua execução acompanhada, conforme segue:

I - Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social: o monitoramento técnico, a supervisão e fiscalização por meio de relatórios, visitas e outros instrumentos que se fizerem necessários para o cumprimento de objeto, garantindo serviços qualificados e acompanhamento da aplicação destes, encaminhando trimestralmente relatório ao CMAS;

II - Gerência Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social: analisar e encaminhar mensalmente a prestação de contas para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: o acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão dos recursos, bem como o impacto social e o desempenho dos serviços;

IV - Secretaria de Assistência Social: através da Gerência de Unidade de Proteção Social Básica, Gerência de Unidade de Proteção Social Especial e Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão, conforme o serviço, o controle de atendimentos dos usuários encaminhados pela SAS, orientações e articulações necessárias para a execução do serviço;

V - Comissão Técnica: definição e revisão das capacidades e necessidades administrativas (Anexos I e II), análise e

aprovação dos Planos de Ação;

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A qualquer tempo, mediante a aprovação da Comissão Técnica, as normativas contidas e exigidas nesta Portaria poderão ser alteradas ou complementadas, ressalvado o direito das entidades já credenciadas de serem comunicadas previamente sobre as alterações, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para ajuste e aplicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville (SC), 30 de agosto de 2013

Bráulio Barbosa
Secretario

ANEXO I

Descrição dos Serviços

Serviço de Proteção Social Básica

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos

Conceito:

Serviço realizado em grupos, oportunizando espaços de reflexão e de convivência. Organiza-se de forma a estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, atendendo a objetivos como fortalecimento do protagonismo e vínculos sociais (familiares e comunitários), inserção nos diversos serviços e programas pertinentes ao ciclo de vida, além de orientação acerca dos direitos sociais.

Possui caráter preventivo envolvendo ações recreativas, culturais, pedagógicas, sociabilidade, formação cidadã e ações intergeracionais.

A intervenção deve estar pautada nas características, interesses e demandas dos idosos e do território que o grupo se localiza com enfoque no envelhecimento saudável e desenvolvimento da autonomia e de socialização.

O objetivo do grupo é conviver e para tal precisa trabalhar as suas relações. Conviver é organizar e experimentar as relações do grupo. As atividades devem proporcionar aos idosos, atividades de convívio (especialmente o intergeracional), cultura, cuidados com a saúde e lazer, bem como promover a motivação para novos projetos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com foco na prevenção ao isolamento, à violação de direitos e ao acolhimento.

Objetivos específicos:

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para

o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Publico alvo:

Idosos a partir de 60 anos, prioritariamente:
- Idosos que não residam em território de CRAS.
- Idosos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada,
- Idosos de famílias beneficiárias do Bolsa Família,
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; elaboração de relatórios; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; formação para a cidadania. A inclusão de usuários deverá ser registrada por meio da vinculação a partir dos dados do Cadastro Único (NIS).

Recursos humanos:

Quantidade	Descrição
1	Técnico de nível superior (assistente social ou psicólogo)
1	Profissional de nível médio

Para este serviço é necessário no mínimo um Técnico de Referência, profissional de nível superior e profissional de nível médio como referência aos grupos do SCFV (Assistente Social ou Psicólogo). O técnico de nível superior atuará no planejamento do SCFV desenvolvendo atividades que envolvam as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário. O Profissional de nível médio para no mínimo 15 participantes, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução e criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

Funcionamento:

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda. Periodicidade dos encontros: no mínimo semanal.

Ambiente físico:

Os espaços para a realização destas atividades devem ser adaptados às necessidades e demandas deste grupo. Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. Os encontros devem ocorrer na sede da entidade ou em espaços públicos cedidos (como por exemplo, em salões de igreja, associações, etc.).

Resultados esperados:

- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as);
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Metas:

200 idosos

Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 45,00 por idoso ao mês

Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 01, de 21 de Fevereiro de 2013, Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Passo a Passo, Brasília, Abril de 2013.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes

Conceito:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Objetivos específicos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo do desenvolvimento infante juvenil;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.
- Constituir espaços de convivência, formação para a participação de criança e adolescentes;
- Prevenir a ocorrência e a evolução de riscos sociais seu agravamento ou reincidências;
- Desenvolver atividades respeitando as questões culturais, interesses, necessidades e potencialidades das crianças e adolescentes;
- Oferecer alimentação adequada segundo padrões nutricionais para a faixa etária atendida;
- Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais.

Publico alvo:

- Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, prioritariamente as encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial, assim como do Programa Bolsa Família e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida, orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação, banco de dados de usuários, elaboração de relatórios e prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. A inclusão de usuários deverá ser registrada por meio da vinculação a partir dos dados do Cadastro Único (NIS)

Recursos humanos:

Quantidade	Descrição
1	Técnico de nível superior (assistente social ou psicólogo)
1	Profissional de nível médio

Para este serviço é necessário no mínimo um Técnico de Referência, profissional de nível superior e profissional de nível médio como referência aos grupos do SCFV (Assistente Social ou Psicólogo). O técnico de nível superior atuará no planejamento do SCFV desenvolvendo atividades que envolvam as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário. O Profissional de nível médio para no mínimo 15 participantes, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução e criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

Funcionamento:

O serviço deve ser oferecido de acordo com a faixa etária e a necessidade de participação dos usuários (no mínimo oito horas por semana e no máximo 20 horas semanais, de acordo com a necessidade do usuário) considerando a participação e não mais a frequência do mesmo. A equipe de referência deve analisar individualmente a necessidade de participação do usuário no SCFV, mas a oferta deve ser continuada e ininterrupta. Deverá ser oferecida uma refeição e/ou lanche diário por usuário.

Ambiente físico:

Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, cozinha instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza, quadra esportiva, e acessibilidade em todos seus ambientes.

Resultados esperados:

- Redução de ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Metas:

300 crianças e adolescentes

Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 67,00 por usuário ao mês.

Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 01, de 21 de Fevereiro de 2013, Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Passo a Passo, Brasília, Abril de 2013.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços de especializadso que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências, e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dessas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comuni-

tários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas famílias

Conceito:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Objetivos específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover o direito à convivência familiar e comunitária prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados prolongados, prevenindo o acolhimento institucional e a segregação do usuários dos serviços
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

Público alvo:

Pessoas com deficiência com direitos violados, seus cuidadores e familiares, prioritariamente os Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar,

grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

A inclusão de usuários deverá ser registrada por meio da vinculação a partir dos dados do Cadastro Único (NIS)

Recursos humanos:

Equipe multidisciplinar habilitada para as atividades. É necessário o profissional de Serviço Social no quadro técnico.

Funcionamento:

Em dias úteis e, quando necessário, nos fins de semana.

Ambiente físico:

Sala de apoio para equipe, espaço de convivência com recursos e materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais e esportivos a serem utilizados conforme o plano de desenvolvimento do usuário.

Resultados esperados:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Metas:

300 pessoas com deficiência

Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 200,00 por usuário ao mês

Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

2.2 CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para este serviço serão aceitas propostas de entidades inscritas no CMAS com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, desde que observados os critérios a seguir e a apresentação no credenciamento do protocolo de solicitação de complementação na sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Conceito:

O Centro-dia de Referência é um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas com deficiência em situação de dependência, em que uma equipe multidisciplinar, presta serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida; escuta, informação e orientação. É previsto a elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, subsidiando a orientação e apoio nos autocuidados, apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio, identificação e acesso a tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas de autonomia no serviço, no domicílio, e na comunidade; apoio e orientação aos cuidadores familiares, com vistas a favorecer a autonomia da dupla “pessoa cuidada e cuidador familiar”. Os cuidados cotidianos com os usuários incluem acompa-

nhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais, ações preventivas de acidentes; atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades, dentre outros.

O Centro-dia oferta atenção integral à pessoa com deficiência e serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores. O Centro-dia de Referência se configura portanto, em uma alternativa coletiva de cuidados pessoais formais e pública, complementar aos cuidados ofertados pelas famílias.

Objetivos específicos:

Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo; Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados; Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais; Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias; Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares; Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, prioritariamente, jovens e adultos beneficiários do BPC e/ou inseridos no Cad Único.

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida e escuta qualificada; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; promoção e apoio nos cuidados pessoais; acesso a informação, comunicação e defesa de direitos; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território; apoio e orientação à família na sua função protetiva; apoio e orientação aos cuidadores familiares para autonomia no cotidiano e na comunidade; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; orientação e encaminhamento ao BPC, Cad Único; articulação com os serviços da área da saúde, educação, rede socioassistencial e demais políticas públicas; notificação, apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus tratos.

Recursos humanos:

Equipe multidisciplinar, habilitada para as atividades. (assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, profissionais nível médio responsáveis pelas atividades de cuidados pessoais dos usuários).

Funcionamento:

É previsto o funcionamento nos cinco dias da semana, 10 horas diárias, inclusive horário do almoço. Cada usuário terá seu horário estabelecido no Plano Individual e ou Familiar de Atendimento, podendo variar de acordo com a necessidade do mesmo e de sua família:
- 10 horas diárias incluindo horário de almoço, os cinco dias da semana;
- turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana;
- turno integral de 10 horas diárias, alguns dias da semana. O Plano Individual e ou Familiar de Atendimento será cons-

truído em conjunto com a família, técnicos da Secretaria de Assistência Social e da entidade.

Ambiente físico:

Deverá ser observado o disposto nas Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Localização em área de fácil acesso da população; oferta de recursos de infraestrutura e acesso a serviços de transporte; ser identificável com placa e nome do serviço; acessível de acordo com as normas técnicas da ABNT; recepção; sala para suporte da equipe de cuidadores; ambientes para atividades grupais; sala para atendimento individual sala para descanso; banheiros masculino e feminino, acessíveis com privacidade com chuveiros; espaço de lazer e atividade física externa, cozinha e refeitório;

h) Resultados esperados:

- Acesso à direitos socioassistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Redução de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Diminuição do isolamento e da exclusão social, tanto das pessoas em situação de dependência, quanto do seu cuidador;
- Prevenção à institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;
- Diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, do alto custo da atenção e favorecendo a inclusão dos cuidadores familiares no mundo do trabalho;
- Indivíduos e famílias protegidas, com autonomia construída;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- Contribuição para a construção de contextos inclusivos.

i) Metas:

48 pessoas com deficiência

j) Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 750,00 por usuário ao mês

k) Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, Brasília 2012.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Tem como objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e /ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Conceito:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência sob medida de Proteção, conforme preconizado no artigo 98 do ECA. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estarem inseridas na comunidade e ter aspecto

semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Esta caracteriza-se como medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único desta lei.

Objetivos específicos:

- Preservar vínculos familiares de origem e/ou de vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial contrária;
- Restabelecer vínculos familiares e comunitários, observando-se o período de acompanhamento, mínimo, de seis meses após desligamento da medida de proteção;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo infanto juvenil;
- Desenvolver habilidades e competências dos usuários atendidos;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional;
- Desenvolver capacidades gerais e/ou adaptativas as atividades da vida diária;
- Proporcionar acolhimento humanizado escuta qualificada e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de dano da violência sofrida;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais e familiares que visem a superação da situação de violência que originou o acolhimento;
- Proporcionar ambiente acolhedor e seguro bem como alimentação adequada segundo padrões nutricionais para faixa etária atendida;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- restabelecer, favorecer e proporcionar o convívio familiar e comunitário;
- Promover acolhimento de grupo de irmãos no mesmo local, garantindo atendimento especializado e em pequenos grupos, respeitando a convivência de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco (primos, mãe e filho etc);
- Garantir a inserção das crianças e adolescentes acolhidos, em atividades, serviços, programa e projetos (Saúde, Educação, Qualificação, Esporte, Lazer, Cultura, entre outros) utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- Proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários, prevendo estratégias diferenciadas para o atendimento das demandas específicas;
- Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades, com liberdade de crença e religião entre outros;
- Preparar as crianças e adolescentes para o desligamento do Serviço.

Público alvo:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência.

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida/recepção; escuta; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; construção de plano individual e familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; fortalecimento da função protetiva da família; gestão de benefícios; orientação e encaminhamentos; orientação e atendimento sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; visita domiciliar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; mobilização da família extensa ou ampliada; mobilização para a cidadania; articulação da rede socioassistencial; articulação com os serviços de outras polí-

ticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Recursos humanos:

Equipe Técnica multidisciplinar, sendo necessários os profissionais de Serviço Social e Psicologia no quadro técnico, com carga horária mínima de 30 horas semanais para cada grupo de até 20 crianças e adolescentes acolhidos, e os demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a função.

Funcionamento:

Ininterrupto (24 horas).

Ambiente físico:

Deverá ser observado o disposto no item infra-estrutura e espaços mínimos das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de Junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Casa-Lar: unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como cuidador/educador residente, prestando cuidados a um grupo reduzido de até 10 crianças e/ou adolescentes;

Abriço institucional: unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes: nessa unidade é indicado que os cuidadores/educadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Resultados esperados:

- Redução de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas, com autonomia construída;
- Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.
- Contribuição para a construção de contextos inclusivos;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Metas:

89 crianças e adolescentes

Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 1.300,00 por usuário ao mês

Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Junho de 2009.

- Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Conjunta nº 02, de 16 de Setembro de 2010, Altera o texto do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua

Conceito:

Acolhimento provisório para pessoas em situação de rua.

Tem a finalidade de assegurar e oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal. Também prevê encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Em condição de consentimento ativo e esclarecido, visa contribuir na reconstrução de projetos de vida e de vínculos de pertencimento. Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. O atendimento busca construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento. Ainda, visa contribuir para restauração e preservação da integridade e autonomia desta população, promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária.

Objetivos específicos:

- Acolher pessoas em situação de rua, encaminhadas prioritariamente pelo Serviço Especializado Para Pessoas Em Situação de Rua – CREAS Pop/ Porto Seguro, de acordo com os critérios e objetivos do referido Serviço.
- Prestar atendimento aos moradores de rua do município, oferecendo moradia enquanto perdurar um possível tratamento para dependência química, este vinculado à rede pública de saúde, e/ou àqueles egressos do período de acolhimento em Comunidade Terapêutica até que se restabeleçam socialmente.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Preparar o usuário para sua autosustentação.
- Promover acesso à rede de qualificação e aprimoramento profissional com vistas à inclusão produtiva.
- Preparar o usuário acolhido para o atendimento e permanência em Comunidade Terapêutica.
- Oferecer atendimento e suporte psicossocial aos acolhidos.
- Propiciar condições que possibilitem o resgate dos vínculos familiares e comunitários.
- Restabelecer direitos básicos de cidadania.
- Possibilitar a inclusão do usuário no Cadastro Único

Público:

Pessoas adultas de ambos os sexos em situação de rua.

Trabalho Social essencial ao serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrareferência; acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos; visita domiciliar; articulação da rede socioassistencial; articulação com outros serviços de políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; capacitação e preparação para o mundo do trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Recursos Humanos:

Equipe Técnica multidisciplinar, sendo necessários os profissionais de Serviço Social e Psicologia no quadro técnico, com carga horária mínima de 30 horas semanais, e os demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a função.

Funcionamento:

Ininterrupto (24 horas).

Ambiente físico:

Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade e personalizado. Espaço para guardar pertences, instrumentos de trabalho e animais de estimação.

Resultados esperados:

- Redução de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Pessoas e famílias protegidas;
- Redução de danos provocados pela violência;
- Inibição da ocorrência da violência doméstica e familiar;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua.

Meta:

15 pessoas em situação de rua

Valor a ser co-financiado do serviço:

R\$ 670,00 por usuário ao mês

Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Acolhimento para Pessoas Idosas

Conceito:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família devido aos vínculos estarem fragilizados ou rompidos, idosos em situação de rua e de total abandono. É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

Deve preferencialmente funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória, e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade e idosos (as) com deficiência podem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

A equipe de cuidados diretos deve ser formada conforme determinações das legislações vigentes e deve receber capacitação específica para o atendimento a pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência.

O atendimento deve ser personalizado, respeitando-se os costumes e as tradições deste público. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) idosos (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade e privacidade.

Objetivos específicos:

- Garantir o atendimento integral do idoso acolhido, sendo este desenvolvido pela equipe técnica interdisciplinar da referida instituição.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização das atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e/ou auto cuidado;
- Promover o acesso a rede de políticas públicas;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do publico;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover o acesso à renda.

Público Alvo:

Idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes graus de dependências descritos a seguir:

- **Grau de Dependência I** - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda.
- **Grau de Dependência II** - idosos com dependência de até 3 atividades de alto cuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- **Grau de Dependência III** - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto-cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo (Resolução ANVISA - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005).

Trabalho Social essencial ao serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrareferência; acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos; visita domiciliar; articulação da rede socioassistencial; articulação com outros serviços de políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; estimular o convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

Recursos Humanos:

Equipe Técnica multidisciplinar, sendo necessários os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, no quadro técnico, com carga horária mínima de 30 horas semanais, e os demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a função.

Funcionamento:

Ininterrupto (24 horas).

Ambiente físico:

Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto, conforme o grau de dependência.

Resultados esperados:

- Redução de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Pessoas idosas protegidas;
- Redução de pessoas idosas em situação de rua e de abandono;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo de violência;
- Reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários.

Meta:

- 6 idosos com grau de dependência I;
- 14 idosos com grau de dependência II e
- 9 idosos com grau de dependência III

Valor a ser co-financiado do serviço:

- Grau de Dependência I R\$ 1.000,00 por idoso
- Grau de Dependência II R\$ 1.500,00 por idoso
- Grau de Dependência III R\$ 2.000,00 por idoso

k) Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Para este serviço serão aceitas propostas de entidades inscritas no CMAS com o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, desde que observados os critérios a seguir e a apresentação no credenciamento do protocolo de solicitação de complementação na sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Conceito:

Acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos e/ou extremamente fragilizados. É previsto para as pessoas com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente.

O atendimento prestado deve ser personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, assim como deve estimular a construção progressiva da autonomia conforme o tipo de deficiência. O atendimento deve observar as Orientações Técnicas do MDS 2012 para o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória, e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares.

Pessoas com deficiência com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidas na mesma unidade, de modo a prevenir práticas segregacionistas.

As residências devem ser organizadas em unidades femininas e masculinas, garantindo-se o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção a perspectiva de gênero no planejamento político pedagógico do serviço.

Objetivos específicos:

- Garantir o atendimento integral da pessoa com deficiência acolhida, sendo este desenvolvido pela equipe técnica interdisciplinar da referida instituição,
- Preservar vínculo com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário,
- Promover o acesso à rede de qualificação e aprimoramento profissional com vistas à inclusão produtiva,
- Promover o acesso à rede de políticas públicas,
- Desenvolver atividades socioeducativas com a participação do usuário,
- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência,
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social,
- Contribuir para a interação e superação de barreiras,
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

Público alvo:

Jovens e adultos com deficiência, a partir de 18 anos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.

Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo social; Apoio a família extensa ou ampliada; Orientações; Encaminhamento; Construção do Plano Individual e/ou Familiar de atendimento; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Trabalho interdisciplinar; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Orientação para acesso a documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Monitoramento e avaliação do serviço; Organização de banco de dados e informação sobre o serviço; Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.

Recursos humanos:

Quantidade	Descrição
1	Assistente Social
1	Psicólogo
1	Terapeuta Ocupacional
1	Cuidador para até 6 usuários, por turno
1	1 auxiliar de Cuidador para até 6 usuários, por turno

Equipe Técnica multidisciplinar, sendo necessários os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, no quadro técnico, com carga horária mínima de 30 horas semanais, e os demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a função; Para cada Residência Inclusiva 01 cuidador e um auxiliar de cuidador, para até 06 usuários por turno.

Funcionamento:

Ininterrupto (24 horas).

Ambiente físico:

Deverá ser observado o disposto nas Orientações Técnicas Preliminares: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas. Brasília, Junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade e personalizado. As residências devem ser organizadas em alas femininas e masculinas.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se dar especial atenção à legislação vigente que trata da acessibilidade para garantia deste direito em âmbito geral.

Resultados esperados:

- Rompimento do ciclo de violência;
- Redução das violações de direitos e de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Pessoas com deficiência (conforme suas possibilidades), inseridas em serviços socioassistenciais, mercado de trabalho, e com acesso a oportunidades.
- Acesso a espaço de convivência integral em padrões de qualidade adequados as demandas e necessidades das pessoas com deficiência.
- Pessoas com deficiência protegidas;
- Redução de pessoas com deficiência em situação de rua e de abandono;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Incentivar a autonomia da pessoa com deficiência, considerando suas condições e especificidades, com a perspectiva de promover o desligamento institucional, garantindo nestes casos o acompanhamento e o monitoramento.

Meta:

10 pessoas com deficiência em situação de abandono ou negligência familiar respeitando suas necessidades e dependências.

Valor a ser cofinanciado do serviço:

R\$ 2.500,00 por usuário ao mês.

k) Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- MDS. Orientações Técnicas Preliminares: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas. Brasília, Junho de 2009.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Assessoramento

Serviço de Assessoramento de Assistência Social

Conceito:

São entidades e organizações de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, das entidades sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social. Os serviços realizados pela assessoria às entidades devem ser gratuitos.

Objetivos específicos:

Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos de usuários; Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;

Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos

Publico alvo:

Organização de usuários, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social; trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; entidades com atuação na área de assistência social inscritas no CMAS

Trabalho social essencial ao serviço:

Ações de Formação e Capacitação - cursos a partir de 20 horas, conforme Resolução CNAS nº 4, de 13/03/2013

Publicização das ações - disseminação de informações das legislações vigentes, por meio de elaboração de folders, campanhas educativas e cartilhas com temas socioassistenciais (PETI, BPC e benefícios socioassistenciais, LOAS, ECA, Idoso, elaboração de projetos, entre outros); divulgação das atividades realizadas pelas entidades e outros

Aquisição de Conhecimentos - organização de grupos de estudo, oficinas, palestras, fóruns, audiências públicas, orientações individuais e coletivas para entidades inscritas ou não sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, buscando sanar dúvidas e alinhar as diversas ações da área da Assistência Social no município, etc.

Recursos humanos:

Profissional de nível superior, trabalhador do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011

Funcionamento:

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio.

Exigências para entidades de assessoramento:

- O cronograma de atividades deve ser elaborado por público alvo, apresentado no ato do credenciamento com ampla divulgação durante a execução do convênio;
- As ações de assessoramento deverão constar no Relatório Mensal Qualiquantitativo, detalhado por atividade desenvolvida (ações de formação e capacitação, publicização de ações e aquisição de conhecimentos);
- Todas as atividades desenvolvidas deverão ter relatório e lista de presença, e/ou outra forma de registro que julgar necessário.

Ambiente físico:

Sala(s) de atividades compatíveis à proposta e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. Caso seja necessário, algumas atividades poderão ser realizadas em outros espaços físicos, desde que observados os itens acima descritos.

Meta:

Deverão ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) atividades mensais, conforme item d - Trabalho Social Essencial ao Serviço (ações de formação e capacitação, publicização de ações e aquisição de conhecimentos)

Resultados esperados:

- Fortalecimento do público alvo e da rede socioassistencial, visando a qualificação da intervenção e protagonismo nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- Fortalecimento da rede socioassistencial, visando a qualificação dos serviços prestados e o aprimoramento da Assistência Social no município;
- Fortalecimento dos conselheiros, dos trabalhadores do SUAS e organizações de usuários, visando a ampliação da participação popular e protagonismo nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros.

Valor a ser cofinanciado do serviço:

2 (duas) atividades ao mês, no mínimo

Valor total mensal do cofinanciamento do serviço:

R\$ 800,00

I) Normativas e Orientações que deverão ser observada na execução do serviço:

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 27, de 19 de Setembro de 2011, Caracteriza as ações de assessoramento e defesa de garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

- Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 18, de 15 de Julho de 2013, Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Anexo II

PLANO DE AÇÃO

Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefones: E-mail:
Nome do Presidente/Dirigente: Telefone: (celular)
Mandato: Sempre que houver mudança de diretoria, deve ser comunicado oficialmente ao Setor de Convênios

B-DADOS DA INSTITUIÇÃO

Breve Histórico:
Finalidades Estatutárias:
Abrangência Territorial:
Áreas de Atuação: exemplo Assistência (preponderante) e Educação
Serviços oferecidos pela Entidade:
Horário de Funcionamento da Instituição:
Infraestrutura:

C-SERVIÇO(S) SOCIOASSISTENCIAL(AIS)

Serviço(s) Socioassistencial(ais) Proposto(s):
Horário de Funcionamento do Serviço Socioassistencial:

D-OBJETIVOS

Geral (do serviço socioassistencial):
Específicos (do serviço socioassistencial):

E-PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Público Alvo:
Faixa Etária:
Meta Atendida:
Capacidade de Atendimento:

Demanda Reprimida:
Meta Solicitada para cofinanciamento:

F-METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (como e quando é realizado o serviço)

Planejamento:
Divulgação das ações do serviço:
Inclusão dos usuários e famílias:
Benefícios concedidos e critérios utilizados:
Registro das ações (cadastro das famílias e indivíduos, plano de atendimento, atas, relatórios, etc.)
Desligamento dos usuários e famílias:
Monitoramento, avaliação e resultados esperados:
Articulação: (Rede Socioassistencial, Políticas Setoriais, Sistema de Garantia de Direitos, conforme atuação)
Parcerias:
Custo da ação (valor por indivíduo):
Participação do usuário/família (estratégias):
Outras informações que julgarem necessário:

G-CRONOGRAMA

Ações	Dia/horário	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Ex: Acolhida				14h30min		
Grupo de usuários						
Grupo de famílias						
Mobilização						
Planejamento do serviço/ações						
Etc.						

* As ações desenvolvidas devem ter relação com o Trabalho Social Essencial ao serviço indicado na Portaria.

H-RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO (escolaridade)	VINCULO EMPREGATÍCIO (contratado, terceirizado, estagiário)	CARGA SEMANAL	HORARIA

I-FONTE DE RECURSOS

ORIGEM	VALOR	A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
Federal		
Estadual		
Municipal		
Contribuições		
Doações		
Próprios		

Nome e Assinatura do Responsável Técnico Nome e Assinatura do Presidente

Anexo III
PLANILHA FINANCEIRA

Proteção Social Básica				
Serviços	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$) 2014	Valor unitário (R\$) 2015
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	B	200	R\$ 45,00	Correção conforme INPC
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente	B	300	R\$ 67,00	Correção conforme INPC
TOTAL PROTEÇÃO BÁSICA	-	500	-	-
Proteção Social Especial – Média Complexidade				
Serviços	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$) 2014	Valor unitário (R\$) 2015
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias	E-M	300	R\$ 200,00	Correção conforme INPC
CENTRO DIA para pessoas com deficiência e suas famílias	E-M	48	R\$ 750,00	Correção conforme INPC
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-	348	-	-
Proteção Social Especial – Alta Complexidade				
Serviços	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$) 2014	Valor unitário (R\$) 2015

Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes	E-A	89	R\$ 1.300,00	Correção conforme INPC
Acolhimento para pessoas em situação de rua	E-A	15	R\$ 670,00	Correção conforme INPC
Acolhimento para pessoas idosas - Grau I	E-A	6	R\$ 1.000,00	Correção conforme INPC
Acolhimento para pessoas idosas – Grau II	E-A	14	R\$ 1.500,00	Correção conforme INPC

Acolhimento para pessoas idosas Grau III	E-A	9	R\$ 2.000,00	Correção conforme INPC
Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência	E-A	10	R\$ 2.500,00	Correção conforme INPC
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE	-	143	-	-
Assessoramento				
Serviços	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$) 2014	Valor unitário (R\$) 2015
Serviço de Assessoramento de Assistência Social	A	2	R\$ 800,00	Correção conforme INPC
TOTAL ASSESSORIA	-	2	-	-
TOTAL GERAL	-	993	-	-

Anexo IV

RELATÓRIO MENSAL QUALIQUANTITATIVO

Obs.: Em anexo deverá ser encaminhada a relação nominal dos atendidos no mês.

A-IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade:
Número do convênio:
Número da parcela:
Mês de execução:
Objeto do convênio:
Serviço socioassistencial realizado pela entidade:

B-ESPECIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Volume de indivíduos e famílias em acompanhamento pelo Serviço Socioassistencial	Quantidade
I - Indivíduos atendidos no mês de referência	
II - Famílias atendidas no mês de referência	
III - Indivíduos/famílias desligados	
IV - Novos indivíduos inseridos no serviço, durante o mês de referência	
V - Novas famílias inseridas no serviço, durante o mês de referência	
VI - Demanda reprimida total	

Perfil dos indivíduos e famílias em acompanhamento no Serviço Socioassistencial	Quantidade
I - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
II - Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC	
III - Famílias em situação de extrema pobreza	
IV - Famílias com crianças ou adolescentes no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
V - Famílias com crianças ou adolescentes nos Serviços de Acolhimento	
VI - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CAD Único	

C-CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO (para Serviços da Proteção Social Especial)

Situações de violência ou violações atendidas no Serviço - CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES		0 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar <i>(física ou psicológica)</i>	Feminino		
	Masculino		
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	Feminino		
	Masculino		
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	Feminino		
	Masculino		
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	Feminino		
	Masculino		
TRABALHO INFANTIL		0 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	Feminino		
	Masculino		

Situações de violência ou violações atendidas no Serviço - PESSOAS IDOSAS (60 anos ou mais)	
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar <i>(física, psicológica ou sexual)</i>	Feminino
	Masculino
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	Feminino
	Masculino

PESSOAS com DEFICIÊNCIA em situações de violência ou violações atendidas no Serviço - PcD	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 ou mais

Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar <i>(física, psicológica ou sexual)</i>	Masculino				
	Feminino				
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	Masculino				
	Feminino				

Pessoas em SITUAÇÃO DE RUA atendidas no Serviço		0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 ou mais
Pessoas em situação de rua	Masculino				
	Feminino				

D- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atividades desenvolvidas sistematicamente pelo serviço:	Quantidade ao mês
Acolhida	
Atendimento individualizado (usuário)	
Atendimento individualizado (familiar)	
Grupos de usuários	
Grupos de famílias	
Busca Ativa	
Escuta	
Concessão de Benefícios Eventuais - cesta básica, vale transporte, outros (descrever)	
Encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - auxílio natalidade, funeral e auxílio-moradia, passagem intermunicipal ou interestadual	
Encaminhamento para acesso ao BPC	
Encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais	
Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento	
Cadastramento Socioeconômico	
Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio	
Mobilização e fortalecimento da família extensa ou ampliada	
Mobilização para o exercício da cidadania	
Estudo social	
Visitas domiciliares	
Orientação e Encaminhamentos	
Entrevistas	
Promoção ao acesso à documentação pessoal	
Inserção em Projetos/Programas de Capacitação e preparação para o trabalho	
Desenvolvimento do Convívio Familiar e Comunitário	
Fortalecimento da função protetiva da família	
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (usuário)	
Reuniões de equipe (estudo de caso, estudos sobre a Política de AS e normativas, etc.)	
Monitoramento e Avaliação do Serviço	
Elaboração de Relatórios (de usuários e famílias) e/ou Prontuários	
Campanhas Socioeducativas	
Atividades Comunitárias	
Articulação com a Rede (Socioassistencial)	
Articulação com a Rede (Políticas Setoriais, Sistema de Garantia de Direitos, etc.)	
Informação, Comunicação e Defesa de Direitos	
Outras atividades (descrever)	

* As ações desenvolvidas devem ter relação com o Trabalho Social Essencial ao serviço indicado na Portaria e podem ser incluídas neste item.

D – RECURSOS HUMANOS (RH)

Preencher este item apenas se houve alteração do quadro de RH informado no Plano de Ação (apresentado no ato do credenciamento). Se houver alteração do Responsável Técnico (indicado no ato do credenciamento), informar por meio de ofício à Gerência de Planejamento e Gestão - Área de Gestão do Fundo e Convênios.

Quantidade de funcionários da Instituição:
Quantidade de Trabalhadores do SUAS (conforme Resolução CNAS nº 17/2011):

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO (escolaridade)	CARACTERÍSTICAS (quadro próprio, terceirizado, cedido, voluntário ou estagiário)	CARGA HORARIA SEMANAL

E – Parecer da entidade

Descrição avaliativa em relação ao objeto do convênio e atendimento prestado no mês

Responsável pelas informações contidas neste relatório:

Nome e Assinatura do Responsável Técnico Nome e Assinatura do PresidenteData:

ANEXO V

Despesas que podem ser custeadas com os recursos do convênio, observadas as especificidades de cada serviço:

Pagamento de Pessoal até 60% da parcela

Material de Consumo como:

Gêneros de Alimentícios;
Material de Expediente;
Material de Higiene e Limpeza;
Material para Artesanato;
Material Didáticos;
Material de Cama Mesa e Banho;
Material de Copa e Cozinha;
Material de Proteção Individual (EPI);
Material Educativo e Esportivos;
Vale Transporte;
Uniformes;
Vestuários;
Galões de Água;
Gás de Cozinha (GLP).
Pagamento de Serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica como:
Vigilância Eletrônica;

Água;
Energia Elétrica;
Telefone;
Serviços Contábeis;
Internet;
Fotocópias;
Manutenção de Bem Móvel;
Manutenção (pequenos reparos) de Bem Imóvel;
Manutenção e Conservação de Equipamentos.

PORTARIA Nº. 15/2013

O Secretario de Assistência Social, no exercício de suas atribuições:

Nomeia

Os membros para compor a Comissão Técnica, de cunho permanente, para a definição e revisão das capacidades e necessidades administrativas, bem como para análise e aprovação das propostas de trabalho, devendo ser renovada a cada dois anos, conforme Capítulo VII, Artigo 11º, da Portaria que regulamenta os processos de seleção para cofinanciamento dos serviços, programas ou projetos da rede socioassistencial:

Membros representantes da Secretaria de Assistência Social - SAS

Neide Mary Camacho Solon – Gerente de Unidade de Proteção Social Especial.
Fernanda Rossi – Gerente de Unidade de Planejamento e Gestão.
Hanelore Misfeld – Coordenadora do Serviço de Monitoramento e Avaliação - Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão.
Maura Ferraz Davies – Assistente Social – Gerência de Unidade de Proteção Social Básica.

Membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Francine Franz de Liz – Conselheira não governamental
Elizete de Fátima Czyzeski – Conselheira não governamental
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo – Conselheira Governamental
Rute Bittencourt – Conselheira Governamental

Joinville, 30 de Agosto 2013.

Bráulio Barbosa
Secretario

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- **CLEONICE BATISTA CORREA SICCARDI**, matrícula 17.909, da Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Bom Retiro, a partir de 19.08.2013.

E,

- **FABIANE REGINA DE SOUZA**, matrícula 29.267, da Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Bucarein, a partir de 19.08.2013.

Joinville, 23 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 094/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- **SILVIA KARINA MOREIRA**, matrícula 35.711, da Função Gratificada de Coordenadora da Regional Costa e Silva, a partir de 19.08.2013.

DESIGNA,

- **CLEONICE BATISTA SICCARDI**, matrícula 17.909, para a Função Gratificada de Coordenadora da Regional Costa e Silva, a partir de 20.08.2013.

Joinville, 23 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 095/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- **GABRIEL LUCKMANN**, matrícula 36.934, da Função Gratificada de Coordenador da Regional Jarivatuba, a partir de 19.08.2013.

DESIGNA,

- **FABIANE REGINA DE SOUZA**, matrícula 29.267, para a Função Gratificada de Coordenadora da Regional Jarivatuba, a partir de 20.08.2013.

Joinville, 23 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 22/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 21 de agosto de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Fassina Geotecnia Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, sendo total de 60 metros para os três furos: 01 furo: CREAS Itaum - Rua Vereador Alfredo Zimmermann, Bairro Itaum; 01 furo: CRAS Parque Guarani - Rua das Pitangas, Bairro Parque Guarani; 01 furo: CENTRO DIA - Rua Mirko Mayerle, Bairro Vila Nova. Gestor: Vladimir Tavares Constante, atribuições: Controle de prazos; entrega, recebimento dos serviços e aprovação da medição; elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo, verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais Efetivos: Oscar Miranda Frões Filho - Arquiteto, Marino Pelegrini Neto - Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos; Fiscal Suplente: Vânio Lester Kuntze - Diretor Executivo, atribuições: Controle de prazos; entrega, recebimento dos serviços e aprovação da medição; elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais.

Data: 21/08/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 101, de 26 de agosto de 2013.

Indica membros para a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório na Procuradoria-Geral do Município de Joinville e dá outras Providências.

O Procurador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 90, de 28 de junho de 2000 e o art. 19, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam indicados para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para o exercício de 2013, os seguintes servidores:

I – como membros titulares:

Edson Roberto Auerhahn
Luiz Henrique Lima

II – como membro suplente:

Vanessa Cristina do Nascimento Kalef

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 62, de 11 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Eduardo Buzzi
Procurador-Geral

RESOLUÇÕES

Município de Joinville – Santa Catarina
Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA
Extratos de Julgamentos

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0831/2010
Recorrente: Maria Ercidia Lennertz
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheira Sandra Denise Kruger Alves
Data do Julgamento: 19/06/2013

EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 1658/10, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade imposta sendo a multa de 10 (dez) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer da Relatora pelo Conselho, que decidiu por unanimidade de votos que, para que o processo possa ser definitivamente julgado, o mesmo deve retornar à fiscalização da Fundema, para que seja realizada nova fiscalização na residência em questão.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0884/2010
Recorrente: Manfredo Lennertz
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheira Sandra Denise Kruger Alves
Data do Julgamento: 19/06/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 1659/10, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da penalidade de multa imposta em 10 (dez) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer da Relatora pelo Conselho, que decidiu por maioria de votos pelo cancelamento da penalidade de multa de 10 (dez) UPMs, considerando que o processo trata de forma não clara sobre a dificuldade de ação de fiscalizar, concomitante aos procedimentos dos autos PAA 0831/2010, analisado anteriormente. Registrado o voto contrário do Conselheiro Luiz Ernesto Trein, do IBAMA; do Conselheiro André Trento Michels, da Fundema e do Conselheiro

Major Adilson Sperfeld, da Polícia Militar Ambiental.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0383/2010
Recorrente: João Nilo Barth
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheira Eulivia Fleith Comitti
Data do Julgamento: 19/06/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 1872/10, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer da Relatora pelo Conselho, que decidiu por maioria de votos pelo cancelamento da penalidade de multa de 5 (cinco) UPMs, considerando as inconsistências do auto de infração e considerando que a infraestrutura do esgoto sanitário não estava adequada para receber a ligação. Registrado o debate proposto pela Conselheira Simone Brümmer, da OAB acerca do cumprimento do prazo legal para recurso, fulcro no art. 149 da Lei Complementar 29 de 14 de Junho de 1996, (Código Municipal do Meio Ambiente), vetando-se a remessa de processos extemporâneos ao Comdema. O Presidente do Comdema se manifestou no sentido de que os processos trazidos ao Conselho, buscam caso a caso o entendimento conjunto da Sociedade Civil e do Poder Público, merecendo serem recebidos e apreciados, ao bem da Justiça, ao bem da Verdade e ao bem da Pacificação Social, mesmo que extemporâneos. Registrado voto contrário ao parecer, pela Conselheira Simone Brümmer, da OAB.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0547/2009
Recorrente: Jairo Camacho
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Rodrigo Amaral Silveira
Data do Julgamento: 19/06/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0575/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer do Relator pelo Conselho, que decidiu por maioria de votos pela redução da penalidade de multa de 5 (cinco) UPMs para 1 (uma) UPM e que seja definido novamente o prazo de 90 (noventa) dias úteis para que o autuado regularize tal situação.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0236/2010
Recorrente: Walter Ramão Lema Garcia
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheira Therezinha M. Novais de Oliveira
Data do Julgamento: 03/07/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0756/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 03 (três) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer da Relatora pelo Conselho, que decidiu por unanimidade de votos que, para que o processo possa ser definitivamente julgado, o mesmo deve retornar à fiscalização da Fundema, para que seja realizada nova fiscalização na residência em questão.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0516/2009
Recorrente: Sonia Maria de Souza

Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Lourival Pankratz
Data do Julgamento: 03/07/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0032/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer do Relator pelo Conselho, que decidiu por maioria de votos pelo cancelamento da penalidade da multa imposta no valor de 05 (cinco) UPMs, considerando que não restou demonstrado nos autos a materialidade da infração.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0518/2009
Recorrente: Milton da Silva
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheira Cristina Jandrey da Silva
Data do Julgamento: 03/07/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 1736/09, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer da Relatora pelo Conselho, que decidiu por unanimidade de votos pela manutenção da multa imposta no valor de 10 (dez) UPMs, considerando, dentre outros motivos, que em momento algum o autuado apresentou qualquer documento ou protocolo que comprove já ter encaminhado documentação visando sua regularização ou solicitando prorrogação de prazos junto ao órgão ambiental.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0699/2010
Recorrente: Lauro Grippa
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 07/08/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 2973/10, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 15 (quinze) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer do Relator pelo Conselho, que decidiu por unanimidade de votos pela manutenção da multa aplicada no valor de 15 (quinze) UPMs, considerando a inercia apresentada pelo autuado em resolver o problema, não restando demonstrado que o tenha resolvido.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0680/2010
Recorrente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 07/08/2013

EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AIA 0342/08, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção do Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UPM’s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Acolhido o parecer do Relator pelo Conselho, que decidiu por unanimidade de votos pela manutenção da multa aplicada no valor de 10 (dez) UPMs, considerando a indiferença apresentada pela autuada em resolver o problema, não restando demonstrado que o tenha resolvido.

Joinville, 26 de agosto de 2013

Aldo Borges
Presidente do Comdema

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0152/12
Infrator (a): Cristofolini Participações Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 3977/12
Auto de Embargo nº 1187/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- REDUZIR a pena de **multa** de 1800 (um mil e oitocentos) UPMs para o valor de **120 (cento e vinte) UPMs (Unidade Padrão Municipal)**

2- apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, bem como proceder ao cercamento de Faixa de APP junto ao afluente do Rio Águas Vermelhas.

3- Deve ser levantado o Auto de Embargo n. 1187/08, com as devidas providências.

4- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 22 de agosto de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0256/12
Infrator (a): Olívio Valdir Soares
Auto de Infração Ambiental nº 4522/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a anulação do Auto de Infração Ambiental nº 4522/12.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 22 de agosto de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0525/2013
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Josislane Vicente
Auto de Infração Ambiental nº 003423
Auto de Embargo/Interdição nº 002540

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela anulação do Auto de Notificação Ambiental nº 001714, Auto de Infração Ambiental nº 003423 e Auto de Embargo/Interdição nº 002540, bem como, o arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0525/2013.
2 - Que seja informado o setor de RH desta Fundação para proceder a retirada dos pontos atribuídos inicialmente como positivos, por produtividade, ao agente fiscal responsável pela emissão das autuações anuladas, em atendimento ao o artigo 5º, § único, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0396/2013
Assunto: Decisão Administrativa
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Autuado (a): Carrocerias Vitória Ltda - EPP
Auto de Infração Ambiental nº 004365
Auto de Embargo/Interdição nº 0014/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela anulação do Auto de Infração Ambiental nº 004365 e do Auto de Embargo/Interdição nº 0014/08, bem como, o arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0396/2013.
2 - Que seja informado o setor de RH desta Fundação para proceder a retirada dos pontos atribuídos inicialmente como positivos, por produtividade, ao agente fiscal responsável pela emissão das autuações anuladas, em atendimento ao o artigo 5º, § único, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0269/2009
Assunto: Decisão Administrativa
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Autuado (a): Alceu Conrado
Auto de Infração Ambiental nº 2099

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela anulação do Auto de Infração Ambiental nº 2099 e dos Autos de Notificação Ambiental nºs 2525 e 3474, bem como, o arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0269/2009.
2 - Que seja informado o setor de RH desta Fundação para

proceder a retirada dos pontos atribuídos inicialmente como positivos, por produtividade, ao agente fiscal responsável pela emissão das autuações anuladas, em atendimento ao o artigo 5º, § único, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0525/2013
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Autuado (a): Josislane Vicente
Auto de Infração Ambiental nº 003423
Auto de Embargo/Interdição nº 002540

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela anulação do Auto de Notificação Ambiental nº 001714, Auto de Infração Ambiental nº 003423 e Auto de Embargo/Interdição nº 002540, bem como, o arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0525/2013.
2 - Que seja informado o setor de RH desta Fundação para proceder a retirada dos pontos atribuídos inicialmente como positivos, por produtividade, ao agente fiscal responsável pela emissão das autuações anuladas, em atendimento ao o artigo 5º, § único, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0541/2013
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Autuado (a): Vogelsanger Pavimentação Ltda - EPP
Auto de Infração Ambiental nº 003230

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela anulação do Boletim de Fiscalização Ambiental nº 2013-273, Auto de Notificação Ambiental nº 000541 e Auto de Infração Ambiental nº 003230, bem como, pelo arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0541/2013.
2 - Que seja informado o setor de RH desta Fundação para proceder a retirada dos pontos atribuídos inicialmente como positivos, por produtividade, ao agente fiscal responsável pela emissão das autuações anuladas, em atendimento ao o artigo 5º, § único, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 31/07/2013
Contrato n.º 312/12 Data: 15/08/2012
Contratada.: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE – COOPERCRED DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 15/08/2014, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 132/2013/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 12/07/2013
Contrato n.º 308/11 Data: 14/12/2011
Contratada.: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de nov/2011 a out/2012, em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento). Alterando assim, o valor do saldo contratado de R\$1.107.920,23 (um milhão e cento e sete mil e novecentos e vinte reais e vinte e três centavos), para R\$ 1.192.232,96 (um milhão e cento e noventa e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta; Os efeitos do presente termo retroagem a outubro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 17.113,67 (dezessete mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de outubro/2012 até a presente data.

9º Termo Aditivo Data: 09/08/2013
Contrato n.º 300/10 Data: 22/07/2010
Contratada.: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 38,42% (trinta e oito vírgula quarenta e dois por cento) equivalente ao valor de R\$ 57.324,44 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em virtude de não haver disponibilidade orçamentária. Em atendimento ao memorando nº 517/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

Termo de Rescisão Data: 09/08/2013
Contrato n.º 300/10 Data: 22/07/2010
Contratada.: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município rescinde amigavelmente o contrato a partir de 09 de agosto de 2013, em virtude de não haver disponibilidade orçamentária. Em atendimento ao Memorando n.º 517/2013/Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

020/2013 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. -EPP
DATA: 13/08/2013
OBJETO: Aquisição de uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas escolas, CEI's e sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville.
ATA DE REGISTRO: PGE 036/2013
VALOR: R\$ 157.999,68 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

021/2013 LICIPAR LTDA. -ME
DATA: 13/08/2013
OBJETO: Aquisição de uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas escolas, CEI's e sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville.
ATA DE REGISTRO: PGE 036/2013
VALOR: R\$ 38.495,44 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

171/2013 EDNA STEFFENS – ÓTICA STEFFENS LTDA. ME
DATA: 22/08/2013
OBJETO: Aquisição de óculos para atender alunos da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2009
Contrato Administrativo n.º 062/2009
Contratado: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda Me.
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.
Objeto: Prestação de serviço de Suporte de TI.
Valor: R\$ 168.129,72 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2013.
Termo Final: 27 de agosto de 2014.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000162_2012
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000162_2012, cláusula décima, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Presencial nº 017/2013**, firmada em 21/03/2013, pelo motivo de aumento no valor do leite tipo C, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Leite, Iogurte e Frios.

85.168.045/0001-22 - PANIFICADORA MERCEARIA HELENA LTDA EPP.							
Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Unitário	Valor Total
1	72.256	1,84	L	4148	LEITE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO TIPO C. ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO. Marca: TIROL	2,00	144512,00
3	3.931	3,65	PCT	13483	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS. UNIDADE: PACOTE COM 900 ML. Marca: TIROL	3,95	15527,45
Total							160039,45

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 22 de agosto de 2013.

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000123/2011
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula “30.6”, aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

08.903.201/0001-00 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
128	60	25%	15	PCT	905	TOALHA DE PAPEL C/2 ROLOS BRANCO - Marca: STYPLUS	1,75	26,25

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Concorrência Pública nº 030/2009
Contrato Administrativo n.º 008/2011
Contratado: MV Sistemas LTDA.
CNPJ/MF: 91.879.544/0001-20.
Objeto: Implantação de sistema de informação para a gestão do Hospital Municipal São José.
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Segunda, item “8.6.”, do Contrato Administrativo n.º 008/2011, fica o mesmo aditado em 25%, a partir do dia 01/09/2013.
Valor: R\$ 67.066,20 (sessenta e sete mil, sessenta e seis reais e vinte centavos).
Data: 26/08/2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 043/2013
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.949.582/0001-82.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de queimados).
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Termo Inicial: 28 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 044/2013
Contratado: Jusimed Imp. e Com. de Prod. Médicos Ltda.
CNPJ/MF nº 00.072.255/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de quei-

mados).
Valor Total: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Termo Inicial: 28 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 045/2013
Contratado: Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF nº 80.246.309/0001-03.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de queimados).
Valor Total: R\$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais).
Termo Inicial: 28 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 046/2013
Contratado: Fanem Ltda.
CNPJ/MF nº 61.100.244/0001-30.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de queimados).
Valor Total: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Termo Inicial: 28 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 047/2013
Contratado: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF nº 04.078.043/0002-21.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de queimados).
Valor Total: R\$ 12.224,00 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Termo Inicial: 29 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 043/2013
Contrato Administrativo de n.º 048/2013
Contratado: Danimed Comercial Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF nº 02.599.224/0001-97.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares para o CTQ (centro de tratamento de queimados).
Valor Total: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
Termo Inicial: 28 de agosto de 2013.
Termo Final: 28 de novembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000123/2011
QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula “30.6”, aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

05.785.417/0001-20 - J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
118	240	25%	60	FRC	4339	SAPONÁCEO CREMOSO - FRASCO COM 300 ML COM UM AGRADÁVEL PERFUME DE PINHO OU LAVANDA, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUEIRAS MAIS DIFÍCEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. Marca: NOBRE	2,30	138,00

01.306.465/0001-38 - DISQUEMED DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA EPP.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
106	8000	25%	2000	PC	5559	SACO PLAST 11 X 25 TRANSP - PITALHERES - SACO PLASTICO EM POLIETILENO DE BAIKA DENSIDADE (PE), MEDINDO 11X25CM, TRANSPARENTE, PARA EMBALAR TALHERES. Marca: GERAPLAST	0,01	20,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000127_2011

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA								
Item	Quantidade Inicial Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado		
242	20.000	0,22	PAR	4261	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-ESTÉRIL MÉDIA-GRANDE- COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PÓ HIPOALERGENICO. ANATÔMICAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: SEMPERMED	0,23		
243	510.000	0,22	PAR	4260	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-ESTÉRIL MÉDIA-COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PÓ HIPOALERGENICO. ANATÔMICAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: SEMPERMED	0,23		
244	140.000	0,22	PAR	4259	LUVA PROCEDIMENTO NÃO-ESTÉRIL PEQUENA- COMPOSTA DE LATEX, PROPORCIONAR LUBRIFICAÇÃO COM PÓ HIPOALERGENICO. ANATÔMICAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ABERTURA COM PICOTE, QUE FACILITE A REMOÇÃO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: SEMPERMED	0,23		

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 29 de agosto de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO CORREIO Nº 9912330609

DATA: 01/08/2013

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 03/2013

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços “**Exclusivos**”. (art. 9º da Lei nº 6.538/78)

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 004/2013

PROCESSO CORREIO Nº 9912330609

DATA: 01/08/2013

BASE LEGAL: Dispensa nº 04/2013

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos “**Não Exclusivos**”. (art. 2º, § 1º da Lei nº 6.538/78)

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 mese

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 059/2012

Contratada: Construcev Empreiteira de Mão do Obra Ltda ME.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta para acrescentar R\$ 72.744,81 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) ao valor total contratado, que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 25% (por cento) no valor original do contrato.

Despesas: 44.01.18.541.0016.2.001.225. CR 24. 34490 – Fonte 224.

Joinville, 22 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 068/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 068/2013**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, acessórios e vidrarias para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as empresas: **Lote 1** - SPJ COMERCIAL LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.547.833/0001-81, pelo valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); **Lote 2** - SPJ COMERCIAL LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.547.833/0001-81, pelo valor global de R\$ 4.601,99 (Quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos); **Lote 3** - PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.022/0003-13, pelo valor global de R\$ 37.213,70 (Trinta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta centavos); **Lote 4** - HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **Lote 5** - ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, pelo valor global de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **Lote 6** - NICOLI MARTON EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.746.381/0001-88, pelo valor global de R\$ 19.662,32 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); **Lote 7** - ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.838.344/0001-10, pelo valor global de R\$ 13.842,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **Lote 9** - SPJ COMERCIAL LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.547.833/0001-81, pelo valor global de R\$ 5.618,62 (Cinco mil e seiscentos e

dezoito reais e sessenta e dois centavos); **Lote 10** - ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.838.344/0001-10, pelo valor global de R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais); **Lote 12** - HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 2.055,62 (Dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **Lote 13** - HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor global de R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais) e **Lote 14** - KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.164.441/0001-01, pelo valor global de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Joinville, 21 de agosto de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRONICO 068/2013 - DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão sobre o recurso administrativo interposto pela licitante **MERCK S.A.**, em face da decisão da Pregoeira proferida via sistema eletrônico (licitações-e) no **Pregão Eletrônico 068/2013**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, acessórios e vidrarias para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Em atenção aos termos do que dispõe o art. 109, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decido e ratifico os fundamentos exarados pela Pregoeira, conhecendo o recurso e, no mérito, determinando pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo a empresa **Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.** VENCEDORA do Lote 3 no certame.

Por fim, fica determinado o prosseguimento do certame, com a realização de adjudicação do Lote 3 à empresa Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

Joinville, 19 de agosto de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

029/2013-I – SINCO E COMUNICAÇÃO INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: Pregão 049/2013 - I

DATA: 27/08/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e remoção de sinalização viária horizontal, incluindo o fornecimento de materias, no Município de Joinville, compreendendo pintura, remoção de pintura, instalação de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de tachões, tachas e calotas.

VALOR: R\$ 1.332.189,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais).

PRAZO: 31/12/2013

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

030/2013-I – JAIME PEDRO TURNES & CIA LTDA

PROCESSO: Pregão 053/2013 - I

DATA: 28/08/2013

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) bicicletas, modelo mountain bike, a serem utilizadas pelo Pelotão de Bike Patrulha do 8º Batalhão de Polícia Militar do Município de Joinville.

VALOR: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 31/12/2013

031/2013-I – SERRALHERIA PAZETTO - ME
PROCESSO: Dispensa 057/2013 - I
DATA: 28/08/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de porta de enrolar e grades de ferro com pintura eletrostática e confecção e instalação de portas de giro em alumínio para os banheiros do Parque da Cidade instalados no setor Sambaqui.
VALOR: R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)
PRAZO: 31/12/2013

032/2013-I – SERRALHERIA PAZETTO - ME
PROCESSO: Convite 045//2013 - I
DATA: 29/08/2013
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço técnico na execução de levantamentos, diagnósticos, e projetos de um sistema completo de Gestão Integrada de Trânsito.
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais)
PRAZO: 31/12/2013

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO para o DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 012/2013
Dispensa de Licitação: nº 035/2013
Contratado: FASSINA GEOTECNIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, sendo total de 60 metros para os três furos: 01 furo: CREAS Itaum - Rua Vereador Alfredo Zimmermann, Bairro Itaum; 01 furo: CRAS Parque Guarani - Rua das Pitangas, Bairro Parque Guarani; 01 furo: CENTRO DIA - Rua Mirko Mayerle, Bairro Vila Nova.
Valor Total: R\$ 8.134,87 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 30.01.15.451.0016.2.001153.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Vigência: 21/08/2013 à 21/11/2013
Data: 21/08/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 35/2013
Empresa: FASSINA GEOTECNIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, sendo total de 60 metros para os três furos: 01 furo: CREAS Itaum - Rua Vereador Alfredo Zimmermann, Bairro Itaum; 01 furo: CRAS Parque Guarani - Rua das Pitangas, Bairro Parque Guarani; 01 furo: CENTRO DIA - Rua Mirko Mayerle, Bairro Vila Nova.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 8.134,87 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Dotação: 30.01.15.451.0016.2.001153.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ

Data: 21/08/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 37/2013
Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda EPP
Objeto: Conserto do veículo Doblô, placa MFG 5034, da Fundação IPPUJ com as seguintes especificações: aquisições: 01 un. de filtro de óleo da marca Bosch, 04 lts de óleo semi sintético 15W40 da marca Uni, 01 lente de luz interna da marca Rainha e 01 lâmpada de luz de ré da marca Daishin. Serviço de mão de obra gratuito. Garantia de 03 meses.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 23/08/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/6
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	1.192,30

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.192,30 (Um mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).
DATA: 13/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/7
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	2.464,25

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.464,25 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 22/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 88/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para ho-

menagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores Unitário	Total
1	Placas em acrílico cristal	50	60,00	3.000,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA: 20/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 88/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

FORNECEDOR: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

Item	Descrição	Quantidade	Valores Unitário	Total
1	Placas em acrílico cristal	34	60,00	2.040,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 002/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).
DATA: 27/06/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

FORNECEDOR: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.177,26 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 09/08/2013 a 08/08/2014.
DATA: 09/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013
FORNECEDOR: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza.
REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.969,40 (oito mil, no-

vecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/08/2013 a 08/08/2014.
DATA: 09/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2012, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2012.
REFERENTE: Reajuste de 6,38% (seis inteiros e trinta e oito décimos por cento) do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 15.389,04 (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
DATA: 15/08/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 018/2013

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013, às nove horas, na sala de reuniões da sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas, relativa à licitação na modalidade Pregão nº 018/2013, cujo Aviso foi publicado no Jornal do Município do dia 16 de agosto de 2013, que tem por objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, sob a presidência do servidor Hélio Eugenio Lunelli, pregoeiro designado pela Portaria nº 012, de 15 de abril de 2013, da Diretora Presidente do **IPREVILLE**. Compareceram ao certame, entregando os necessários envelopes, as empresas **1) HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 80.950.470/0001-55 apresentando, por ocasião do credenciamento, Declaração de Regularidade da empresa, conforme item 5.8 do Edital deste Pregão, Contrato Social e documentos pessoais para credenciamento do sócio Jean Carlos Hansen (CPF nº 685.166.149-72 e RG nº 818.533-6); **2) ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 83.391.268/0001-29, apresentando, por ocasião do credenciamento, Declaração de Regularidade da empresa, conforme item 5.8 do Edital deste Pregão, cópia autenticada do Contrato Social e documentos pessoais para credenciamento do sócio Mario Edmundo Jardim Lobo Filho (CPF nº 480.490.779-34 e RG nº 2R-372.951); e **3) NC TURISMO LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ n. 81.102.709/0001-08, apresentando, por ocasião do credenciamento, Declaração de Regularidade da empresa, conforme item 5.8 do Edital deste Pregão, cópia do Contrato Social, cópia da Certidão Simplificada e documentos pessoais para credenciamento da sócia Ana Célia Culpí (CPF nº 804.657.069-91 e RG nº 5.505.929-2). Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta – das licitantes: **1) HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.**, que ofertou o desconto de 4% (quatro por cento), incidentes sobre o valor da tarifa; **2) ADINCO**

PASSAGENS E TURISMO LTDA., que ofertou o desconto de 15% (quinze por cento), incidentes sobre o valor da prestação de serviços de agenciamento de viagens; e **3) NC TURISMO LTDA – EPP.**, que ofertou o desconto de 75% (setenta e cinco por cento). Analisadas criteriosamente as propostas, o pregoeiro decidiu **DECLASSIFICAR** todas as propostas, por não cumprirem com o item 6.1.2 que exige que a descrição “clara e completa dos serviços/fornecimento oferecidos” visto que os percentuais de desconto incidiam sobre os serviços de agenciamento de viagem, valores estes, não informados por nenhum dos licitantes. Consta, entretanto a ausência de definição para os parâmetros de fixação dos valores dos serviços de agenciamento de viagem no edital deste Pregão, de modo que, a medida prevista no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 9º da Lei 10.520/2002, recomenda-se o cancelamento do presente certame para que, no próximo, esclareçam-se os parâmetros mínimos e máximos para os serviços de agenciamento de viagens. Dada a palavra aos representantes legais das licitantes presentes, estes declinaram do direito de impetrar quaisquer recursos. Nada mais havendo, restaram devolvidos os envelopes de habilitação de todas as licitantes e deram-se por encerrados os trabalhos e a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e presentes.

Hélio Eugenio Lunelli
Pregoeiro

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA
(CNPJ n. 80.950.470/0001-55)

ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA
(CNPJ n. 83.391.268/0001-29)

NC TURISMO LTDA – EPP
(CNPJ n. 81.102.709/0001-08)

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 228/2013

Designa Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Comissão de Planejamento e Execução do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, assim constituída:

Laércio Doalcei Henning;
Milena Bruns;
Nice Mara Guimarães Ferreira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 229/2013

Designa Servidores para conduzir Sindicância.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-

res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008,

Resolve:
Designar os servidores Susana de Borba, Clóvis Donizete Alves e Eduardo Cani Júnior, sob a presidência da primeira, para conduzir sindicância de nº 01/2013 a fim de apurar os fatos relatados pela servidora Carla Maritza Gomes, através do Memorando nº 97/2013, protocolado junto a Presidência desta Casa em 06 de agosto de 2013.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2013
Convite nº 70/2013
Contratada: CÁUCASO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO GERAL E ARQUIVO PERMANENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO
Valor total: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), sendo R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) referente à elaboração dos projetos e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) referente à fiscalização da execução.
Data: 23/08/2013.
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço por Item**, conforme o objeto especificado abaixo:

FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia **13/09/2013**, às **14h**, na Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* – <http://www.cvj.sc.gov.br>, ou solicitado pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou retirado na Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19 hs, onde poderão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Joinville, 30 de agosto de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO publicado no Jornal do Município nº 1.000 de 16/08/2013.

Publicação Extrato	Correção Redação
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2012/SEPLAN-CV.	Onde lê-se: "vigência: 8 (oito) meses , com eficácia depois de publicado o Extrato no Jornal do Município" Leia-se: Prorrogar a vigência do Convênio para 31/12/2013.

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N º 043/2012-SE-PLAN-CV.

DESCONSIDERAR a publicação extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 043/2012-SEPLAN-CV, publicado no Jornal do Município nº 1.000 de 16/08/2013.

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 087/2013/SMS publicada no Jornal do Município Nº 998 de 02/08/2013

Onde se lê:
Resolve,
Art.1º - Retificar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado com a Maternidade Darcy Vargas, nomeada através da Portaria nº 062 de 09 de Maio de 2013.

...
André Hack – Suplente MDV

Leia-se:

Resolve,
Art.1º - Retificar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado com a Maternidade Darcy Vargas, nomeada através da Portaria nº 062 de 09 de Maio de 2013.

...
Andrea Hack – Suplente MDV

Joinville, 09 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

O Município de Joinville, SC, através da Secretaria de Assistência Social, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrições para o credenciamento de entidades da rede socioassistencial de Assistência Social, segundo o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, Resolução CMAS nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, Resolução CMAS nº. 88, de 27 de agosto de 2013.

Dos Serviços:

Os serviços a serem cofinanciados pela Secretaria de Assistência Social serão os especificados na tabela abaixo conforme o nível de proteção e executados pelas entidades sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no respectivo Conselho de atuação conforme a natureza predominante dos seus serviços, mediante a celebração de convênio com o Município:

Proteção Social Básica			
Serviço	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	B	200	R\$ 45,00
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente	B	300	R\$ 67,00
TOTAL PROTEÇÃO BÁSICA	-	500	-
Proteção Social Especial – Média Complexidade			

Serviço	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias	E-M	300	R\$ 200,00
CENTRO DIA para pessoas com deficiência e suas famílias	E-M	48	R\$ 750,00
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-	348	-
Proteção Social Especial – Alta Complexidade			
Serviço	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês
Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	E-A	89	R\$ 1.300,00
Acolhimento para pessoas em situação de rua	E-A	15	R\$ 670,00
Acolhimento para pessoas idosas - Grau I	E-A	6	R\$ 1.000,00
Acolhimento para pessoas idosas - Grau II	E-A	14	R\$ 1.500,00
Acolhimento para pessoas idosas - Grau III	E-A	9	R\$ 2.000,00

Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência	E-A	10	R\$ 2.500,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE	-	143	-
Assessoramento			
Serviço	Nível	Quantidade de atividades (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês
Serviço de Assessoramento de Assistência Social	A	2	R\$ 800,00
TOTAL ASSESSORIA	-	2	-
TOTAL GERAL	-	993	-

1.2 A execução dos trabalhos deverá obedecer às disposições contidas no Anexo I, da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, conforme serviço de proteção social.

2. Dos Interessados:

2.1 Poderão credenciar-se pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Joinville, desde que atendidas às disposições mínimas exigidas constantes neste Edital e Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013.

3. Do Credenciamento:
3.1 As entidades interessadas deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no respectivo Conselho de atuação conforme a natureza predominante dos seus serviços, nos termos do art. 5º da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013.

3.2 Os pedidos de credenciamento para o cofinanciamento das vagas previstas neste Edital deverão ser protocolados na Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Assistência Social até o dia 30 de setembro de 2013, por meio de ofício dirigido ao gestor municipal da Assistência Social, indicando, necessariamente, quais serviços serão pleiteados, conforme Plano de Ação detalhado do serviço a ser executado.

3.3 As inscrições para o credenciamento se darão a partir da publicação do edital respectivo, sem data prevista para encerramento.

3.4 As vagas cofinanciadas não preenchidas poderão ser solicitadas a qualquer tempo, por qualquer entidade habilitada, desde que preenchidos os requisitos do edital de credenciamento.

4. Da Documentação necessária para o Credenciamento:

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento são os relacionados no artigo 8º da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013.

5. Do Julgamento do Credenciamento:

5.1 Estarão aptas a receberem a visita in loco da Comissão Técnica para verificação da capacidade técnica instalada da entidade interessada e seu devido funcionamento as entidades que apresentarem todos os documentos exigidos no item 4.1.

5.2 A visita pela Comissão Técnica poderá ser realizada em qualquer momento no prazo de até (7) sete dias úteis após o prazo final do credenciamento.

5.3 Preenchidos os requisitos relativos à documentação e à visita in loco pela Comissão Técnica as entidades aptas serão chamadas para a assinatura do Termo de Credenciamento, anexo I deste Edital, no 1º dia útil, após a divulgação do resultado na reunião do CMAS.

6. Da Seleção dos Credenciados:

6.1 O resultado da distribuição das vagas entre os credenciados realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2013, às 8h30, na sede da Secretaria de Assistência Social e site da PMJ.

6.2 A seleção para distribuição das vagas será efetuada pela Comissão Técnica e observará a isonomia de valores, ordem de chegada dos pedidos e distribuição equitativa, nos seguintes termos:

No caso do número de interessados credenciados for inferior às necessidades de oferta do Município, todos os interessados serão selecionados para a assinatura do convênio;

No caso do número de interessados credenciados for superior às necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante os seguintes critérios:

I – distribuirá aos interessados credenciados, equitativamente, o número total de vagas dos atendimentos pretendidos e desejados pelo Município;

II – caso a entidade beneficiada não detenha capacidade técnica instalada suficiente ao número de vagas que lhe caiba, esta assumirá as vagas condizentes com sua capacidade total e as remanescentes serão equitativamente distribuídas entre as demais entidades cadastradas, segundo sua capacidade técnica instalada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas pretendidas pelo Município, no período de vigência dos convênios.

6.3 Na hipótese da distribuição equitativa das vagas aos interessados advier vaga remanescente, esta será distribuída à entidade credenciada que efetuou o pedido em primeiro lugar e assim sucessivamente.

7. Dos Usuários:

7.1 Os usuários que serão atendidos nos serviços são os do Sistema Único da Assistência Social do Município de Joinville e serão encaminhados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.

7.2 As reclamações dos usuários com relação aos trabalhos executados pelos credenciados ensejam a exclusão deste do sistema de credenciamento. A exclusão se dará por ato do Secretário de Assistência Social, após análise do relatório conclusivo de que constarão os termos da denúncia e das eventuais alegações do credenciado, em processo instruído pela Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social.

8. Da Remuneração:

8.1 Os serviços serão remunerados proporcionalmente ao número de usuários atendidos encaminhados pela Secretaria de Assistência Social.

8.2 As ações desenvolvidas e aplicadas pelas entidades beneficiadas com recursos públicos serão anotadas em formulário próprio, denominado Relatório Mensal Qualiquantitativo, nos termos do Anexo IV da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, o qual será encaminhado ao gestor quando do encaminhamento da

produção mensal até o dia 25 de cada mês com as informações relacionadas aos atendimentos realizados entre o dia 21 ao dia 20, com a devida relação dos usuários atendidos.

8.3 Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela conveniada, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da conveniada.

8.4 Os valores unitários previstos neste edital serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data da apresentação da proposta.

9. Das Despesas

9.1 Os itens que poderão ser custeados com recursos do convênio estão relacionados no Anexo V da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013.

10. Da Fiscalização:

10.1 A Secretaria de Assistência Social, por meio de suas Gerências, exercerá o acompanhamento e fiscalização durante a execução dos trabalhos conveniados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos da Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013.

11. Das Disposições Finais:

11.1 A negativa ou o não comparecimento em firmar o convênio acarreta a anulação da inscrição e o conseqüente descredenciamento.

11.2 As condições do credenciamento são universais e, portanto, idênticas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Assistência Social como os interessados, após o deferimento de seu credenciamento.

11.3 Dúvidas decorrentes do presente Edital serão esclarecidas mediante consulta formulada por ofício ou email e encaminhada à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, no endereço Av. Procópio Gomes, 749, Bucarein, CEP 89.202-300, email: monitoramento.sas@joinville.sc.gov.br no horário das 08:00 às 14:00 horas.

11.4 É facultado à comissão, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.5 Ficam vinculados a este edital os seus anexos e os pedidos de credenciamentos e demais documentos, dele não podendo se afastar durante sua vigência.

11.6 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

11.7 Aplicam-se subsidiariamente às disposições deste Edital, aos casos omissos, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.8 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, com prazo indeterminado de vigência, até que outro Edital ou ato venha a revogá-lo.

Joinville/SC, 30 de Agosto de 2013.

Bráulio Barbosa
Secretario

ANEXO I

Termo de Credenciamento nº /2013.

1. Do Objeto.

Termo de credenciamento universal que celebram entre si o Município de Joinville, SC, através da Secretaria de Assistência Social, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ

sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretario de Assistência Social Sr. _____, brasileiro, separado, médico portador do CPF nº _____, e RG nº _____, e a entidade _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, brasileiro, solteiro, ___ profissão ____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, para a execução do serviço de _____

_____, por meio deste instrumento e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2013, segundo o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, Resolução CMAS nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, Resolução CMAS nº. 88, de 27 de agosto de 2013 que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam:

2. Do Credenciamento.

Fica credenciado(a) o(a) _____, sob responsabilidade técnica de _____, para a execução dos serviços socioassistenciais _____, de acordo com as normas estabelecidas pela Administração.

Das Condições.

Este Termo está vinculado à proposta apresentada em atenção ao Edital de Credenciamento nº 01/2013 e a todas as normas definidas no Edital e na Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, sempre atendendo a legislação vigente.

Os serviços serão remunerados proporcionalmente ao número de usuários atendidos encaminhados pela Secretaria de Assistência Social.

4. Das Obrigações da Credenciada.

A entidade credenciada deverá, sob pena de descredenciamento:

manter atualizada e válida toda a documentação apresentada durante todo o período do credenciamento; apresentar, sempre que solicitada, os documentos que comprovem seus efetivos registros nos órgãos competentes; manter a entidade em perfeito estado de funcionamento, de acordo com a proposta apresentada; assinar o convênio no prazo fixado pela Administração; comunicar à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social eventuais substituições da equipe técnica; obedecer as normas e rotinas de fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Assistência Social;

A entidade beneficiada assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros. O convênio firmado não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre os interessados, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes do convênio permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados.

5. Do Descredenciamento.

Constituem motivos para o descredenciamento o descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições constantes deste termo, da proposta, do Edital de Credenciamento nº 01/2013, Portaria da Secretaria da Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

6. Das Disposições Finais.

Este credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo da conveniência e oportunidade da Adminis-

tração, com base no interesse público, ou a pedido da credenciada.

As omissões do presente termo de credenciamento serão resolvidas pelas partes com base na legislação vigente.

O presente ato terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Joinville, ____ de ____ de 2013.

Bráulio Barbosa
Secretario

Entidade Credenciada

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2013 - EDITAL DE APOIO À CULTURA- 2013.

LISTA DE PROJETOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2013

Aos vinte e sete de agosto de 2013, a Fundação Cultural de Joinville, por meio da Executiva do Simdec, divulga a listagem oficial de projetos classificados na primeira etapa do **EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2013 - EDITAL DE APOIO À CULTURA- 2013**.

Os proponentes que tiveram seus projetos classificados deverão protocolar na sede da Fundação Cultural de Joinville os documentos listados no item 4.10 do Edital, e na forma descrita no item 4.11 do mesmo, até o dia **11 de setembro de 2013**.

Em cumprimento ao item 4.12 do referido Edital, aos proponentes que tiveram seus projetos desclassificados nesta etapa, será permitido vistas a ficha de avaliação para a interposição de eventual recurso, no prazo de três dias úteis (**até o dia 30 de agosto de 2013**), a contar da data de publicação.

Informamos que os recursos encaminhados por proponentes que tiveram seus projetos desclassificados em primeira instância, serão analisados e deliberados pela CAP (Comissão de Análise de Projetos) conforme prevê o artigo 8º, VI do Decreto nº 12.839/2006.

43ª Coletiva de Artistas						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	145	43ª. Coletiva de Artistas de Joinville	Cynthia Werner	4.000,00	100	C
2	051	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Priscila Lemos dos Anjos	4.000,00	98,3	C
3	208	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Giovanna Fiamoncini	4.000,00	96	C
4	080	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Rogério Ferreira Negrão	4.000,00	93,3	C
5	128	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Nilton Santo Tirotti	4.000,00	92,6	C
6	111	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Sergio Adriano Dias Luiz	4.000,00	83	C
7	049	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Anderson Antunes Alberton	4.000,00	82,3	C
8	024	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Renato Veiga de Almeida Jr	4.000,00	81,6	C
9	015	Matando o tempo	Fábio Salun	4.000,00	65	C
10	179	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Sonia Maria Rosa dos Santos	4.000,00	63,6	C
11	118	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Alessandra Cristina Mello dos Passos	4.000,00	39,6	NC
12	280	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Fernanda Claudia Zimermann	4.000,00	38,3	NC
13	264	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Murilo Rafael dos Santos	4.000,00	33,6	NC
14	108	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Marcia Aparecida Treviso de Arruda Camargo	4.000,00	33,3	NC
15	377	Coletivo "7"	Melanie Peter	4.000,00	33,3	NC
16	030	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Caroline Corrêa da Silva	4.000,00	18	NC
17	217	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Regina Celia Marcis	4.000,00	Item 3.3	NC
18	360	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Danilo Castro Mendoza	4.000,00	Item 3.3	NC

AÇÕES AFIRMATIVAS						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	165	Grupo de Teatro Libração - A língua é outra, mas a arte é universal.	Manoella Carolina Rego	7.930,00	100	C
2	159	Musibraille	Thiago Arthur Cunha	7.986,00	90	C
3	298	Grupo de Teatro Arte para Todos	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	7.990,00	86,5	C
4	236	Dança, Passos a Caminho da Liberdade	Maycon dos Santos	8.000,00	76	C
5	199	Política cultural para a juventude	Gabriel Medeiros Chati	7.997,50	69,66	C
6	433	Festa das Yabás 2013	Karla Caroline Barbosa Carvalho	8.000,00	62,33	C
7	115	Dia de Integração Cultural LGBT	Rogério de Souza Maciel Junior	8.000,00	59,33	C
8	350	Fiar memórias, Tecer histórias, Tramar segredos – adentrando os recônditos do universo feminino.	Gisele Becker	8.000,00	53,66	C
9	117	Teatro com Deficientes Visuais	Cibele Cristina Barreto Alves	8.000,00	53,33	C
10	186	Arte e Educação para Crianças Especiais	Enelir Catarina Cardso Machado	8.000,00	Item 3.6.1	NC
11	431	Arraiá da Vó Joaquina	Jacilda de Souza Barbosa Carvalho	8.300,00	Item 4.4	NC

ARTES VISUAIS						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	401	Blue e os gatos	Paulo Henrique Nascimento Kielwagen	15.000,00	87,67	C
2	384	Performance Áudio Visual Estereóptico – 2ª edição	Lucas Garbin Baldissera	15.000,00	81,00	C
3	328	NU - O corpo do homem sob um olhar masculino	Eberson Teodoro	3.300,00	38,67	NC
4	347	Cores na cidade	Maria isabel Correia da Silva	14.626,50	38,67	NC
5	142	Exposição Fotográfica: Idosos de um lar	Diogenes Pandini	9.920,00	38,33	NC

ARTESANATO						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	288	Artereciclagem com Filtros de Café	Evanira Maçaneiro	4.940,00	96,33	C
2	289	Tecendo com Tear-Resgatando a Arte Manual da Tecelagem	Marizete Avila dos Santos	4.953,00	94,33	C
3	205	Pintando com Arte	SASE Serviço de Assistência Social e Educacional	4.954,17	89,33	C
4	352	1ªOficina de Pintura em MDF	Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança	4.954,31	Item 3.3 e 3.6.5	NC
5	349	Pequenos artesãos tecendo o equilíbrio entre o pensar, sentir e agir.	Gisele Becker	5.000,00	Item 3.6.5	NC
6	442	Artesanato Arte e Vida	Grupo de Apoio a Vida	5.000,00	Item 3.6.5	NC
7	459	Artesanato Centro Educacional Dom Bosco	Instituto Joinvillense de Educação e Assistência	0,00	Item 3.6.5	NC

AUDIOVISUAL						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	334	A Carteira	kleber Rafael Dresch	30.000,00	100	C
2	447	O Artista tá nas Ruas	Marcos João Serafim Neto	29.900,00	98,33	C
3	371	Passos para a Luz	Sonia Regina Reis Pegoretti	24.766,00	93,33	C
4	003	Workshops de Cinema	Rosangela Sardagna	29.900,00	78	C
5	427	Aulas de inglês	jean de borba	30.000,00	59	C
6	065	Revivendo Memórias	Paulo Malschitzky Neto	30.000,00	53	C
7	274	Dakombi	Abdiel Elias Silveira Freire	30.000,00	46	C
8	189	Quem te viu quem te vê!	Antônio João Fidélis	30.000,00	45,66	C
9	344	Filme Documentário Impossível	Marcelo Porto Brasil	30.000,00	26,66	NC
10	133	Nossa Joinville	Tatiane Cristine Pereira	20.865,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC

		Bastidores - Miss Brasil Infantil etapa Joinville ano 2013	Denis Pereira	26.790,00	Item 3.7 Área Audiovisual, II, b	NC
12	414	Simpatia	Luciano dos Santos Alves	29.995,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
11	006	O Documentário sobre o Patrimônio Cultural e Curiosidades da Amada Joinville	Ubiraci Germano Pereira Junior	77.201,30	Item 3.3	NC

1	440	Realização do Cine do Ylê	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	4.000,00	93,33	C
2	146	Lixeiro	Claudionei Fernandes	4.000,00	88,33	C
3	150	O (ex) trovador	Luciana Rafaela de Aguiar	4.000,00	46,66	C
4	341	O Assassinato no Mercado Municipal	Marina da Silva Justo	4.000,00	35,33	NC
5	415	Sonho de Zira	Edy Comerlatto	4.000,00	24,00	NC
6	136	Chuva de cinzas	Neemias Gabriel Watzko	3.000,00	21,66	NC
11	018	Bolinho de Chuva	Ariel de Barros Batista	4.000,00	Item 3.6.1	NC
12	039	Programa Domingo 90	Leandro Schmitz	4.000,00	Item 4.4	NC
7	416	Prudência no trânsito	Thiago Henrique Moreira	4.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
8	417	Roteiro Vumbiro (por Natália Müller)	Natália Müller	4.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
10	419	Curta Metragem - Boa Noite	Marcus Vinícius Carvalheiro	4.000,00	Item 3.3 e 3.6.2	NC
9	092	O Mundo Inventado de Sofia	Fabricio Porto	4.000,00	Item 3.3	NC

COMUNICAÇÃO EM CULTURA						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	364	Educom Joinville 2013	Patricia Zimermann	6.000,00	95	C
2	407	Apoio Cultural ao Programa Na Toca - Rádio Joinville Cultural FM (105,1 Mhz)	Alex Guilherme Schneider	6.000,00	83,33	C
3	376	Manutenção do Programa de Rádio Dança Joinville	Sergio Volmir de Almeida	5.967,00	Item 3.3	NC

1	072	Conto do Vigário II	Talita Jordina Rodrigues	3.000,00	85	C
2	400	Portal Coletivo Metrança	Kátia Fernanda Dias	3.000,00	Item 3.3 e 3.6.2	NC

DANÇA						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	139	Literatura Encena da AMA Cia. de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	17.998,00	100	C
2	241	Montagem "Esboço de memórias"	Leticia Flávia de Souza	18.000,00	100	C
3	022	Dança In Foco	Darling Leuren Jean Quadros	18.000,00	99,66	C
4	235	Projeto Com passos de Tango III	Francine Borges Hentges	18.000,00	93,33	C
5	322	Dança Criança ampliando possibilidades através do Break e do Ballet	Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins	18.000,00	93,33	C
6	318	Espectáculo Diferenças	Karla Aline de Moura	17.825,40	85,33	C
7	258	II Mostra de dança Studio Lunik "A natureza na magia das fadas"	Jussara Elaine da Costa	19.900,00	77,00	C
8	422	Anita- Heroína, Mulher, Catarina	Jesse da Cruz	17.996,00	70,5	C
9	042	COM ART " A vida se Renova"	Evelyn do Nascimento	12.110,00	68,00	C
10	403	Capacitação para os Professores da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura	Vanda Moura Neves	17.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
11	016	Som e Movimento	Vania Bernadete Ghiggi	17.925,00	Item 3.6.2	NC
12	273	Brasil Trajetória dos negros escravizados	Jesse da Cruz	18.000,00	Item 3.6.2	NC
13	460	Grupo de Dança e Teatro Centro Educacional Dom Bosco	Instituto Joinvillense de Educação e Assistência	0,00	Item 3.6.5	NC

FORMAÇÃO EM CULTURA						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	282	Fazendo Carnaval	Simone Brandão da Fonseca Ludvig	12.000,00	100,00	C
2	210	Todo mundo tem um pouco de palhaço e de bufão!	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	12.000,00	95,00	C
3	428	Projeto + Cores	Igor Rangel Mendes	12.000,00	95,00	C
4	365	Quarta Paredre - O Teatro em Formação	Patricia Zimmermann	12.000,00	92,33	C
5	388	Caminhos de formação profissionalizante do jovem ator.	Daniele Aparecida Muller Pamplona Soares	12.000,00	92,00	C
6	100	Manutenção das atividades da banda mirim do CBVJ	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	11.600,00	78,00	C
7	011	Aprendendo a Língua de Sinais	Sueli Bartnikowsky	12.000,00	Item 3.6.18	NC
8	197	Oficina de Elaboração de Projetos Culturais	Gabriel Medeiros Chati	12.000,00	Item 3.6.8	NC

1	190	Teatrando na Cohab- (Aventureiro)	Hélio Muniz	8.000,00	100,00	C
2	438	Confecção de Monjolá- Adornos típicos Afro-Brasileiro	Cristiano da Costa	7.187,50	90,00	C
3	435	Oficinas de Capoeira- Jogo e Ginga	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	7.820,00	70,33	C
4	028	Oficina de Produção Audiovisual no Morro do Meio	Luiz Gonzaga da Silva Guedes	7.160,00	Item 3.3.3	NC
5	074	Oi Joinville	Talita Jordina Rodrigues	8.000,00	Item 3.6.18	NC
6	112	Inserindo o artista	Sergio Adriano Dias Luiz	7.930,00	Item 3.6.2	NC
7	402	Pratas da Casa	Associação de Amigos da Casa da Cultura	8.000,00	Item 3.6.2	NC

LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	096	Anatomia da Pedra & Tsunamis	Amanda Corrêa da Silva	9.000,00	99,00	C
2	464	Origami em Eras Fágicas	Ramone Abreu Amado	9.000,00	98,00	C
3	113	Sem pressa, vamos à biblioteca?	Rita de Cássia Alves	8.650,00	95,60	C
4	033	Arqueologia da escravidão numa vila litorânea: vestígios negros em São Francisco do Sul	Fernanda Mara Borba	8.966,00	87,60	C
5	372	Sobre jardins	Gabriela Pegoretti	8.492,00	83,33	C
6	393	"As 'alemoa' ou as brasileiras: com quem devo me casar?"	Morgana Thays Laemmle	5.755,00	76,33	C
7	345	Expectativas	Priscila Andreza de Souza	8.200,00	76,00	C
8	176	Publicação do livro Nossas histórias em cena: um encontro com o teatro playback	Clarice Steil Siewert	9.000,00	71,30	C
9	149	Concurso Contos de Joinville	Luciana Rafaela de Aguiar	9.000,00	68,00	C
10	411	A Vitória de Cada Dia	Hilda Maria Feitosa Donat	9.000,00	46,30	C
11	056	A Segunda-Feira da História	Valdemar Bruno da Luz Filho	9.000,00	42,00	C
12	209	Conversa e Leitura Dramática de Os Palhaços - Texto teatral	Cristovão Petry	9.000,00	32,60	NC
13	177	Livro de fotografia - Enquadrando Arquétipos	Cristiane Back Rodrigues	7.950,00	26,30	NC
14	009	As frutas que o sítio Laranjeiras não deu	José Miguel da Silva	8.500,00	Item 3.6.1	NC
15	326	Aluando	Marinei Luiza Verbinen Valcanaia	9.000,00	Item 3.6.1	NC
16	330	Reflexos D'Alma - Poesias	Alessandro José Machado	8.380,00	Item 3.6.1	NC
17	230	Contos do mar	Silvio Arlindo Borges	8.970,00	Item 3.7, III, b	NC
18	237	Pilates e Respiração	Luiz Carlos Slutzky	9.000,00	Item 3.3	NC
19	109	Imagens do tempo	Sandro Jamir Erzinger	xxx	Item 3.3	NC

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	390	Publicação do Livro Infantil "O vento que me voa"	Jurandy de Arruda Neto	12.000,00	98,67	C
2	044	Publicação de "Fragmentos de Cenas"	Edson Burg	12.000,00	93,3	C
3	137	Obras do escultors sueco F. Frick na Catedral da Sé	Wilson Gelbcke	12.000,00	86,3	C
4	309	Acanhado: teatro em Joinville durante a Ditadura Militar	Tuane Roldão	12.000,00	76,67	C
5	045	"Pequenas Percepções no Trabalho do Ator: O Ator-acontecimento	Jackson Luiz Amorim	11.451,43	61,6	C
6	373	Livro dos livros do Prolij V.3- A literatura indígena	Sonia Regina Reis Pegoretti	10.624,50	59,6	C
7	052	Margareth Fiorini: 50 anos de Literatura	Margareth Izilda Fiorini	11.998,00	28	NC
8	398	Imaginar para Viver	Fernanda Carolina Leal e Silva	12.000,00	27	NC
9	394	Diário de uma Miss	Tatiana Amara Krinski	11.990,00	9,6	NC
10	135	Contação de história: tradição, poéticas e interfaces	Taiza Mara Rauen Moraes	23.372,00	Valor acima do teto para a modalidade sem especificação de outras fontes	NC
11	332	Sim, o pinho toca forte em Joinville	Guilherme Diefenthaler	12.000,00	Item 3.3	NC

MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	126	GRES Unidos pela Diversidade 2014	Jackson de Oliveira	15.000,00	95,33	C
2	184	Aprendendo Adereços e Costuras para nossa Escola	Magali Aparecida Laureano	15.000,00	Item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.5	NC
3	185	Desfile da Escola Fusão do Samba 2014	Edenilson Rosa	15.000,00	Item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.5	NC
4	250	Desfile de Carnaval Dragões do Samba 2014 - *Clara Nunes*	Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro	14.950,00	Item 3.6.2	NC
5	203	Montagem de Carro Alegórico e Confecção de fantasias da Assoc. Cult. Esc. de Samba Acad. do Serrinha	Paulo Cesar de Oliveira	15.000,00	Item 3.6.2 e 3.6.5	NC

1	249	Oficina de Dança - Mestre e Sala e Porta-bandeira	Evandro Censi Monteiro	3.000,00	Item 3.6.2	NC
2	397	Carnaval de Rua Joinville - Bloco Grefaloucos 2014	Adriano Lorenzetti	3.000,00	Item 3.6.2 e 3.6.5	NC

MANIFESTAÇÕES CIRCENSES						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	366	Circo Adaptado	Kimberly Anahi Arce Neves	10.000,00	Item 3.3	NC
2	368	Show dos palhaços Tampinha e Linguíça	Josumar Roiter Neves	10.000,00	Item 3.3	NC

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	301	Arauma Odori - Desenvolvimento da Cultura Japonesa em Joinville	Luiz Fernando Böhm	16.000,00	96,67	C
2	267	Camerata de Natal	Tobias Schroeder	14.130,00	91,33	C
3	472	Trajes para a Categoria Adulta do Grupo Folclórico Germânico Oldenburg	Edson Gellert Schubert	16.000,00	86,67	C
4	207	Boi de Mamao: integração familiar e comunitária	Grupo Folclórico Joinvillense	16.000,00	80,00	C
5	353	Miss Santa Catarina 2014 - Etapa Joinville	Diego Tridapalli	14.900,00	17,00	NC
6	212	Novembro Cultural – Mostra Popular do Itinga	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	12.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
7	315	Hanamachi	Roger Bezerra Candido	16.000,00	Item 3.6.2	NC

8	432	Complementação da Realização da V Semana da Consciência Negra - 2013	Jacida de Souza Barbosa Carvalho	16.000,00	Item 3.6.3 e 3.6.5	NC
9	470	8º Festival Cultural Beribazu	Karla Rodrigues dos Reis	9.895,98	Item 3.6.5	NC

1	091	Aniversário do Kênia	Zelandia Custodio da Costa	8.000,00	100,00	C
2	218	Projeto Capaz	Dante Luis Fagundes Lemos	7.800,00	96,00	C
3	257	Axé na Roda Capoeira	Sergio da Silva França	8.000,00	96,00	C
4	085	Folclore cantado e contado	Karine Helouisa Eberhardt Zehnpennig	8.000,00	31,67	NC
5	458	Festa do Tiro Rei dos Reis	Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo	8.000,00	31,66	NC
6	473	Fomento para a Categoria Infantil do Grupo Folclórico Germânico Oldenburg	Heidi Bublitz Schubert	8.000,00	29,66	NC
7	457	Oficina Cultural do Tiro Rei dos Reis	Anemarie Grawe	8.000,00	27,00	NC
8	239	36ª Festa da Colheita	Sociedade Recreativa de Tiro ao Alvo Dona Francisca	7.980,00	Item 3.3.3	NC
9	068	Manutenção Grupo Folclórico Windmühle	Sociedade Cultural Lírica	8.000,00	Item 3.3.3	NC
10	181	Grupo Cultural Raio de Sol	Aline Senem Machado	7.985,00	Item 3.6.2 e 3.6.5	NC

MÚSICA						
	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	157	Choro de Rua	Celso Ivan Leite Moraes	4.000,00	90,67	C
2	305	EP ""Mosaico Adulto""	Paulo César Nunes Júnior	4.000,00	89,66	C
3	3097	Canta Mais, Joinville!	Fernando Roberto Schwartz	3.700,00	43,33	C
4	4418	Webrádio +Música	Marcus Vinicius Carvalheiro	4.000,00	Item 3.3 e 3.6.2	NC

1	1358	Teatro do Ser	Samuel Moraes de Souza	8.000,00	87,33	C
2	2245	Maniacópolis	Ivan Gilberto de Almeida	7.954,20	85,67	C
3	3231	MÚSICA CLÁSSICA NA JOINVILLE CULTURAL	Silvio Arlindo Borges	8.372,00	85,00	C
4	4046	Clássicos da Música no Presente	Gilberto Ziemer	8.000,00	80,33	C
5	5163	Relembrando Krüger e Vogelsanger	Guilherme Bächtold	8.000,00	78,33	C
6	6054	Acefalia	Maicon Cardoso de Carvalho	4.850,00	77,00	C

7	7169	Coral SASE	Sase Servico De Assistencia Social E Educacional	6.739,30	73,00	C
8	8038	Seu Brasilino	Domiciano Lopes De Souza	8.000,00	62,00	C
9	9083	Vozes Do Rio Em Ancionatos E Lares De Idosos De Joinville	Rosinete Marlene Eberhardt	8.000,00	61,67	C
10	10105	I Cavalieri Cantanti (Os Senhores Cantantes)	Verginio Tontini	8.000,00	61,67	C
11	11069	Coral Da Lírica - Ícone Cultural	Sociedade Cultural Lírica	8.000,00	Item 3.3	NC
12	12279	Cd Natalino Acej	Alessandro Neumitz	8.000,00	Item 3.3	NC
13	13066	Musica universal a serviço do povo	Maria Helena Didier do Rego Maciel	8.000,00	Item 3.6.18	NC
14	14086	CD "Variações"	Marcus Baer Llerena	8.000,00	Item 3.6.18	NC

1	153	Saraus Brasileiros - Didático	Celso Ivan Leite Moraes	14.986,00	94,33	C
2	099	"Parada De Natal" - Banda Mirim Do CBVJ	Sociedade Corpo De Bombeiros Voluntários De Joinville	13.875,00	93,00	C
3	284	Jam no Maj - Jazz no Jardim do Museu de Arte	Eliana Terezinha Ignácio	15.000,00	90,67	C
4	035	Sarau Compassolivre	Vivian Voos Tavaes	10.800,00	90,00	C
5	223	Musitando nos Centros de Educação Infantil	Daniele Haak	13.900,00	89,67	C

6	269	Primeiro CD - LiverTrio	Alex Reimann Martins	15.000,00	87,33	C
7	337	CD Tony Pimenta	Antonio Francisco Pereira de Araujo	15.000,00	86,00	C
8	155	Songbook Dentinho Arueira	Robson Eduardo de Oliveira	14.325,00	85,67	C
9	158	CD Soprando Baixo	Gledison Zabote	13.900,00	84,66	C
10	215	Gravação do segundo álbum da banda Fevereiro da Silva	Hélio João de Sousa Júnior	14.960,00	83,33	C
11	436	Manutenção, Ampliação E Divulgação Do Afoxê Omi Lodê (Área Musical)	Zélio Herminio Da Rosa De Freitas	13.515,00	82,67	C
12	027	CD Raiz Forte	Ana Paula da Silva	15.000,00	81,00	C
13	144	Quarteto Sambaqui apresenta: "Concertos AMA"	CRELE CRISTINA DA COSTA	15.000,00	78,67	C
14	302	Shamissen - Desenvolvimento da Música e Cultura Japonesa em Joinville	Luiz Fernando Böhm	14.984,00	76,67	C
15	244	Banda Bravaro	Luiz Fernando Hoepers Ricardo	12.181,00	76,66	C
16	310	Concertos Didáticos nas Escolas	Marise Malinski Vargas	14.800,00	76,66	C
17	420	Gravação e Produção Fonográfica - Banda Estereóidos	David Alisson Reis	10.000,00	57,33	C
18	287	Gravação Em Estúdio E Prensagem De 1.000 Cds Da Dupla Mauncio E Matheus	Paulo Mauricio Sabatke Macanhão	15.000,00	35,00	NC
19	019	Sertaneja de Raiz	Jorge César de Araujo Pires	12.075,00	Item 3.3	NC

20	206	MENESTREL URBANO	Fábio Felippi	14.590,00	Item 3.3	NC
21	425	CD Cordas Brazucas	Gabriel Leonardo Vieira	14.960,00	Item 3.3	NC
22	124	História Do Choro Nas Escolas	Renato Souque Lemos	14.343,00	Item 3.3 e 3.6.2	NC
23	127	Gravação Do Cd Tenor, De Murilo Ferreira	Murilo César Ferreira	14.950,00	Item 3.6.1	NC
24	327	Oswaldo Junior - Minha História	Oswaldo Ferreira Junior	13.560,00	Item 3.6.1	NC
25	082	Dvd" Estação Planeta"	Karine Helouisa Eberhardt Zehnpfennig	15.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
26	134	Os Reis Da Chuva - Ska-Jazz	Eduardo Dos Santos	14.750,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
27	342	Cantando O Natal	Lisiane Talita Schatzmann Espindola	15.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
28	443	Videoclip Edu Hoffmann	Eduardo Carlos Hoffmann	14.970,00	Item 3.6.15	NC
29	462	Programa Mundo Rock – Somente Bandas Locais	Hugo Hofmann	15.000,00	Item 3.6.15	NC
30	025	Mpb Nas Escolas	Paulo Ricardo Vitorio	14.593,00	Item 3.6.18	NC
31	272	Fanfarrando	Associação Do Centro De Educação Juvenil Espaço Da Criança	15.000,00	Item 3.6.18	NC
32	247	Fanfarra Batuque Do Futuro - Oficina De Musica	Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro	14.992,09	Item 3.6.2	NC
33	275	Cd Dakombi	Abdiel Elias Silveira Freire	15.000,00	Item 3.6.2	NC
34	307	Bailando No Som	Orimar Hess Junior	15.000,00	Item 3.6.2	NC
35	312	Grandes Encontros - Jazz E Música Brasileira	Carlos Eduardo Floriani	15.000,00	Item 3.6.2	NC
36	160	Gravação Do Primeiro Álbum Da Banda Sylverdale	Helder Cognaco De Oliveira	13.250,00	Item 3.6.2 e 3.6.18	NC
37	243	Da Lou: De Olho Na LUA	Elisabeth Cardoso	15.000,00	Item 3.6.2 e 3.6.18	NC
38	265	Classical Beatles	Tobias Schroeder	15.000,00	Item 3.6.2 e 3.6.18	NC
39	294	Invasão Básica	Shadya Koffke Do Amaral	15.000,00	Item 3.6.2 e 3.7	NC
40	466	Natal Musical	Danilo Miranda	14.959,50	Item 3.6.2 e 3.7	NC
41	010	A Canção Que Eu Fiz Pra Voce	Francisco Ferreira De Assis	9.250,00	Item 3.6.5	NC
42	103	Gravação De Músicas De “Henrique & Muniz” E Prensagem De Cds.	Marcos Henrique Adriano De Oliveira	15.000,00	Item 3.6.5	NC
43	261	CD Symmetryra - Last dawn	Milton Rodrigo da Maia	15.000,00	Item 3.7	NC
44	062	Restauração do Piano de Cauda marca Shiedmayer Ano 1900	Sociedade Harmonia Lyra	29.500,00	Item 4.4	NC
45	446	Quarteto de Sopros Joinville: Soprando os Sons	Jonatas Rafael da Costa	15.000,00	Item 3.6.18	NC

PATRIMÔNIO CULTURAL

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	406	Inventário e Catálogo de Memórias do Abrigo Municipal de Alienados Oscar Schneider	Mariana Zobot Pasqualotto	9.770,00	93,67	C
2	040	Restauro de Piano Pleyel	Victor Cavinatto	8.500,00	61,67	C

1	064	Restauração do Pano de Boca do Teatro Harmonia Lyra	Sociedade Harmonia Lyra	29.800,00	Item 3.6.5	NC
2	178	Joinville - Dois Olhares	Sonia Maria Rosa dos Santos	28.885,50	Item 3.6.5	NC
3	380	Evolução do sistema para digitalização do acervo do Museu Nacional e do Museu Fritz Alt	Fundação Educacional da Região de Joinville	40.218,40	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC

4	408	Postais de Joinville: Retratos de uma Cidade Plural	Sandovan Vivan Eichenberger	5.000,00	Item 3.6.5	NC
---	-----	---	-----------------------------	----------	------------	----

RESIDÊNCIA E/OU INTERCÂMBIO CULTURAL

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	383	Residência artística Barcelona- Espanha	Lucas Garbin Baldissera	15.000,00	78,33	C
2	323	Residência no Grupo de Dança 1º Ato	Erika Rosendo de Freitas Lima	15.000,00	76,66	C
3	296	Manifestação da Linguagem Corporal	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	15.000,00	68	CCC
4	081	Turnê de Concertos- Alemanha e França 2013	Rosinete Marlene Eberhardt	15.000,00	61,66	C

1	116	Projeto Intercâmbio e Oficinas no Rio de Janeiro	Rogério de Souza Maciel Junior	4.000,00	80	C
2	444	LPM Festival Cidade do Cabo – África do Sul	Eduardo Carlos Hoffmann	4.000,00	71,67	C
3	088	Master Class e Recitais em São João del Rey MG	Marcus Baer Llerena	4.000,00	39,33	NC
4	120	Intercâmbio- Ilha do Zouk	Carlos Augusto Okubo	4.000,00	Item 3.3	NC
5	468	Intercâmbio cultural de capoeira	Décio Antonio Ribeiro	3.750,00	Item 3.6.2	NC

TEATRO

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	252	Em alto mar - montagem de espetáculo teatral	Samuel Ivan Kühn	18.000,00	91,67	C
2	166	Histórias e Músicas em Cena para Crianças	Andréia Malena Rocha	18.000,00	79,67	C
3	348	O encontro... Diante do mar!	Alberto da Silva Ferreira Filho	18.000,00	64	C
4	227	IV Encontro de teatro estudantil	Norberto Xavier Deschamps	12.300,00	28,67	NC
5	404	O som da leitura	Associação de Amigos da Casa da Cultura	12.400,00	Art.49 do Decreto	NC
6	196	Montagem do espetáculo As Fadas	Cassio Fernando Correia	18.000,00	Item 3.3	NC
7	451	Espetáculo de Palhaços: Cosquinhas por favor	Leonardo Watrick Rodrigues	18.010,00	Item 3.3	NC
8	175	Desgraças de uma criança	Eduardo Vieira	18.000,00	Item 3.6.1	NC
9	220	O canto do povo de um lugar	Alexandre Ofuji Klahold	10.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC
10	106	Paçoca de amendoim	Eliane Maria Nunes Ramin	17.955,00	Item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3	NC
11	191	A farsa do Juiz ou as peripécias de João Brás	Hélio Muniz	18.000,00	Item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3	NC
12	213	Montagem e circulação de Os Felizardos - adaptação do texto de Georges Courteline	Letícia Helena da Maia	17.800,00	Item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3	NC
13	219	Quando fui outro	Adriano Fagundes	18.000,00	Item 3.6.1, 3.6.3 e 3.6.18	NC
14	448	Em anexo- Montagem teatral	Daniele Aparecida Muller Pamplona Soares	18.000,00	Item 3.6.2	NC
15	222	Agreste	Graziela de Sousa	17.400,00	Item 3.6.2 e 3.6.18	NC
16	171	Circulação do infantil A Onça e O Bode	Fernando Murilo Fossile	17.760,00	Item 4.4	NC

17	340	O Mistério de Belém	José Marlon Albino	4.000,00	53,33	C
----	-----	---------------------	--------------------	----------	-------	---

TRANSVERSALIDADES E/OU LINGUAGENS ALTERNATIVAS

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação
1	183	A Criança E A Aprendizagem	Enelir Catarina Cardoso Machado	5.000,00	Item 3.6	NC
2	339	Surrealismo, Overdose De Satisfação	José Marlon Albino	10.000,00	Valor acima do teto sem especificar outras fontes	NC
3	378	pocket freak show	Melanie Peter	4.920,00	37,33	NC

CIRCULAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação	Comissão Avaliadora
1	129	Memória Locus	Nilton Santo Tirotti	9.950,00	100	C	Banca Artes Visuais
2	138	Colcha de Retalhos da AMA Cia. de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	9.970,00	95	C	Banca Dança
3	036	Compassolivre à Luz de Velas	Vivian Voos Tavaes	10.000,00	93,33	C	Banca Música
4	152	Acústico no Museu - 2ª edição	Mariá Lourdeci Agapito de Sena Zabote	9.992,00	89	C	Banca Música
5	226	Esse Tal de Camões	Norberto Xavier Deschamps	10.000,00	61	C	Banca Teatro
6	021	Azevedo a todo vapor	Jorge César de Araujo Pires	10.000,00	Item 3.3	NC	Banca Teatro
7	381	A Comunidade vai ao Teatro: Temporada de Bartolomeu em Tempo de Voo	Fundação Educacional da Região de Joinville	9.991,00	Item 3.6.1	NC	Banca Teatro
8	058	Movimento Em Foco	Darling Leuren Jean Quadros	10.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC	Banca Artes Visuais
9	299	Vontade de Ser Mulher	Iraci Seefeldt Correia	10.000,00	Item 3.6.1 e 3.6.2	NC	Banca Teatro
10	012	Anjos do Silêncio	Sueli Bartnikowsky	10.000,00	Item 3.6.2	NC	Banca Música
11	386	Trilha Verde- Circulação do Espetáculo Teatral Pensar e Mudar	Jéssica da Graça dos Santos	10.000,00	Item 3.6.2	NC	Banca Teatro
12	110	Teatro em Trânsito: Centro Comunitário do Costa e Silva	Samira Sinara Souza	10.000,00	Item 4.4	NC	Banca Teatro
13	450	Degustação- Circulação do Espetáculo Pastel da Casa Teatral	Ordilei Aparecido Soares	10.000,00	Item 4.4	NC	Banca Teatro

INICIANTES

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação	Comissão Avaliadora
1	295	Educar com Arte	Mônica Elisa Heinzelmann	3.983,00	91,67	C	Banca Artes Visuais
2	119	Dançando na rua	Jailson Cordeiro	3.930,00	66,66	C	Banca Dança
4	453	Entre dois mundos	Tatielli da Silva Padoan	4.000,00	44,33	C	Banca Audiovisual
5	067	Dançando para Deus	Claudine S. Alves	3.953,25	Item 3.3	NC	Banca Dança
6	399	Garagem Coletiva	Kátia Fernanda Dias	4.000,00	Item 3.3	NC	Banca Audiovisual
7	321	Noise	Nathalia Garcia Bartsch	4.000,00	Item 3.6.1	NC	Banca Audiovisual
8	256	Desfile cultural Dragões do Samba 2014	Evandro Censi Monteiro	4.000,00	Item 3.6.5	NC	Banca Carnaval
9	445	Trompa em Concerto	Jonatas Rafael da Costa	4.000,00	Item 3.7	NC	Banca Música
10	430	A Poesia Nua	Monique Bione Silva	3.993,00	Item 3.7 Área Livro III, b	NC	Banca Livro
11	306	EP ("Mosaico Adulto")	Paulo César Nunes Júnior	4.000,00	Item 4.4	NC	Banca Música

EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA

	Prot	Título	Proponente	Valor Projeto	Total Pontuação	Classificação	Comissão Avaliadora
1	014	Redesenhando Joinville: um olhar photo-abstrato a arquitetura da cidade	Fábio Salun	4.000,00	99	C	Banca Artes Visuais
2	324	Laboratório de Artes do Corpo	Erika Rosendo de Freitas Lima	4.000,00	76,67	C	Banca Transversalidade
3	154	Conjunto de Sinos	Angela Maria Del Guerra	4.000,00	Item 3.6.15	NC	Banca Música
4	356	Joinville Jazz Big Band - Sonoridades Sul-americanas	Gledison Zabote	4.000,00	Item 3.6.2	NC	Banca Música
5	050	Ação e Reação	Priscila Lemos dos Anjos	4.000,00	Item 3.7	NC	Banca Artes Visuais
6	449	Do gesto à rua- Experimentações acerca da formação do ator	Ordilei Aparecido Soares	4.000,00	Item 4.4	NC	Banca Teatro

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1673/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ABQ3291 55251680D 5010/0 17/06/2013 162 * I
IGK0061 55248485D 6599/2 02/08/2013 230 * V
IGK0061 55248486D 6912/0 02/08/2013 232
IGK0061 55248487D 6610/2 02/08/2013 230 * VII
MBB6898 55241897D 6637/2 04/08/2013 230 * IX
MGG7509 55250570D 5010/0 01/08/2013 162 * I
MGG7509 55250571D 6599/2 01/08/2013 230 * V
MHM4538 55250884D 5010/0 01/08/2013 162 * I
MHM4538 55250885D 6599/2 01/08/2013 230 * V
MII6279 55244340D 5010/0 04/08/2013 162 * I
MJD0568 55996234B 5010/0 06/07/2013 162 * I
MJD0568 55996235B 6599/2 06/07/2013 230 * V
MJE3188 55999259B 5010/0 06/08/2013 162 * I
MJE3188 55999260B 6599/2 06/08/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 088 1674/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AJJ7864 55250228D 5185/1 01/08/2013 167
DOM0930 55470113C 6084/1 05/08/2013 211
HKT8026 55470114C 7366/2 06/08/2013 252 * VI
LZA3720 55470109C 5185/1 05/08/2013 167
LZM5992 55250243D 5185/1 02/08/2013 167
MBX0115 55470126C 5967/0 07/08/2013 203 * V
MDH5695 55250224D 5940/1 01/08/2013 203 * III
MFH5206 55470115C 5967/0 06/08/2013 203 * V
MGM1112 55470103C 5185/1 02/08/2013 167
MGN9557 55470125C 5967/0 07/08/2013 203 * V
MHD0123 55250242D 5185/1 02/08/2013 167
MHK9633 55250227D 5185/1 01/08/2013 167
MII6279 55244341D 6050/1 04/08/2013 208
MJP6529 55250245D 5185/1 02/08/2013 167
MKC4838 54041786E 5541/6 04/07/2013 181 * XVII
MKS9814 55470107C 7366/2 05/08/2013 252 * VI
MKW9051 54041792E 7030/4 04/07/2013 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 790 71/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAX3300 54350895E 6610/2 31/07/2013 230 * VII
ABV3971 54045128E 6599/2 31/07/2013 230 * V
ABV3971 54045129E 5010/0 31/07/2013 162 * I
AHG8083 54354325E 6912/0 05/08/2013 232
AHO5203 54293355D 6912/0 07/08/2013 232
AHQ5178 55253657D 5045/0 16/07/2013 162 * V
APC1005 54356852E 6912/0 05/08/2013 232
BPI9120 54355795E 5274/1 03/08/2013 175
BZV7640 55254310D 5010/0 30/07/2013 162 * I
BZV7640 55254311D 6912/0 30/07/2013 232
COZ7491 54355819E 5010/0 02/08/2013 162 * I
COZ7491 54355820E 6599/2 02/08/2013 230 * V
COZ7491 54355821E 6726/1 02/08/2013 230 * XVIII
CZK1691 54355513E 6912/0 01/08/2013 232
CZQ2795 54355824E 6599/2 05/08/2013 230 * V
CZQ2795 54355825E 6726/1 05/08/2013 230 * XVIII
DIF0202 55252833D 6599/2 17/07/2013 230 * V
DOL9293 54355516E 6912/0 01/08/2013 232
GUX2713 54356046E 6599/2 17/07/2013 230 * V
GVR2162 54355184E 6700/0 05/08/2013 230 * XVI
IJV9973 54401161E 5118/0 05/08/2013 164 c/c 162 * I
LWU2260 54309301D 5010/0 01/07/2013 162 * I
LXF1926 55252622D 5320/0 30/06/2013 176 * V
LXS3847 55253036D 5010/0 01/08/2013 162 * I
LXS3847 55253037D 6912/0 01/08/2013 232
LYQ2880 54354711E 6599/2 11/07/2013 230 * V
LYT2998 54355527E 6610/2 02/08/2013 230 * VII
LZG5446 54355234E 6599/2 06/08/2013 230 * V
LZH0415 54355732E 6599/2 02/08/2013 230 * V
LZH0415 54355733E 5010/0 02/08/2013 162 * I
LZO1924 54312068D 6599/2 26/07/2013 230 * V
LZT7992 55253610D 6599/2 01/07/2013 230 * V

LZT7992 55253611D 5010/0 01/07/2013 162 * I
LZT7992 55253612D 6912/0 01/07/2013 232
LZT7992 55253614D 6556/5 01/07/2013 230 * I
LZT7992 55253616D 7340/0 01/07/2013 252 * IV
MAV1303 54354949E 6599/2 02/08/2013 230 * V
MBJ4407 55253024D 5010/0 28/07/2013 162 * I
MBJ4407 55253025D 6599/2 28/07/2013 230 * V
MBW6521 55254557D 6599/2 08/08/2013 230 * V
MCA4920 55253035D 5045/0 01/08/2013 162 * V
MCC8873 54309168D 5010/0 08/07/2013 162 * I
MCC8873 54309169D 5118/0 08/07/2013 164 c/c 162 * I
MCE9622 54355886E 6599/2 02/08/2013 230 * V
MCI2724 54355357E 7340/0 27/07/2013 252 * IV
MCX8593 55253030D 5010/0 28/07/2013 162 * I
MCX8593 55253031D 6599/2 28/07/2013 230 * V
MDN6916 54356279E 7340/0 14/07/2013 252 * IV
MDS4456 54396101E 6670/0 02/08/2013 230 * XIII
MDS5882 54046077E 6599/2 03/07/2013 230 * V
MDS8042 55253943D 5010/0 31/07/2013 162 * I
MDS8042 55253944D 6610/2 31/07/2013 230 * VII
MDU4795 54401157E 6599/2 05/08/2013 230 * V
MDV8246 54355545E 6599/2 02/08/2013 230 * V
MDY6044 54356478E 6637/1 02/08/2013 230 * IX
MEE2141 54355546E 5010/0 02/08/2013 162 * I
MEE2141 54355547E 5118/0 02/08/2013 164 c/c 162 * I
MEE3189 54350089E 6599/2 09/07/2013 230 * V
MEE3694 55253032D 5010/0 28/07/2013 162 * I
MEE3694 55253033D 6599/2 28/07/2013 230 * V
MEE3694 55253034D 5118/0 28/07/2013 164 c/c 162 * I
MEE6059 54401158E 5010/0 05/08/2013 162 * I
MEE6059 54401159E 5118/0 05/08/2013 164 c/c 162 * I
MEF5815 54298915D 6599/2 09/07/2013 230 * V
MEI2481 54354317E 6637/1 31/07/2013 230 * IX
MEQ7491 55253945D 6599/2 31/07/2013 230 * V
MEU0834 54292476D 5010/0 03/07/2013 162 * I
MFC2623 54355731E 6912/0 02/08/2013 232
MFD2541 54354813E 6599/2 06/07/2013 230 * V
MFK0776 54355720E 6599/2 31/07/2013 230 * V
MGT1444 55254177D 5010/0 28/07/2013 162 * I
MGT1444 55254178D 6599/2 28/07/2013 230 * V
MGZ0847 54293017D 7340/0 05/07/2013 252 * IV
MGZ0847 54293018D 6912/0 05/07/2013 232
MGZ7676 54355887E 6912/0 02/08/2013 232
MHE2949 54350249E 6912/0 05/08/2013 232
MIE0483 54309406D 6599/2 13/07/2013 230 * V
MIE0483 54309407D 6912/0 13/07/2013 232
MIE0483 54309408D 7340/0 13/07/2013 252 * IV
MIG0542 54356758E 6599/2 02/08/2013 230 * V
MIH2762 54355625E 6599/2 31/07/2013 230 * V
MIH5884 54401009E 5045/0 02/08/2013 162 * V
MIR9125 54356241E 6599/2 02/08/2013 230 * V
MIR9125 54356242E 5010/0 02/08/2013 162 * I
MJS9266 54298911D 5045/0 08/07/2013 162 * V
MJS9266 54298912D 6610/2 08/07/2013 230 * VII
MKC2068 54355271E 5045/0 02/08/2013 162 * V
MKO8704 54355826E 5010/0 05/08/2013 162 * I
MKO8704 54355827E 5118/0 05/08/2013 164 c/c 162 * I
MKS9469 54355272E 6912/0 02/08/2013 232
MKS9469 54355273E 5045/0 02/08/2013 162 * V
MKY1991 54293073D 5010/0 01/07/2013 162 * I
MLH3361 54354638E 6637/1 02/08/2013 230 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 790 72/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ABG1119 54350416E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
ABY8890 54349534E 5681/0 05/07/2013 184 * I
ADX7289 54355867E 5541/1 01/08/2013 181 * XVII
AET8182 54354895E 5541/6 02/08/2013 181 * XVII
AFD6006 54292716D 7030/2 06/07/2013 244 * I
AGR4435 54354815E 5185/1 06/07/2013 167
AGR4435 54354816E 5193/0 06/07/2013 168
AHU3992 54355525E 5185/1 02/08/2013 167
AHU8267 54354110E 5185/1 08/07/2013 167
AKH1568 54350819E 5541/4 05/08/2013 181 * XVII
AQJ0539 54356471E 5185/1 31/07/2013 167
ASW1504 54354990E 5541/1 11/07/2013 181 * XVII
ATC1503 54350794E 5541/5 08/07/2013 181 * XVII
CRE6426 54350702E 5835/0 02/07/2013 195
CXL0023 54355882E 7366/2 02/08/2013 252 * VI
DDR4900 55253659D 5207/0 27/07/2013 169
DKX0429 54355654E 7234/0 02/08/2013 250 * I * a
DLP1136 54355648E 7366/2 02/08/2013 252 * VI
DZD3030 54356857E 7366/2 06/08/2013 252 * VI
EDF1612 54350670E 5568/0 08/07/2013 181 * XIX
EEM3900 54349911E 6041/2 24/07/2013 207
EUN2071 54355880E 5541/1 02/08/2013 181 * XVII
GUX2713 54356045E 5541/5 17/07/2013 181 * XVII
HDD1071 54350996E 5541/6 05/07/2013 181 * XVII
HII9899 54350418E 7366/2 10/07/2013 252 * VI
HIQ9787 54292754D 7366/2 10/07/2013 252 * VI
HKH9119 54348187E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
HLJ8360 54354114E 5541/4 08/07/2013 181 * XVII
HPH2519 54355014E 5541/1 05/07/2013 181 * XVII
HPM6823 54354635E 6858/0 02/08/2013 231 * VII
IGO3057 54355635E 5681/0 01/08/2013 184 * I
IXO6669 54350690E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
JWC6061 54349910E 5452/5 22/07/2013 181 * VIII
KOV8696 54354625E 7366/2 08/07/2013 252 * VI
KYV5098 54350795E 5681/0 08/07/2013 184 * I
LWR4881 54045645E 5452/1 27/07/2013 181 * VIII
LYC9728 54350217E 5541/6 05/07/2013 181 * XVII
LYJ4117 54356203E 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
LYQ2880 54354709E 5541/6 11/07/2013 181 * XVII
LYS8196 54355806E 5541/1 01/08/2013 181 * XVII
LYV3366 54349961E 5452/1 05/07/2013 181 * VIII
LYY0168 54396141E 5541/4 06/08/2013 181 * XVII

LZF1558 54355626E 5681/0 01/08/2013 184 * I
LZG5446 54355233E 5835/0 06/08/2013 195
LZH4561 54350691E 6050/1 09/07/2013 208
LZJ6412 54312588D 5541/1 17/07/2013 181 * XVII
LZJ6412 54312589D 5525/0 17/07/2013 181 * XV
LZM6433 54355808E 5541/6 01/08/2013 181 * XVII
LZT7992 55253613D 5835/0 01/07/2013 195
LZT7992 55253615D 7030/2 01/07/2013 244 * I
LZT8580 54355735E 7030/2 02/08/2013 244 * I
LZV4394 55252104D 5185/2 02/07/2013 167
LZV5772 54401015E 6564/0 02/08/2013 230 * II
LZV5772 54401016E 6858/0 02/08/2013 231 * VII
MAB1482 54356480E 5185/1 05/08/2013 167
MAB5056 54350516E 5568/0 04/07/2013 181 * XIX
MAH2897 54350376E 7366/2 05/07/2013 252 * VI
MAL2589 54355884E 5193/0 02/08/2013 168
MAN0119 54355478E 5541/1 31/07/2013 181 * XVII
MAV1126 55254441D 5185/1 30/07/2013 167
MAV1303 54354950E 7552/2 02/08/2013 244 * IX
MBU8722 54355721E 7366/2 01/08/2013 252 * VI
MBY3059 54355481E 5452/1 31/07/2013 181 * VIII
MCL0057 54354126E 7366/2 09/07/2013 252 * VI
MCN4671 54355488E 6050/1 31/07/2013 208
MDF5475 54354220E 5185/1 18/07/2013 167
MDX4125 55254448D 5185/1 31/07/2013 167
MED4948 54401056E 7366/2 01/08/2013 252 * VI
MEF4816 54354953E 5541/4 09/07/2013 181 * XVII
MEG6967 54356578E 5550/0 29/07/2013 181 * XVIII
MEV7649 54350523E 5967/0 04/07/2013 203 * V
MFC7716 54350692E 6050/1 09/07/2013 208
MFD0031 54355511E 7030/2 01/08/2013 244 * I
MFD2541 54354811E 5835/0 06/07/2013 195
MFD2541 54354812E 6130/0 06/07/2013 214 * II
MFD9254 54350580E 6122/0 30/07/2013 214 * I
MFK0776 54355719E 5835/0 31/07/2013 195
MFP9390 54349085E 5541/1 02/08/2013 181 * XVII
MFY4074 54349394E 7366/2 31/07/2013 252 * VI
MGA4606 54350556E 5541/1 10/07/2013 181 * XVII
MGC5642 54044762E 5452/1 30/07/2013 181 * VIII
MGG5700 54354003E 5568/0 08/07/2013 181 * XIX
MGH5413 54349548E 7064/0 06/07/2013 244 * IV
MGH5807 54309303D 5568/0 01/07/2013 181 * XIX
MGJ6429 54292756D 5452/1 10/07/2013 181 * VIII
MGN9007 54047149E 5681/0 08/07/2013 184 * I
MGP0332 54356581E 7366/2 26/07/2013 252 * VI
MGP2637 54355495E 5193/0 07/08/2013 168
MGR0016 54350930E 7366/2 02/08/2013 252 * VI
MGR9721 54354011E 5541/6 09/07/2013 181 * XVII
MGR9721 54354833E 5452/1 09/07/2013 181 * VIII
MGT1544 54355617E 6050/1 31/07/2013 208
MGW3502 54348430E 5681/0 03/07/2013 184 * I
MGZ0847 54293014D 7030/2 05/07/2013 244 * I
MGZ0847 54293015D 7056/1 05/07/2013 244 * III
MGZ0847 54293016D 7064/0 05/07/2013 244 * IV
MGZ0847 54293019D 5835/0 05/07/2013 195
MGZ7624 54350382E 7366/2 05/07/2013 252 * VI
MGZ7624 54350383E 7030/3 05/07/2013 244 * I
MHB7456 54350897E 7552/1 31/07/2013 244 * IX
MHG3507 54354898E 5770/4 02/08/2013 189
MHO1653 54355811E 5460/0 01/08/2013 181 * IX
MHV2298 55254174D 5452/2 27/07/2013 181 * VIII
MHW4625 54349537E 5681/0 05/07/2013 184 * I
MID7561 54354072E 7366/2 04/07/2013 252 * VI
MIG0542 54356757E 5452/1 02/08/2013 181 * VIII
MIH2762 54355624E 6122/0 31/07/2013 214 * I
MIN7323 54354677E 5738/0 11/07/2013 186 * II
MIQ3109 54354656E 7234/0 09/07/2013 250 * I * a
MIQ9118 54045648E 6130/0 02/08/2013 214 * II
MIT7892 54396133E 5541/4 06/08/2013 181 * XVII
MIU4425 54354674E 5568/0 11/07/2013 181 * XIX
MIV1563 54354669E 6050/1 09/07/2013 208
MJH3453 54354818E 7234/0 06/07/2013 250 * I * a
MJL1033 54354314E 7030/3 31/07/2013 244 * I
MJM0554 54350320E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
MJM0554 54350673E 6050/1 08/07/2013 208
MKA8816 55253709D 6122/0 04/07/2013 214 * I
MKD2728 54349129E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
MKD7467 54355743E 7030/3 05/08/2013 244 * I
MKI2111 54356032E 5452/1 06/07/2013 181 * VIII
MKI4301 54355444E 5819/1 01/08/2013 193
MKJ7993 54355474E 6041/1 31/07/2013 207
MKK4133 54356622E 5541/5 01/08/2013 181 * XVII
MKS9814 54355610E 5568/0 01/08/2013 181 * XIX
MKT4161 54355066E 5541/6 12/07/2013 181 * XVII
MKT4711 54356473E 5185/1 01/08/2013 167
MKX2363 54354075E 5568/0 05/07/2013 181 * XIX
MKX9687 54355016E 5541/1 08/07/2013 181 * XVII
MLE3563 55253954D 5479/0 30/06/2013 181 * X
MLF0287 54349969E 5568/0 12/07/2013 181 * XIX
MLH3361 54354636E 7030/3 02/08/2013 244 * I
MLH3361 54354637E 7552/2 02/08/2013 244 * IX
MMD6171 54355269E 7552/2 02/08/2013 244 * IX
MMI0369 54354967E 5541/1 10/07/2013 181 * XVII
MTJ7538 54292852D 5452/1 06/07/2013 181 * VIII
MVR9682 54312925D 5541/1 06/07/2013 181 * XVII
OCM8611 54355218E 5541/5 30/07/2013 181 * XVII
OCM8611 54355219E 5835/0 30/07/2013 195
OCM8611 54355220E 6980/0 30/07/2013 239
OCM8611 54355221E 5185/1 30/07/2013 167
OCM8611 54355222E 5185/2 30/07/2013 167
OCM8611 54355223E 5193/0 30/07/2013 168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 791 28/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ACE4449 8791010455 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
AHC9730 8791011529 5541/2 22/06/2013 181 * XVII

AHY1985 8791010802 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
AIG3569 8791010979 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
AJO5514 8791010494 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
AKZ8382 8791010307 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
APG9366 8791010258 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
AQP7522 8791010612 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
CAB1261 8791010746 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
CJX2798 8791011320 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
CRG2509 8791010479 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
CRM6013 8791012140 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
CVU1367 8791011052 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
CWC2127 8791011532 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
DGZ0744 8791010543 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
DPA0392 8791010717 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DRD9554 8791010736 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DRP6928 8791010892 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
EBN1677 8791011168 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
EDY8883 8791010675 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
FER1125 8791010580 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
GZI7589 8791010778 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
GZI7589 8791010826 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
HIO4756 8791011713 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
HLH7791 8791010887 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
HMY9089 8791010969 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
HPW1304 8791010482 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
HWT1393 8791010910 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
IMH1009 8791010868 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
IPX4383 8791010747 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
JGL8655 8791011275 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
JNZ8585 8791011069 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
JNZ8585 8791011208 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
JQT3342 8791011524 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
KIV4124 8791011497 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
KMO8000 8791010829 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
KMR7040 8791011231 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
KXE2545 8791011265 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
KZC2283 8791011108 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
LBD6490 8791010711 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
LCF2931 8791010326 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
LOA5845 8791010622 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
LXB7380 8791010855 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
LXD5155 8791012209 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
LXE8076 87910112685 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
LYL3385 8791011083 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
LYZ9286 8791011080 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MAW2631 8791011221 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MBF9365 8791010921 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MBI2022 8791009644 5541/2 11/06/2013 181 * XVII
MBK5403 8791011550 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MCD7337 8791011898 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MCI0126 8791010613 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MCP3554 8791011117 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MCW4413 8791010578 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MCZ8462 8791010756 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MDB1118 8791010704 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MDH5605 8791011078 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MDS7164 8791011039 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MEA4086 8791010641 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MEG3464 8791010645 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MEJ3486 8791010823 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MEQ0238 8791011314 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MEQ0238 8791012092 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MEV2757 8791010382 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
MEW4224 8791010865 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFA2017 8791010750 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MFC8725 8791011385 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MFJ2151 8791011059 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MFJ9160 8791010832 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFL7728 8791010974 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFM7279 8791010923 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFT1079 8791011192 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MFT9365 8791011016 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MFV9754 8791010575 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MFX8496 8791010779 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MFY6546 8791010471 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MFY9126 8791011133 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MGE6457 8791010428 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGO5356 8791011494 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MGP0043 8791010908 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MGP7715 8791010423 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGQ5387 8791010470 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGV2548 8791010509 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MGY6646 8791010885 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MGZ1796 8791011487 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MHG6129 8791011098 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MHM4598 8791010416 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHN1551 8791011045 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MHO3470 8791010590 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MHQ0932 8791010286 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
MHR5714 8791010724 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MHW7521 8791010484 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MIE5401 8791012149 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MIE7287 8791011534 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MIJ5375 8791010576 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MIL4493 8791011244 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MIM5268 8791010933 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MIN1707 8791011826 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MIQ2047 8791010880 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MIR8097 8791010891 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MIT0606 8791010521 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MIT7188 8791010815 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MIV7895 8791010757 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MIW2733 8791011430 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MIW6254 8791012191 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
MJB4263 8791010372 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
MJG4943 8791011062 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MJG7684 8791011512 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
MJH3816 8791011040 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MJH4376 8791011365 5541/2 21/06/2013 181 * XVII

MJJ3999 8791011823 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MJK5829 8791010797 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MJK5829 8791011186 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MJN4025 8791010743 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MJN5035 8791010620 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MJT6238 8791011116 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MJT6392 8791011159 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MJY4423 8791010844 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MJY8376 8791011351 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MJZ5949 8791011928 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MKA4082 8791011068 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
MKA7056 8791010650 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MKC6551 8791011209 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MKD5329 8791010900 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKN3919 8791011353 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
MKQ3046 8791010712 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
MKR8016 8791010920 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MKT5011 8791010395 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
MLB3398 8791011988 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
MLC2043 8791010491 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
MXP7910 8791011003 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MYF7788 8791010449 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
NHB6547 8791010444 5541/2 17/06/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRANSITO Nº 793 33/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento
ABK2816 8793311851 6050/3 18/06/2013 208
ACC0140 8793316843 7455/0 17/07/2013 218 * I
ACY4084 8793317722 7455/0 20/07/2013 218 * I
ADZ3024 8793317104 7463/0 15/07/2013 218 * II
AEX8783 8793317079 7463/0 18/07/2013 218 * II
AFJ8256 8793316694 7455/0 18/07/2013 218 * I
AHC5724 8793316510 7463/0 18/07/2013 218 * II
AHP4057 8793317218 7455/0 17/07/2013 218 * I
AIG5021 8793316829 7455/0 16/07/2013 218 * I
AKE1417 8793317447 6050/3 22/07/2013 208
AKM7940 8793317085 7455/0 18/07/2013 218 * I
AMA7908 8793316590 7455/0 19/07/2013 218 * I
AMK7879 8793312759 7463/0 21/06/2013 218 * II
ANL2185 8793312151 7455/0 19/06/2013 218 * I
ANT3993 8793317195 6050/3 17/07/2013 208
AOI7899 8793317640 6050/3 21/07/2013 208
AOY8762 8793316896 7455/0 17/07/2013 218 * I
APO0310 8793309923 7463/0 08/06/2013 218 * II
APU8126 8793312733 7455/0 22/06/2013 218 * I
AQE7643 8793317227 7455/0 18/07/2013 218 * I
AQZ4580 8793311812 7455/0 18/06/2013 218 * I
ARR8233 8793317000 7455/0 17/07/2013 218 * I
ARZ0653 8793317445 7455/0 22/07/2013 218 * I
ASE5800 8793314391 7455/0 03/07/2013 218 * I
ASG3916 8793312018 7455/0 18/06/2013 218 * I
ASO9053 8793317393 7455/0 17/07/2013 218 * I
ASQ0159 8793317467 7463/0 19/07/2013 218 * II
ATZ2469 8793312797 7455/0 24/06/2013 218 * I
AUC0367 8793317012 7455/0 16/07/2013 218 * I
AXZ0099 8793317461 7455/0 26/07/2013 218 * I
BGN6429 8793312295 7455/0 22/06/2013 218 * I
BPK8222 8793316992 7455/0 17/07/2013 218 * I
BQT6568 8793316535 7455/0 29/07/2013 218 * I
BRE0563 8793317592 7455/0 22/07/2013 218 * I
BSI0795 8793317089 7463/0 18/07/2013 218 * II
BSI0795 8793317284 7455/0 15/07/2013 218 * I
BSI0795 8793317328 7463/0 17/07/2013 218 * II
BSI0795 8793317605 7455/0 19/07/2013 218 * I
CHO5556 8793312029 7455/0 18/06/2013 218 * I
CIS5828 8793316558 7455/0 17/07/2013 218 * I
CLL0228 8793316632 7455/0 18/07/2013 218 * I
COL7572 8793317073 7455/0 18/07/2013 218 * I
CYE6778 8793316549 7455/0 17/07/2013 218 * I
CZE6728 8793316214 7455/0 13/07/2013 218 * I
DAY8651 8793312631 7455/0 22/06/2013 218 * I
DBN4825 8793312624 6050/3 25/06/2013 208
DCO7218 8793312203 7455/0 19/06/2013 218 * I
DFM8641 8793316756 7455/0 18/07/2013 218 * I
DGA4423 8793317933 7455/0 27/07/2013 218 * I
DMF5747 8793317163 7455/0 16/07/2013 218 * I
DMM2480 8793310926 7455/0 15/06/2013 218 * I
DMT4401 8793316722 6050/3 15/07/2013 208
DOG1615 8793312334 7455/0 22/06/2013 218 * I
DRC9230 8793316914 7455/0 17/07/2013 218 * I
DXE5550 8793317741 7455/0 21/07/2013 218 * I
DZJ9686 8793316574 7463/0 17/07/2013 218 * II
EBA9416 8793316745 7455/0 17/07/2013 218 * I
EBT8408 8793310680 6050/3 12/06/2013 208
ECT5799 8793316523 7463/0 29/07/2013 218 * II
EEP9405 8793316825 7455/0 16/07/2013 218 * I
EQJ9278 8793317299 7455/0 18/07/2013 218 * I
ERK8642 8793317329 7455/0 17/07/2013 218 * I
EZT7076 8793316543 7455/0 17/07/2013 218 * I
GYV9052 8793317224 6050/3 17/07/2013 208
HFR2694 8793312255 7455/0 19/06/2013 218 * I
HMP6795 8793316922 7455/0 17/07/2013 218 * I
HOU4201 8793312818 7455/0 25/06/2013 218 * I
HPB4142 8793311836 7455/0 21/06/2013 218 * I
HPJ9346 8793312482 7455/0 22/06/2013 218 * I
HRD5805 8793311772 7455/0 17/06/2013 218 * I
HSJ7480 8793311923 7455/0 18/06/2013 218 * I
IDN3590 8793317559 7455/0 20/07/2013 218 * I
IJT2882 8793316657 7455/0 18/07/2013 218 * I
IJY1086 8793316517 7455/0 18/07/2013 218 * I
ILF3390 8793316468 6050/3 15/07/2013 208
ILU9869 8793316871 7455/0 16/07/2013 218 * I
IMD2506 8793312742 7455/0 23/06/2013 218 * I
IRY5024 8793316565 7463/0 15/07/2013 218 * II
JOW0958 8793317626 7455/0 27/07/2013 218 * I
JPE9095 8793312111 6050/3 21/06/2013 208

KGY2936 8793317509 7471/0 19/07/2013 218 * III
KPS3410 8793312920 6050/3 23/06/2013 208
KVM9602 8793312806 7455/0 25/06/2013 218 * I
KXU1470 8793316604 7463/0 19/07/2013 218 * II
LLF1899 8793316078 7463/0 10/07/2013 218 * II
LOA3613 8793316478 7455/0 17/07/2013 218 * I
LOO2495 8793312713 7463/0 22/06/2013 218 * II
LQV1851 8793317556 7463/0 20/07/2013 218 * II
LXD8690 8793317742 7455/0 21/07/2013 218 * I
LXF8056 8793317624 7455/0 26/07/2013 218 * I
LXH1381 8793317152 7455/0 17/07/2013 218 * I
LXM2559 8793317738 7463/0 20/07/2013 218 * II
LXR2399 8793317476 7455/0 21/07/2013 218 * I
LXS4557 8793312763 7455/0 22/06/2013 218 * I
LXV5109 8793317274 7455/0 20/07/2013 218 * I
LXY8627 8793317750 7455/0 21/07/2013 218 * I
LYD0175 8793312177 7455/0 21/06/2013 218 * I
LYD0175 8793312266 7455/0 21/06/2013 218 * I
LYD0787 8793312931 7455/0 23/06/2013 218 * I
LYG1437 8793316594 7455/0 19/07/2013 218 * I
LYG1934 8793315843 7455/0 13/07/2013 218 * I
LYG1934 8793316194 7455/0 11/07/2013 218 * I
LYG1934 8793316323 7455/0 13/07/2013 218 * I
LYL5821 8793311963 7455/0 19/06/2013 218 * I
LYM6286 8793315777 7455/0 11/07/2013 218 * I
LYT3333 8793311966 7455/0 18/06/2013 218 * I
LYY1050 8793317470 7455/0 20/07/2013 218 * I
LYZ4838 8793316996 7455/0 17/07/2013 218 * I
LYZ9787 8793316984 7455/0 16/07/2013 218 * I
LZA1950 8793317019 7455/0 16/07/2013 218 * I
LZA2113 8793317384 7455/0 16/07/2013 218 * I
LZA5505 8793316997 7455/0 17/07/2013 218 * I
LZD0145 8793312104 6050/3 20/06/2013 208
LZG5721 8793312277 7455/0 21/06/2013 218 * I
LZQ0339 8793312545 7455/0 22/06/2013 218 * I
LZS0334 8793316760 6050/3 18/07/2013 208
MAD1087 8793316587 7455/0 17/07/2013 218 * I
MAH7087 8793317613 7455/0 29/07/2013 218 * I
MAN6969 8793317402 7455/0 16/07/2013 218 * I
MAQ7228 8793316797 7455/0 16/07/2013 218 * I
MAU5343 8793316919 7455/0 17/07/2013 218 * I
MAU7898 8793317259 7455/0 17/07/2013 218 * I
MAV1810 8793317084 7455/0 18/07/2013 218 * I
MAV6109 8793317361 7455/0 18/07/2013 218 * I
MAX1311 8793316552 7455/0 17/07/2013 218 * I
MBC3507 8793317120 7455/0 16/07/2013 218 * I
MBC9315 8793317426 7455/0 19/07/2013 218 * I
MBC9315 8793317427 6050/3 19/07/2013 208
MBE5352 8793317541 7455/0 22/07/2013 218 * I
MBG3162 8793317731 7455/0 21/07/2013 218 * I
MBI1525 8793317276 7455/0 20/07/2013 218 * I
MBI1658 8793311735 7455/0 17/06/2013 218 * I
MBI6742 8793316692 7455/0 18/07/2013 218 * I
MBK2560 8793316646 7455/0 18/07/2013 218 * I
MBK7489 8793317100 7455/0 15/07/2013 218 * I
MBN4354 8793317355 7455/0 18/07/2013 218 * I
MBN5143 8793317009 7455/0 15/07/2013 218 * I
MBP3794 8793317535 7455/0 21/07/2013 218 * I
MBQ5822 8793312765 7463/0 25/06/2013 218 * II
MBY7945 8793316684 7455/0 17/07/2013 218 * I
MCB7927 8793316817 7455/0 15/07/2013 218 * I
MCB9788 8793313375 7455/0 29/06/2013 218 * I
MCG2236 8793316537 7455/0 30/07/2013 218 * I
MCH6057 8793313040 7463/0 23/06/2013 218 * II
MCI4556 8793316895 7455/0 17/07/2013 218 * I
MCJ0468 8793317048 7455/0 16/07/2013 218 * I
MCJ5269 8793316606 7455/0 19/07/2013 218 * I
MCM2121 8793312903 6050/3 26/06/2013 208
MCN7517 8793312313 7455/0 20/06/2013 218 * I
MCP2492 8793317792 7455/0 21/07/2013 218 * I
MCP3858 8793317589 7463/0 21/07/2013 218 * II
MCQ8247 8793317351 7455/0 18/07/2013 218 * I

MER8502 8793316658 7455/0 18/07/2013 218 * I
MEW8254 8793313467 6050/3 28/06/2013 208
MEX4454 8793317043 7455/0 16/07/2013 218 * I
MEX6951 8793312165 7455/0 19/06/2013 218 * I
MFA6698 8793312098 6050/3 19/06/2013 208
MFB8595 8793312578 7455/0 26/06/2013 218 * I
MFD0131 8793317068 7463/0 18/07/2013 218 * II
MFE8148 8793317094 7463/0 18/07/2013 218 * II
MFF3628 8793312234 7455/0 20/06/2013 218 * I
MFI7327 8793317807 7455/0 20/07/2013 218 * I
MFI9277 8793317348 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFK4219 8793317650 6050/3 21/07/2013 208
MFL1636 8793311893 7455/0 21/06/2013 218 * I
MFM7170 8793316698 7463/0 18/07/2013 218 * II
MFN6499 8793316509 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFN9659 8793312375 6050/3 22/06/2013 208
MFN9659 8793317001 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFR4055 8793317034 7455/0 16/07/2013 218 * I
MFW8055 8793317209 6050/3 19/07/2013 208
MFX1072 8793317560 7455/0 20/07/2013 218 * I
MFX6469 8793317504 7455/0 20/07/2013 218 * I
MFZ4404 8793316875 7455/0 16/07/2013 218 * I
MGA0917 8793317025 7463/0 16/07/2013 218 * II
MGA5007 8793312936 7455/0 21/06/2013 218 * I
MGB4125 8793316704 7455/0 19/07/2013 218 * I
MGC3564 8793317666 7455/0 20/07/2013 218 * I
MGE0873 8793316653 7463/0 18/07/2013 218 * II
MGE1140 8793312468 7455/0 25/06/2013 218 * I
MGH9630 8793316964 6050/3 15/07/2013 208
MGJ3416 8793316748 6050/3 17/07/2013 208
MGJ5841 8793317337 7455/0 18/07/2013 218 * I
MGN5948 8793316720 6050/3 15/07/2013 208
MGR0909 8793317705 7455/0 21/07/2013 218 * I
MGR2384 8793317288 7455/0 16/07/2013 218 * I
MGR7368 8793317248 6050/3 17/07/2013 208
MGT6566 8793317122 7455/0 16/07/2013 218 * I
MGW8526 8793317778 7463/0 20/07/2013 218 * II
MGX7278 8793316833 7455/0 15/07/2013 218 * I
MGY0175 8793317790 7455/0 21/07/2013 218 * I
MHC2938 8793317715 7455/0 21/07/2013 218 * I
MHC7895 8793311694 7455/0 17/06/2013 218 * I
MHF0040 8793314845 5673/2 11/07/2013 183
MHF4791 8793310609 7455/0 13/06/2013 218 * I
MHG4367 8793317711 7455/0 21/07/2013 218 * I
MHH7820 8793313139 7455/0 25/06/2013 218 * I
MHJ3935 8793316557 7455/0 17/07/2013 218 * I
MHK1051 8793316861 7455/0 17/07/2013 218 * I
MHK7548 8793316628 7455/0 18/07/2013 218 * I
MHK9633 8793316528 7455/0 29/07/2013 218 * I
MHM4598 8793311698 7463/0 17/06/2013 218 * II
MHP4531 8793312540 7455/0 21/06/2013 218 * I
MHR2259 8793311631 7455/0 18/06/2013 218 * I
MHS8258 8793312376 6050/3 22/06/2013 208
MHT0094 8793312944 7455/0 23/06/2013 218 * I
MHT7927 8793316529 7463/0 29/07/2013 218 * II
MHU3074 8793316982 7455/0 16/07/2013 218 * I
MHV9367 8793317139 7455/0 17/07/2013 218 * I
MHV9403 8793317110 7463/0 16/07/2013 218 * II
MHV9403 8793317127 7463/0 16/07/2013 218 * II
MHX5109 8793313081 7455/0 29/06/2013 218 * I
MHX5468 8793312929 7455/0 23/06/2013 218 * I
MIA9428 8793314601 7455/0 07/07/2013 218 * I
MIB8270 8793317131 7455/0 16/07/2013 218 * I
MIE8708 8793317867 7455/0 20/07/2013 218 * I
MIF7567 8793312555 7455/0 22/06/2013 218 * I
MIJ2293 8793311977 7455/0 19/06/2013 218 * I
MIJ3736 8793317725 7455/0 20/07/2013 218 * I
MIJ0370 8793317052 7455/0 16/07/2013 218 * I
MIK3124 8793312720 7455/0 22/06/2013 218 * I
MIM0566 8793317078 7463/0 18/07/2013 218 * II
MIO3403 8793312413 7455/0 28/06/2013 218 * I
MIP4709 8793317242 6050/3 16/07/2013 208
MIR1911 8793316491 7455/0 16/07/2013 218 * I
MIS2640 8793311771 7455/0 17/06/2013 218 * I
MIS2965 8793317499 7455/0 19/07/2013 218 * I
MIS8377 8793312345 7455/0 20/06/2013 218 * I
MIT7304 8793311948 7455/0 18/06/2013 218 * I
MIT9388 8793311912 7455/0 18/06/2013 218 * I
MIU7841 8793311937 7455/0 18/06/2013 218 * I
MIV4171 8793316739 6050/3 16/07/2013 208
MIW0165 8793317756 7455/0 22/07/2013 218 * I
MIX9007 8793316743 6050/3 17/07/2013 208
MIY3679 8793312550 7455/0 22/06/2013 218 * I
MJA4718 8793312824 7455/0 25/06/2013 218 * I
MJB9985 8793312114 6050/3 21/06/2013 208
MJC8393 8793312280 7455/0 21/06/2013 218 * I
MJD2778 8793317824 6050/3 20/07/2013 208
MJD4978 8793316533 7463/0 29/07/2013 218 * II
MJE0810 8793312145 6050/3 20/06/2013 208
MJF0525 8793311901 6050/3 17/06/2013 208
MJF3887 8793316690 7455/0 17/07/2013 218 * I
MJG5785 8793311950 7455/0 18/06/2013 218 * I
MJI1450 8793317181 7455/0 19/07/2013 218 * I
MJI6278 8793312117 7455/0 19/06/2013 218 * I
MJJ0323 8793317153 7455/0 17/07/2013 218 * I
MJJ6764 8793311842 6050/3 17/06/2013 208
MJK6426 8793312833 7455/0 25/06/2013 218 * I
MJL4214 8793317943 7455/0 27/07/2013 218 * I
MJL6287 8793317789 7455/0 21/07/2013 218 * I
MJM6718 8793316929 7455/0 23/07/2013 218 * I
MJN8721 8793316963 7455/0 18/07/2013 218 * I
MJO4913 8793312412 7455/0 28/06/2013 218 * I
MJO7625 8793311599 7455/0 23/06/2013 218 * I
MJP6834 8793312629 7455/0 22/06/2013 218 * I
MJP9293 8793312100 7455/0 19/06/2013 218 * I
MJT3185 8793317233 6050/3 19/07/2013 208
MJU2587 8793312172 7455/0 19/06/2013 218 * I
MJU3512 8793317732 7455/0 21/07/2013 218 * I
MJY0322 8793317708 7463/0 21/07/2013 218 * II

MJY4767 8793312872 6050/3 23/06/2013 208
MJZ8774 8793317146 7455/0 17/07/2013 218 * I
MJZ9667 8793312233 7455/0 20/06/2013 218 * I
MKA1829 8793313060 7455/0 25/06/2013 218 * I
MKA7656 8793311805 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKF2568 8793312252 7455/0 19/06/2013 218 * I
MKG4593 8793312237 7455/0 20/06/2013 218 * I
MKI8422 8793312827 7455/0 26/06/2013 218 * I
MKL8656 8793316830 7455/0 15/07/2013 218 * I
MKN1411 8793317423 6050/3 20/07/2013 208
MKP0922 8793312205 7455/0 19/06/2013 218 * I
MKP3353 8793311699 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKS8361 8793312609 7455/0 23/06/2013 218 * I
MKT4361 8793311721 7455/0 17/06/2013 218 * I
MKV6471 8793316869 7455/0 16/07/2013 218 * I
MKX2509 8793316687 7455/0 17/07/2013 218 * I
MKY2472 8793316524 7455/0 29/07/2013 218 * I
MLA3659 8793316656 7463/0 18/07/2013 218 * II
MLN2311 8793317373 7455/0 18/07/2013 218 * I
MLN4100 8793317674 7455/0 26/07/2013 218 * I
MLS9449 8793311603 7463/0 24/06/2013 218 * II
MMA4830 8793317442 6050/3 21/07/2013 208
MMK0380 8793312288 7455/0 22/06/2013 218 * I
MMK5613 8793312959 7455/0 26/06/2013 218 * I
MNK4051 8793317422 7455/0 20/07/2013 218 * I
MUN5683 8793315684 7455/0 13/07/2013 218 * I
MUV9887 8793312119 7455/0 19/06/2013 218 * I
NKT3537 8793317458 7455/0 26/07/2013 218 * I
NNC6029 8793312707 7455/0 22/06/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 088 1675/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
HPT9122 55247142D 6599/2 29/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
HPT9122 55247143D 5045/0 29/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
IDE1477 55247141D 5045/0 27/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
JKU5098 54310835D 6599/2 29/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
KLP1212 54037372E 6599/2 09/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYB5248 54305041D 6599/2 09/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYH3784 54309031D 5010/0 02/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYR8593 55250926D 5010/0 07/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYR8593 55250927D 6599/2 07/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYU5752 54310836D 6599/2 01/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYU5752 54310837D 5010/0 01/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYU5752 54310838D 6912/0 01/06/2013 R\$ 53,20 232
LZH0502 55250861D 5010/0 25/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZH0502 55250862D 6599/2 25/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZH0502 55250863D 6912/0 25/05/2013 R\$ 53,20 232
MBZ0454 54037368E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBZ0454 54037369E 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBZ0454 54037370E 5118/0 05/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCJ4450 54299024D 6599/2 19/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDP7294 54303520D 6912/0 02/06/2013 R\$ 53,20 232
MFB2018 54034948E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFM1502 55249933D 5010/0 13/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFM1502 55249934D 7340/0 13/05/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MFP5924 54289882D 5010/0 23/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGQ9290 54035647E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGQ9290 54035648E 5045/0 03/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGY9790 55247144D 5320/0 31/05/2013 R\$ 957,69 176 * V
MGY9790 55247145D 6599/2 31/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHL4910 55249528D 5010/0 04/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHL4910 55249529D 6599/2 04/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHL4910 55249530D 6912/0 04/05/2013 R\$ 53,20 232
MID7663 54310844D 5010/0 21/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 088 1676/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ENJ2280 54037400E 5541/4 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FBA3793 55999897B 5460/0 10/04/2013 R\$ 85,12 181 * IX
GOL8994 54035879E 5568/0 04/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KMI9686 54300720D 5452/1 08/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZY6402 54035872E 5568/0 28/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEZ5237 54039934E 5541/4 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB0599 55251539D 5452/1 31/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGL3368 55469148C 5738/0 07/01/2013 R\$ 191,53 186 * II
MGO6394 54033900E 5568/0 03/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

MHL4910 55249531D 7030/1 04/05/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHL4910 55249532D 7056/1 04/05/2013 R\$ 191,53 244 * III
MHS3319 54043487E 7366/2 29/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHZ1348 54034936E 7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJJC0104 55247135D 7366/2 07/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJE4811 54035746E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ6550 54035650E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKS6903 55465839C 7056/1 05/06/2013 R\$ 191,53 244 * III
MLD7468 54043094E 6050/1 30/05/2013 R\$ 191,53 208
MLG4471 54035644E 6122/0 20/05/2013 R\$ 191,53 214 * I
MLN7431 54041400E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGO9089 55251829D 7366/2 30/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MYK3908 54034938E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
NHA3973 54043288E 7366/2 18/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 564 1022/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AER7582 8564266343 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
BRN0037 8564282737 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZD9250 8564264590 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLJ0564 8564260836 6050/3 18/10/2012 R\$ 191,53 208
LXU5400 8564271341 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ4236 8564275815 7455/0 31/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT0325 8564276853 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU7529 8564273549 6050/3 19/12/2012 R\$ 191,53 208
MJX8071 8564271043 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 574 950/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
DBI4827 8574005646 5541/2 28/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU9676 8574013627 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG2024 8574012977 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE9651 8574013713 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 790 73/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AFM8600 54290244D 5010/0 30/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
AFM8600 54290245D 6599/2 30/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFM8600 54290246D 6637/1 30/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
AFM8600 54290247D 6912/0 30/05/2013 R\$ 53,20 232
AGN3132 55253153D 5274/1 22/05/2013 R\$ 191,53 175
AHI9602 54047952E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
AJQ7511 54313003D 5010/0 26/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
ANJ3044 54349210E 6637/1 06/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
APF6856 54047379E 6556/1 27/05/2013 R\$ 191,53 230 * I
ATF6948 54312040D 5010/0 31/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
ATF6948 54312041D 6912/0 31/05/2013 R\$ 53,20 232
ATF6948 54312042D 6637/1 31/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
BBZ0030 54292351D 5045/0 28/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
BBZ0030 54292352D 6637/1 28/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
DFR5244 54046993E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
EEH4695 54312256D 5010/0 31/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
GUX1226 54348652E 6661/0 27/05/2013 R\$ 127,69 230 * XII
HPI5312 54047438E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
HPI5312 54047439E 5045/0 03/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
IBI2511 55253213D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
IBI2511 55253214D 6726/1 18/06/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
IMR1400 54290391D 6610/2 06/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
INY1243 54348602E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
JRH4858 54292820D 6637/2 29/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LNU6867 54290910D 5169/2 06/06/2013 R\$ 1.915,38 165
LXD2988 54292558D 6610/2 04/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LXD2988 54292559D 6610/2 04/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LXJ6957 54309601D 5010/0 03/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYB2223 54292405D 6599/2 02/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYB2223 54292406D 6610/2 02/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LYF5687 55252359D 6599/2 01/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZH9542 54292177D 6610/2 31/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LZP0779 54290236D 5010/0 27/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZP0779 54290237D 6580/0 27/05/2013 R\$ 191,53 230 * IV
LZP0779 54290238D 6912/0 27/05/2013 R\$ 53,20 232
LZQ656

MIH7118 54292510D 6726/1 26/05/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MIY1461 54348957E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJK2995 54312239D 5010/0 20/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJL5912 55252272D 6599/2 07/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJN9991 54348054E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
MJY1692 54348956E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
MKD7427 54348018E 6637/1 05/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MKI0790 54303612D 6920/0 17/05/2013 R\$ 127,69 233
MLV1000 55253507D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MXM2532 55252670D 6599/2 25/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MXM2532 55252672D 5010/0 25/05/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 74/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ADH8925 54047420E 5185/1 29/05/2013 R\$ 127,69 167
AGN3132 55253151D 5207/0 22/05/2013 R\$ 53,20 169
AGN3132 55253152D 5215/2 22/05/2013 R\$ 191,53 170
AGY5761 54047172E 5193/0 27/05/2013 R\$ 191,53 168
AKR1053 54044406E 7048/2 16/04/2013 R\$ 191,53 244 * II
AKR1053 54044407E 7072/2 16/04/2013 R\$ 191,53 244 * V
ALH3526 54046379E 5460/0 03/06/2013 R\$ 85,12 181 * IX
AMB5142 54047161E 5541/6 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANJ3044 54349215E 7552/2 06/06/2013 R\$ 127,69 244 * IX
AOL6128 54312039D 6050/1 30/05/2013 R\$ 191,53 208
AOX5864 55253459D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
APY0751 54047593E 5819/1 24/05/2013 R\$ 574,61 193
BVB9977 55253464D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
DAY0921 54047855E 5568/0 28/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DFV7486 54045816E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DJR8903 54047383E 5541/1 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DLB7535 54046113E 5835/0 06/06/2013 R\$ 127,69 195
DNI4753 54348736E 5452/1 31/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
IMD1463 54046711E 6050/1 06/05/2013 R\$ 191,53 208
INY1243 54348601E 5185/1 03/06/2013 R\$ 127,69 167
JGF0125 54350065E 7366/2 25/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JHQ5828 54348552E 7366/2 27/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KZR8496 54348555E 5193/0 31/05/2013 R\$ 191,53 168
LBT4596 54045983E 5452/1 28/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LWX5755 55252940D 5185/1 03/06/2013 R\$ 127,69 167
LXH5829 54312482D 5681/0 06/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
LXO4460 54348609E 7366/2 03/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYF0549 55252047D 5185/1 15/04/2013 R\$ 127,69 167
LZI3892 54047399E 5835/0 04/06/2013 R\$ 127,69 195
LZQ6563 54348565E 5452/6 07/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZQ6563 54348568E 5835/0 07/06/2013 R\$ 127,69 195
LZQ6563 54348569E 5185/1 07/06/2013 R\$ 127,69 167
LZQ6563 54348571E 6980/0 07/06/2013 R\$ 191,53 239
LZW3234 54348501E 5568/0 28/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAF1275 54348681E 5452/1 05/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAQ0809 54045802E 6050/1 29/05/2013 R\$ 191,53 208
MBC4540 55253466D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
MBO3864 54349688E 5541/1 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBU7349 54046237E 5550/0 26/04/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MDH4249 54046788E 5568/0 28/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDM7701 54045329E 5967/0 03/05/2013 R\$ 191,53 203 * V
MDS1715 54348511E 6050/1 27/05/2013 R\$ 191,53 208
MDU7369 54045035E 5452/1 08/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEA5344 54045736E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEO2492 54046377E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFA0982 54045620E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFB0395 54045288E 7366/2 08/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFI0795 54047354E 5681/0 23/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFP9226 54044514E 5541/5 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR5303 54349896E 5746/1 20/06/2013 R\$ 85,12 187 * I
MFS3398 54348611E 7030/2 04/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MFT0231 54045805E 6050/1 29/05/2013 R\$ 191,53 208
MGE3333 54292840D 5568/0 16/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGG7079 54045009E 5568/0 02/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGK1941 54047445E 6050/1 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MGT9471 54047682E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGY9023 54348804E 7366/2 03/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHB7186 54045786E 5681/0 28/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHC5946 54047095E 5681/0 22/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHK4912 54047449E 7030/4 04/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIA5965 54349006E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIB0573 54045249E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIP1002 54046789E 7366/2 28/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR0816 55253452D 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR5278 54045439E 5185/1 03/06/2013 R\$ 127,69 167
MIS1271 54047105E 5541/1 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY7171 54046615E 6050/1 03/05/2013 R\$ 191,53 208
MJA0810 54348502E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJA0810 55252932D 5185/1 03/06/2013 R\$ 127,69 167
MJC4204 54047348E 7366/2 28/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJC6528 54348735E 5568/0 31/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ5208 55253471D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
MJM8958 54047218E 5452/1 15/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJZ8586 54046876E 5541/4 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD7427 54348019E 7030/3 05/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MKJ1341 54047695E 7366/2 25/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKM6032 54045246E 5452/1 23/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MKN5055 54348052E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKX5418 54047706E 6122/0 05/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MLA9423 54046921E 5193/0 07/05/2013 R\$ 191,53 168
MMK0310 54047328E 5541/1 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MXM2532 55252671D 5835/0 25/05/2013 R\$ 127,69 195
MXM2532 55252673D 5207/0 25/05/2013 R\$ 53,20 169
MXM2532 55252674D 5185/1 25/05/2013 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 29/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAU8899 8791005591 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEN0695 8791002505 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

AER8793 8791006058 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHJ6122 8791005895 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791006581 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIT2259 8791005208 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJK6057 8791005371 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJL8507 8791003093 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJN9261 8791006708 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJU8134 8791005659 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJY4010 8791006595 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKZ5080 8791006407 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALI1660 8791009051 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALK3459 8791005698 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANA6617 8791006016 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANB0736 8791003227 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANN2997 8791004969 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANN2997 8791005852 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APA6459 8574014100 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APF8399 8791006298 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQW4040 8791001912 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQW4040 8791002030 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQW4040 8791003004 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASA0218 8791005760 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASH5944 8791008184 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASS0708 8791005677 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAC0119 8791006430 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAC0119 8791006553 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BCS4554 8791006397 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BXM6413 8791005501 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CEV2563 8791004957 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CJA1666 8791007816 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTK6989 8791005957 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT6818 8791005519 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DBS7217 8791003088 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFM5182 8791005600 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DLU0122 8791005254 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DMM8542 8791006453 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DNA0410 8791005883 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DNA0410 8791005990 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DOS2186 8791005981 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTA6954 8791006274 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTX0418 8791005849 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTX0591 8791006326 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DYD8899 8791006403 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EEM3909 8791005759 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GKJ3440 8791006081 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GXI9364 8791008180 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HHI7682 8791004467 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNE3701 8791005057 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOI2745 8791005436 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPY4762 8791003249 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ILO0837 8791005459 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ILR7095 8791005609 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JHY7954 8791005574 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPF5740 8791006458 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPR1931 8791006379 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPY2018 8791005347 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KXG1719 8791005401 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZP2302 8791005914 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LAZ9844 8791005593 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LBE0362 8791005992 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCI2078 8791005540 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LUX8833 8791005442 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWW5510 8791005019 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA3225 8791002542 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD6317 8791008617 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB8529 8791005222 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ3804 8791005556 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT7804 8791006324 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYU1509 8791006462 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYD4128 8791005410 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYE1228 8791005842 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYG8948 8791005878 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP8721 8791008307 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZB6907 8791005620 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ8852 8791005430 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZQ6762 8791005731 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZU4092 8791005607 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX4006 8791002978 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX7375 8791006540 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ7313 8791005752 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM1600 8791006364 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN9165 8791006625 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791005478 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791006272 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS0425 8791003023 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV8208 8791005727 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO7809 8791005636 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS5207 8791005941 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW8133 8791002894 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY2175 8791005261 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB5487 8791006285 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB7927 8791008128 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD6318 8791002963 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE3712 8791005566 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH6092 8791005095 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5527 8791006271 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM9944 8791005522 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP9084 8791005800 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR8995 8791006474 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW2208 8791005683 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY3203 8791005177 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY5628 8791005733 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ4440 8791005584 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD9732 8791005207 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN1684 8791004653 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO1357 8791006769 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ7177 8791002928 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0822 8791005472 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN5973 8791005936 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MEQ4888 8791005721 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ7031 8791005994 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU0878 8791001621 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV4606 8791006423 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2231 8791002820 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW6788 8791004918 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY3000 8791006046 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA1508 8791005045 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI0036 8791006057 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN7567 8791008538 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO3746 8791006435 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG6885 8791006557 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI8976 8791005993 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA5007 8791005375 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA9942 8791008114 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0294 8791006528 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF3451 8791005604 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG5214 8791005757 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI8377 8791008366 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM3948 8791005716 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM4768 8791004998 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN2949 8791006473 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU9828 8791005172 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV6282 8791006093 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ2393 8791005972 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB0582 8791006714 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD9488 8791006585 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK3548 8791005980 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK7783 8791003069 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM7795 8791005692 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM7918 8791005596 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM8587 8791005131 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
M

ANO1008 8793304581 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANO1008 8793304690 7471/0 17/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
APJ0812 8793303944 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
APO0938 8793298732 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASS0708 8793304668 5673/2 16/05/2013 R\$ 85,12 183
ATL0053 8793302466 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATQ0860 8793305191 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATQ0860 8793305247 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AZE1208 8793304601 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BCX0400 8793305054 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BEL1316 8793305068 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BND5762 8793303710 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BNP6894 8793304693 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
BTG5301 8793304525 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BUZ3634 8793305012 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CEM0878 8793305219 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208
CEO4242 8793304440 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CEZ3644 8793298838 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CST1079 8793290967 7455/0 13/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXG3845 8793307552 7463/0 28/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
CZJ2775 8793298457 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAL7556 8793303338 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDE4523 8793308925 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGV2300 8793303286 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIB9794 8793304725 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJD4089 8793297677 6050/3 14/04/2013 R\$ 191,53 208
DMM8542 8793304696 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DOM9756 8793302942 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRE1390 8793305198 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DRF0416 8793304810 7463/0 17/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DVL0402 8793305128 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZY9113 8793303562 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAG7939 8793305392 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBA9416 8793304547 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBB7642 8793305208 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBG7785 8793303508 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EFX3414 8793308543 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
GAR6006 8793298475 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
GKJ3440 8793304560 7463/0 14/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
HDQ2222 8793303806 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFF8309 8793299543 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HGS2315 8793304618 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HIX2878 8793297731 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJB4928 8793302559 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJK1853 8793298511 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HKO9976 8793304345 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HKR2202 8793304754 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMZ7060 8793297925 6050/3 16/04/2013 R\$ 191,53 208
HNU9516 8793298393 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HRM4848 8793305092 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSF1752 8793308461 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HWI4321 8793302495 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBP1838 8793303779 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGC3508 8793303937 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJC2242 8793305147 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
IJM4295 8793291479 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ITK7233 8793304637 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JLV8774 8793304946 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
JLV8774 8793304985 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JME6655 8793304874 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JNO7614 8793305269 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPO0447 8793304524 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JRH4858 8793304670 6050/3 17/05/2013 R\$ 191,53 208
KKI4449 8793303481 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KME22716 8793304479 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KMI1225 8793304969 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KNH4293 8793304709 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KXQ0795 8793299105 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCA3576 8793304188 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNL8663 8793309963 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNW5260 8793304839 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOQ9909 8793304403 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOQ9909 8793304816 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LQC5087 8793304492 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWS0354 8793303721 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWT3815 8793303966 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV4593 8793305387 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWX1653 8793299520 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWX5052 8793298188 6050/3 16/04/2013 R\$ 191,53 208
LWY8232 8793302802 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWZ3052 8793305138 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXC6024 8793304146 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXG3479 8793307334 6050/3 30/05/2013 R\$ 191,53 208
LXG7679 8793297693 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXN8545 8793304535 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXO3714 8793303887 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXP7421 8793303371 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ8498 8793303925 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS4557 8793298963 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXU0147 8793304738 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXU4101 8793297069 7463/0 08/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXU4101 8793298632 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW9573 8793304087 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYC7878 8793304020 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYE1228 8793303815 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG4625 8793304851 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG6051 8793304355 7463/0 14/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYH1268 8793304869 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

LYH1268 8793305076 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYH1268 8793305302 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208
LYH1547 8793305381 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYM5233 8793302765 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYN6554 8793304200 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYO3697 8793304719 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP8721 8793308406 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYQ1102 8793303001 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYV5653 8793305005 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZB9929 8793302946 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC0160 8793304674 6050/3 16/05/2013 R\$ 191,53 208
LZF2802 8793303831 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ3888 8793304236 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZM6442 8793305170 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZPT221 8793305158 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * I
LZZ9770 8793298307 7463/0 15/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAM8870 8793304041 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM8870 8793304053 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP6616 8793304452 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208
MAT8763 8793304760 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAY0369 8793305070 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208
MBC1836 8793304875 6050/3 17/05/2013 R\$ 191,53 208
MBC9315 8793303810 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBD3860 8793304209 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBJ1596 8793304700 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN0146 8793304050 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBR6618 8793304792 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS0405 8793304937 7463/0 17/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBU7327 8793305051 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE9999 8793308535 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MCG2236 8793304398 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI0496 8793303739 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI3015 8793304071 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208
MCL1243 8793303638 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MCT2483 8793303489 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW6233 8793304016 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCW9505 8793298256 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX2451 8793303849 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDE8233 8793303821 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG7705 8793305227 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH1838 8793303609 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH5244 8793303172 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL6456 8793302972 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM2766 8793304359 7463/0 13/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDM4999 8793304566 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM7703 8793304213 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDU1520 8793303635 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MDU2815 8793299277 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDU7702 8793304981 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY3057 8793304057 7463/0 12/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEB1485 8793304160 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208
MEB2833 8793308749 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208
MEB4996 8793297511 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED1902 8793302793 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED4338 8793302923 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED8712 8793305148 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG2024 8793292981 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG8987 8793305163 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK6302 8793303107 7463/0 08/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEL4193 8793308239 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP9746 8793303027 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ6682 8793304539 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER8240 8793303450 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
MEV1613 8793305422 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV4443 8793298007 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW8788 8793297584 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA3606 8793305038 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD7530 8793308750 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
MFG2033 8793304589 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFG4763 8793304662 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ2323 8793302664 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK6485 8793305214 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK8780 8793304399 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL5522 8793298022 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL8212 8793308772 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
MFN3084 8793305337 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFP3622 8793304682 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR1028 8793303429 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS7834 8793298467 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT6351 8793304767 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ8448 8793303090 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ8603 8793297729 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB3173 8793304229 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC4719 8793297853 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8260 8793300694 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG2575 8793304850 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG4866 8793304240 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI0267 8793304532 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI3251 8793309554 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGI7575 8793297681 6050/3 12/04/2013 R\$ 191,53 208
MGK5902 8793305406 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL4036 8793297545 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO2589 8793304365 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO2589 8793304381 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO5642 8793304446 6050/3 14/05/2013 R\$ 191,53 208
MGO5876 8793304982 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT3656 8793305241 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

MGX7700 8793303418 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY4195 8793302853 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY9349 8793304731 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB9909 8793302993 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC1928 8793304231 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC9447 8793304616 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD1044 8793293600 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG7332 8793309342 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH6366 8793302467 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH6366 8793303855 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH7304 8793303464 6050/3 11/05/2013 R\$ 191,53 208
MHJ8736 8793300972 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK6676 8793298117 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM8131 8793303565 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO3377 8793305046 7471/0 17/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MHQ1559 8793304409 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208
MHS4171 8793309593 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT3681 8793304118 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHV8819 8793304797 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV9919 8793305311 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX4497 8793305422 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHY4189 8793304062 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
MHZ2813 8793308664 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH3799 8793304671 6050/3 17/05/2013 R\$ 191,53 208
MIJ5309 8793304988 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ6279 8793302681 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ6279 8793303173 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL2182 8793309165 6050/3 06/06/2013 R\$ 191,53 208
MIL4940 8793303957 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN8986 8793306003 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ6818 8793309436 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ9567 8793302516 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR1288 8793304337 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR6184 8793299116 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS0880 8793304571 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS4433 8793303037 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS8610 8793303547 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW0692 8793303890 6050/3 11/05/2013 R\$ 191,53 208
MIW2747 8793302714 6050/3 08/05/2013 R\$ 191,53 208
MIY3415 8793303798 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY3415 8793304460 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB8393 8793304021 7463/0 12/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJC3906 8793299658 7463/0 24/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJC4954 8793303648 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJE8702 8793304588 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF4955 8793305064 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF6724 8